



SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL
CONSELHO FEDERAL DE ENGENHARIA E AGRONOMIA - CONFEA

AVISO DE CONTRATAÇÃO DIRETA Nº 3/2026

Processo: 00.001157/2026-08
Assunto: Aquisição de água mineral
Interessado: Conselho Federal de Engenharia e Agronomia (Confea)

AVISO DE CONTRATAÇÃO DIRETA DA CONTRATAÇÃO Nº 925175-47/2026

(PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 00.001157/2026-08)

Sumário

- [1. DO OBJETO](#)
- [2. DO REGISTRO DE PREÇOS](#)
- [3. DA PARTICIPAÇÃO NA DISPENSA ELETRÔNICA](#)
- [4. DO INGRESSO NA DISPENSA ELETRÔNICA E DO CADASTRAMENTO DA PROPOSTA INICIAL](#)
- [5. DA FASE DE LANCES](#)
- [6. DA FASE DE JULGAMENTO E ACEITAÇÃO DAS PROPOSTAS](#)
- [7. DA FASE DE HABILITAÇÃO](#)
- [8. DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS](#)
- [9. DA FORMAÇÃO DO CADASTRO DE RESERVA](#)
- [10. DA CONTRATAÇÃO](#)
- [11. DAS INFRAÇÕES E SANÇÕES ADMINISTRATIVAS](#)
- [12. DAS DISPOSIÇÕES GERAIS](#)

Torna-se público que o **Conselho Federal de Engenharia e Agronomia - Confea**, com sede no SEP 508, Bloco A, Ed. Confea - Engenheiro Francisco Saturnino de Brito Filho - Bairro Asa Norte, CEP 70740-541, Brasília - DF, inscrito no CNPJ sob o nº 33.665.647/0001-91, neste ato representado pela Presidente em exercício, Engª Civil **Ana Adalgisa Dias Paulino**, e pela Superintendente Administrativa e Financeira - SAF, **Sra. Paula Beatrice Gomes**, realizará Dispensa Eletrônica, para registro de preços, com critério de julgamento menor preço, na hipótese do art. 75, Inciso II, nos termos da Lei nº 14.133, de 1º de abril de 2021, da Instrução Normativa SEGES/ME nº 67, de 8 de julho de 2021, do Decreto nº 11.462, de 31 de março de 2023, da Portaria CONFEA nº 167/2026 e demais normas aplicáveis.

Data da sessão: 21/09/2026

Horário da fase de lances: de 08:30 às 14:30

UASG: 925175

CNPJ: 33.665.647/0001-91

E-mail: licitacao@confea.org.br

Link: Portal de Compras do Governo Federal (<https://www.gov.br/compras/pt-br>)

Critério de julgamento: menor preço

1. DO OBJETO DA CONTRATAÇÃO DIRETA

1.1. O objeto da presente dispensa é a escolha da proposta mais vantajosa para a contratação, por dispensa de licitação, do líquido água mineral natural, conforme condições, quantidades e exigências estabelecidas neste Aviso de Contratação Direta e seus anexos.

1.2. A contratação ocorrerá conforme tabela abaixo.

LOTE 1 - BRASILIA/DF

ITEM	CATMAT	DESCRIÇÃO	UNIDADE DE MEDIDA	QUANTIDADE	VALOR UNITÁRIO (R\$)	VALOR TOTAL (R\$)
1	445485	Água mineral natural, COM GAS, garrafa de 500ml, em embalagem descartável	Garrafa com capacidade de 500 ml	5.177	1,33	6.885,41
2	445485	Água mineral natural, SEM GAS, garrafa de 500ml, em embalagem descartável	Garrafa com capacidade de 500 ml	25.092	0,85	21.328,20
3	445484	Água mineral natural, SEM GAS, copo de 300ml, em embalagem descartável	Copo com capacidade de 300 ml	20.603	0,69	14.216,07
VALOR TOTAL						42.429,68

LOTE 2 - SAO PAULO/SP

ITEM	CATMAT	DESCRIÇÃO	UNIDADE DE MEDIDA	QUANTIDADE	VALOR UNITÁRIO (R\$)	VALOR TOTAL (R\$)
4	445485	Água mineral natural, COM GAS, garrafa de 500ml, em embalagem descartável	Garrafa com capacidade de 500 ml	1.152	1,56	1.797,12

5	445485	Água mineral natural, SEM GAS, garrafa de 500ml, em embalagem descartável	Garrafa com capacidade de 500 ml	4.608	1,23	5.667,84
VALOR TOTAL						7.464,96

1.3. Havendo mais de um lote, faculta-se ao fornecedor a participação em quantos forem de seu interesse.

1.4. O critério de julgamento adotado será o menor preço, observadas as exigências contidas neste Aviso de Contratação Direta e seus Anexos quanto às especificações do objeto.

2. DA DESCRIÇÃO DOS ITENS

2.1. A descrição dos itens consta do Termo de Referência, anexo a este Aviso de Contratação Direta.

3. DO REGISTRO DE PREÇOS

3.1. As regras referentes aos órgãos gerenciador e participantes, bem como a eventuais adesões, são as que constam da minuta de Ata de Registro de Preços.

4. DA PARTICIPAÇÃO NA DISPENSA ELETRÔNICA

4.1. A participação na presente dispensa eletrônica ocorrerá por meio do Sistema de Dispensa Eletrônica, ferramenta informatizada integrante do Sistema de Compras do Governo Federal – Compras.gov.br, disponível no Portal de Compras do Governo Federal, no endereço eletrônico www.gov.br/compras, ou no aplicativo Compras.gov.br, <https://www.gov.br/compras/pt-br/sistemas/conheca-o-compras/aplicativo-compras>.

4.1.1. O procedimento será divulgado no Compras.gov.br e no [Portal Nacional de Contratações Públicas - PNCP](#), e encaminhado automaticamente aos fornecedores registrados no Sistema de Cadastramento Unificado de Fornecedores - Sicaf, por mensagem eletrônica, na correspondente linha de fornecimento que pretendem atender.

4.1.2. Os fornecedores deverão atender aos procedimentos previstos no **Manual do Sistema de Dispensa Eletrônica**, disponível no Portal de Compras do Governo Federal, para acesso ao sistema e operacionalização.

4.1.3. O fornecedor é o responsável por qualquer transação efetuada diretamente ou por seu representante no Sistema de Dispensa Eletrônica, não cabendo ao provedor do Sistema ou ao órgão entidade promotor do procedimento a responsabilidade por eventuais danos decorrentes de uso indevido da senha, ainda que por terceiros não autorizados.

4.2. Na presente Dispensa Eletrônica, a participação é exclusiva a microempresas e empresas de pequeno porte, nos termos do art. 49, inciso IV, c/c o art. 48, inciso I, da Lei Complementar nº 123, de 14 de dezembro de 2006.

4.2.1. A obtenção do benefício a que se refere o item anterior fica limitada às microempresas e às empresas de pequeno porte que, no ano-calendário de realização do procedimento, ainda não tenham celebrado contratos com a Administração Pública cujos valores somados extrapolem a receita bruta máxima admitida para fins de enquadramento como empresa de pequeno porte.

4.2.2. Será concedido tratamento favorecido para as microempresas e empresas de pequeno porte, para as sociedades cooperativas mencionadas no art. 16 da Lei nº 14.133, de 2021, para o agricultor familiar, o produtor rural pessoa física e para o microempreendedor individual - MEI, nos limites previstos da Lei Complementar nº 123, de 2006, e do Decreto nº 8.538, de 6 de outubro de 2015.

4.3. Não poderão participar desta dispensa de licitação os fornecedores:

4.3.1. Que não atendam às condições deste Aviso de Contratação Direta e seu(s) Anexo(s);

4.3.2. Estrangeiros que não tenham representação legal no Brasil com poderes expressos para receber citação e responder administrativa ou judicialmente;

4.3.3. Que se enquadrem nas seguintes vedações:

4.3.3.1. Pessoa física ou jurídica que se encontre, ao tempo da contratação, impossibilitada de contratar em decorrência de sanção que lhe foi imposta;

4.3.3.2. Aquele que mantenha vínculo de natureza técnica, comercial, econômica, financeira, trabalhista ou civil com dirigente do órgão ou entidade contratante ou com agente público que desempenhe função na licitação ou atue na fiscalização ou na gestão do contrato, ou que deles seja cônjuge, companheiro ou parente em linha reta, colateral ou por afinidade, até o terceiro grau;

4.3.3.3. Empresas controladoras, controladas ou coligadas, nos termos [da Lei nº 6.404, de 15 de dezembro de 1976](#), concorrendo entre si; e

4.3.3.4. Pessoa física ou jurídica que, nos 5 (cinco) anos anteriores à divulgação deste Aviso, tenha sido condenada judicialmente, com trânsito em julgado, por exploração de trabalho infantil, por submissão de trabalhadores a condições análogas às de escravo ou por contratação de adolescentes nos casos vedados pela legislação trabalhista.

4.3.3.5. O disposto no item “4.3.3.4” aplica-se também ao fornecedor que atue em substituição a outra pessoa, física ou jurídica, com o intuito de burlar a efetividade da sanção a ela aplicada, inclusive a sua controladora, controlada ou coligada, desde que devidamente comprovado o ilícito ou a utilização fraudulenta da personalidade jurídica do fornecedor;

4.3.4. Organizações da Sociedade Civil de Interesse Público (OSCIP), atuando nessa condição.

4.4. Não poderá participar, direta ou indiretamente, da dispensa eletrônica ou da execução do contrato, agente público do órgão ou entidade contratante, devendo ser observadas as situações que possam configurar conflito de interesses no exercício ou após o exercício do cargo ou emprego, nos termos da legislação que disciplina a matéria, conforme § 1º do art. 9º da Lei nº 14.133, de 2021.

4.5. Será permitida a participação de cooperativas, desde que apresentem demonstrativo de atuação em regime cooperado, com repartição de receitas e despesas entre os cooperados, e atendam ao art. 16 da Lei nº 14.133, de 2021.

4.5.1. Em sendo permitida a participação de cooperativas, serão estendidos a elas os benefícios previstos para as microempresas e empresas de pequeno porte quando elas atenderem ao disposto no art. 34 da Lei nº 11.488, de 15 de junho de 2007.

5. DO INGRESSO NA DISPENSA ELETRÔNICA E DO CADASTRAMENTO DA PROPOSTA INICIAL

5.1. O ingresso do fornecedor na disputa da dispensa eletrônica ocorrerá com o cadastramento de sua proposta inicial, na forma deste item.

5.2. O fornecedor interessado, após a divulgação do Aviso de Contratação Direta, encaminhará, exclusivamente por meio do Sistema de Dispensa Eletrônica, a proposta com a descrição do objeto ofertado, a marca do produto, quando for o caso, e o preço ou o desconto, até a data e o horário estabelecidos para abertura do procedimento.

5.3. Todas as especificações do objeto contidas na proposta, em especial o preço ou o desconto, vinculam o contratado.

5.4. Nos valores propostos estarão inclusos todos os custos operacionais, encargos previdenciários, trabalhistas, tributários, comerciais e quaisquer outros que incidam direta ou indiretamente na execução do objeto.

5.4.1. A proposta também deverá conter declaração de que compreende a integralidade dos custos para atendimento dos direitos trabalhistas assegurados na Constituição Federal, nas leis trabalhistas, nas normas infralegais, nas convenções coletivas de trabalho e nos termos de ajustamento de conduta vigentes na data de entrega das propostas;

5.4.2. Os preços ofertados, tanto na proposta inicial quanto na etapa de lances, serão de exclusiva responsabilidade do fornecedor, não lhe assistindo o direito de pleitear qualquer alteração, sob alegação de erro, omissão ou qualquer outro pretexto.

5.5. Se o regime tributário da empresa implicar o recolhimento de tributos em percentuais variáveis, a cotação adequada será aquela correspondente à média dos efetivos recolhimentos da empresa nos últimos 12 (doze) meses.

5.6. Independentemente do percentual do tributo que constar da planilha, no pagamento serão retidos na fonte os percentuais estabelecidos pela legislação vigente.

5.7. A apresentação das propostas implica obrigatoriedade do cumprimento das disposições nelas contidas, em conformidade com o que dispõe o Termo de Referência, assumindo o proponente o compromisso de executar os serviços nos seus termos, bem como de fornecer os materiais, equipamentos, ferramentas e utensílios necessários, em quantidades e qualidades adequadas à perfeita execução contratual, promovendo, quando requerido, sua substituição.

5.8. No cadastramento da proposta inicial, o fornecedor deverá, também, assinalar, no Termo de Aceitação, “sim” ou “não”, relativo às seguintes declarações:

5.8.1. Que inexistem fatos impeditivos para sua habilitação no certame, ciente da obrigatoriedade de declarar ocorrências posteriores;

5.8.2. Que está ciente e concorda com as condições contidas no Aviso de Contratação Direta e seus Anexos;

5.8.3. Que se responsabiliza pelas transações que forem efetuadas no sistema, assumindo-as como firmes e verdadeiras;

5.8.4. Que cumprimento das exigências de reserva de cargos para pessoa com deficiência e para reabilitado da Previdência Social, de que trata o art. 93 da Lei nº 8.213, de 1991;

5.8.5. Que não emprega menor de 18 (dezoito) anos em trabalho noturno, perigoso ou insalubre e não emprega menor de 16 (dezesesseis) anos, salvo menor, a partir dos 14 (quatorze), na condição de menor aprendiz, nos termos do inciso XXXII do art. 7º da Constituição Federal.

5.9. O fornecedor organizado em cooperativa deverá declarar, ainda, em campo próprio do sistema, que cumpre os requisitos estabelecidos no art. 16 da Lei nº 14.133, de 2021.

5.10. O fornecedor enquadrado como microempresa, empresa de pequeno porte ou sociedade cooperativa deverá declarar, ainda, em campo próprio do sistema, que cumpre os requisitos estabelecidos no art. 3º da Lei Complementar nº 123, de 2006, estando apto a usufruir do tratamento favorecido estabelecido em seus arts. 42 a 49, observado o disposto nos §§ 1º ao 3º do art. 4º da Lei nº 14.133, de 2021.

5.11. Desde que disponibilizada a funcionalidade no sistema, fica facultado ao fornecedor, ao cadastrar sua proposta inicial, a parametrização de valor final mínimo, com o registro do seu lance final aceitável (menor preço ou maior desconto, conforme o caso).

5.11.1. Feita essa opção, os lances serão enviados automaticamente pelo sistema, respeitados os limites cadastrados pelo fornecedor e o intervalo mínimo entre lances previsto neste Aviso.

5.11.1.1. Sem prejuízo do disposto acima, os lances poderão ser enviados manualmente, na forma da seção respectiva deste Aviso.

5.11.2. O valor final mínimo poderá ser alterado pelo fornecedor durante a fase de disputa, desde que não assuma valor superior ao lance já registrado por ele no sistema.

5.11.3. O valor mínimo parametrizado possui caráter sigiloso aos demais participantes do certame e para o órgão ou entidade contratante. Apenas os lances efetivamente enviados poderão ser conhecidos dos fornecedores na forma da seção seguinte deste Aviso.

6. DA FASE DE LANCES

6.1. A partir da data e horário estabelecidos neste Aviso de Contratação Direta, a sessão pública será automaticamente aberta pelo sistema para o envio de lances públicos e sucessivos, exclusivamente por meio do sistema eletrônico, sendo encerrada no horário de finalização de lances também já previsto neste Aviso.

6.2. Iniciada a etapa competitiva, os fornecedores deverão encaminhar lances exclusivamente por meio de sistema eletrônico, sendo imediatamente informados do seu recebimento e do valor consignado no registro.

6.2.1. O lance deverá ser ofertado pelo menor preço por grupo.

6.3. O fornecedor somente poderá oferecer valor inferior em relação ao último lance por ele ofertado e registrado pelo sistema.

6.3.1. O fornecedor poderá oferecer lances sucessivos iguais ou superiores ao lance que esteja vencendo o certame, desde que inferiores ao menor por ele ofertado e registrado pelo sistema, sendo tais lances definidos como “lances intermediários” para os fins deste Aviso de Contratação Direta.

6.3.2. O intervalo mínimo de diferença de valores entre os lances, que incidirá tanto em relação aos lances intermediários quanto em relação ao que cobrir a melhor oferta é de **dois minutos**.

6.4. Havendo lances iguais ao menor já ofertado, prevalecerá aquele que for recebido e registrado primeiro no sistema.

6.5. Caso o fornecedor não apresente lances, concorrerá com o valor de sua proposta.

6.6. Durante o procedimento, os fornecedores serão informados, em tempo real, do valor do menor lance registrado, vedada a identificação do fornecedor.

6.7. Imediatamente após o término do prazo estabelecido para a fase de lances, haverá o seu encerramento, com o ordenamento e divulgação dos lances, pelo sistema, em ordem crescente de classificação.

6.8. O encerramento da fase de lances ocorrerá de forma automática, pontualmente no horário indicado, sem qualquer possibilidade de prorrogação e não havendo tempo aleatório ou mecanismo similar.

7. DO JULGAMENTO DAS PROPOSTAS DE PREÇO

7.1. Encerrada a fase de lances, será verificada a conformidade da proposta classificada em primeiro lugar quanto à adequação do objeto e à compatibilidade do preço em relação ao estipulado para a contratação.

7.2. Definido o resultado do julgamento, caso o preço da proposta do primeiro colocado esteja acima do preço máximo definido para a contratação, poderá haver a negociação de condições mais vantajosas.

7.2.1. Neste caso, será encaminhada contraproposta ao fornecedor que tenha apresentado o melhor preço, para que seja obtida a melhor proposta com preço compatível ao estimado pela Administração.

7.2.2. A negociação poderá ser feita com os demais fornecedores classificados, exclusivamente por meio do sistema, respeitada a ordem de classificação, quando o primeiro colocado, mesmo após a negociação, for desclassificado em razão de sua proposta permanecer acima do preço máximo definido para a contratação.

7.2.3. Em qualquer caso, concluída a negociação, o resultado será registrado na ata do procedimento da dispensa eletrônica, devendo esta ser anexada aos autos do processo licitatório.

7.2.4. Na hipótese de a estimativa de preços ser realizada concomitantemente à seleção da proposta economicamente mais vantajosa, nos termos do § 4º do art. 7º da Instrução Normativa Seges/ME nº 65, de 2021, a verificação quanto à compatibilidade de preços será formal e deverá considerar, no mínimo, o número de concorrentes no procedimento e os valores por eles ofertados.

7.3. Constatada a compatibilidade entre o valor da proposta e o estimado para a contratação, será solicitada, ao fornecedor, a adequação da proposta ao valor negociado, acompanhada de documentos complementares, se necessários.

7.4. O prazo de validade da proposta não será inferior a **60 (sessenta)** dias, a contar da data de sua apresentação.

7.5. Será desclassificada a proposta vencedora que:

7.5.1. Contiver vícios insanáveis;

7.5.2. Não obedecer às especificações técnicas pormenorizadas neste Aviso ou em seus anexos;

7.5.3. Apresentar preços inexequíveis ou permanecer acima do preço máximo definido para a contratação;

7.5.4. Não tiver sua exequibilidade demonstrada, quando exigido pela Administração; e

7.5.5. Apresentar desconformidade com quaisquer outras exigências deste Aviso ou seus Anexos, desde que insanável.

7.6. Quando o fornecedor não conseguir comprovar que possui ou possuirá recursos suficientes para executar a contento o objeto, será considerada inexequível a proposta de preços ou menor lance que:

7.6.1. For insuficiente para a cobertura dos custos da contratação, apresente preços global ou unitários simbólicos, irrisórios ou de valor zero, incompatíveis com os preços dos insumos e salários de mercado, acrescidos dos respectivos encargos, ainda que o ato convocatório da dispensa não tenha estabelecido limites mínimos, exceto quando se referirem a materiais e instalações de propriedade do próprio fornecedor, para os quais ele renuncie à parcela ou à totalidade da remuneração.

7.6.2. Apresentar um ou mais valores da planilha de custo que sejam inferiores àqueles fixados em instrumentos de caráter normativo obrigatório, tais como leis, medidas provisórias e convenções coletivas de trabalho vigentes.

7.7. Se houver indícios de inexequibilidade da proposta de preço, ou em caso da necessidade de esclarecimentos complementares, poderão ser efetuadas diligências, para que o fornecedor comprove a exequibilidade da proposta.

7.8. Erros no preenchimento da planilha não constituem motivo para a desclassificação da proposta. A planilha poderá ser ajustada pelo fornecedor, no prazo indicado pelo sistema, desde que não haja majoração do preço.

7.8.1. O ajuste de que trata este dispositivo se limita a sanar erros ou falhas que não alterem a substância das propostas;

7.8.2. Considera-se erro no preenchimento da planilha passível de correção a indicação de recolhimento de impostos e contribuições na forma do Simples Nacional, quando não cabível esse regime.

7.9. Para fins de análise da proposta quanto ao cumprimento das especificações do objeto, poderá ser colhida a manifestação escrita do setor requisitante do serviço ou da área especializada no objeto.

7.10. Se a proposta ou lance vencedor for desclassificado, será examinada a proposta ou lance subsequente, e, assim sucessivamente, na ordem de classificação.

7.11. Havendo necessidade, a sessão será suspensa, informando-se no "chat" do sistema a nova data e horário para a sua continuidade.

7.12. Encerrada a análise quanto à aceitação da proposta, será iniciada a fase de habilitação, observado o disposto neste Aviso de Contratação Direta.

8. DA HABILITAÇÃO

8.1. Os documentos a serem exigidos para fins de habilitação constam do **ANEXO I – DOCUMENTAÇÃO EXIGIDA PARA HABILITAÇÃO** deste Aviso e serão solicitados do fornecedor mais bem classificado na fase de lances.

8.2. Como condição prévia ao exame da documentação de habilitação do fornecedor detentor da proposta classificada em primeiro lugar, será verificado o eventual descumprimento das condições de participação, especialmente quanto à existência de sanção que impeça a futura contratação, mediante a consulta aos seguintes cadastros:

8.2.1. Sistema de Cadastramento Unificado de Fornecedores (Sicaf);

8.2.2. Cadastro Nacional de Empresas Inidôneas e Suspensas (CEIS), mantido pela Controladoria-Geral da União, <https://www.portalttransparencia.gov.br/sancoes/ceis:?ordenarPor=nome&direcao=asc>; e

8.2.3. Cadastro Nacional de Empresas Punidas (CNEP), mantido pela Controladoria-Geral da União, <https://www.portalttransparencia.gov.br/sancoes/cnep?ordenarPor=nome&direcao=asc>.

8.3. A consulta aos cadastros será realizada em nome da pessoa física ou, em caso de pessoa jurídica, da empresa fornecedora ou de seu sócio majoritário, por força do art. 12 da Lei nº 8.429, de 2 de junho de 1992, que prevê, dentre as sanções impostas ao responsável pela prática de ato de improbidade administrativa, a proibição de contratar com o Poder Público, inclusive por intermédio de pessoa jurídica da qual seja sócio majoritário.

8.3.1. Caso conste na Consulta de Situação do Fornecedor a existência de ocorrências impeditivas indiretas, o gestor diligenciará para verificar se houve fraude por parte das empresas apontadas no respectivo Relatório.

8.3.2. A tentativa de burla será verificada por meio dos vínculos societários, linhas de fornecimento similares, dentre outros.

8.3.3. O fornecedor será convocado para manifestação previamente à sua desclassificação.

8.4. Constatada a existência de sanção, o fornecedor será considerado inabilitado, por falta de condição de participação.

8.5. Caso atendidas as condições de participação, a habilitação do fornecedor será verificada por meio do Sicaf, nos documentos por ele abrangidos.

8.5.1. É dever do fornecedor atualizar previamente as comprovações constantes do Sicaf para que estejam vigentes na data da abertura da sessão pública, ou encaminhar, quando solicitado, a respectiva documentação atualizada.

8.5.2. O descumprimento do subitem acima implicará a inabilitação do fornecedor, exceto se a consulta aos sítios eletrônicos oficiais emissores de certidões lograr êxito em encontrar a(s) certidão(ões) válida(s).

- 8.6. Na hipótese de necessidade de envio de documentos complementares, indispensáveis à confirmação dos já apresentados para a habilitação, ou de documentos não constantes do Sicaf, o fornecedor será convocado a encaminhá-los, em formato digital, por meio do sistema, no prazo de 2 (duas) horas, sob pena de inabilitação.
- 8.7. Somente haverá a necessidade de comprovação do preenchimento de requisitos mediante apresentação dos documentos originais não digitais quando houver dúvida em relação à integridade do documento digital.
- 8.8. Não serão aceitos documentos de habilitação com indicação de CNPJ ou CPF diferentes, salvo aqueles legalmente permitidos.
- 8.9. Se o fornecedor for a matriz, todos os documentos deverão estar em nome da matriz, e se o fornecedor for a filial, todos os documentos deverão estar em nome da filial, exceto para atestados de capacidade técnica, e no caso daqueles documentos que, pela própria natureza, comprovadamente, forem emitidos somente em nome da matriz.
- 8.10. Serão aceitos registros de CNPJ de fornecedor matriz e filial com diferenças de números de documentos pertinentes ao CND e ao CRF/FGTS, quando for comprovada a centralização do recolhimento.
- 8.11. O fornecedor provisoriamente vencedor em um item, que estiver concorrendo em outro item, ficará obrigado a comprovar os requisitos de habilitação cumulativamente, isto é, somando as exigências do item em que venceu às do item em que estiver concorrendo, e assim sucessivamente, sob pena de inabilitação, além da aplicação das sanções cabíveis.
- 8.11.1. Não havendo a comprovação cumulativa dos requisitos de habilitação, a inabilitação recairá sobre o(s) item(ns) de menor(es) valor(es) cuja retirada(s) seja(m) suficiente(s) para a habilitação do fornecedor nos remanescentes.
- 8.12. Havendo necessidade de analisar minuciosamente os documentos exigidos, a sessão será suspensa, sendo informada a nova data e horário para a sua continuidade.
- 8.13. Será inabilitado o fornecedor que não comprovar sua habilitação, seja por não apresentar quaisquer dos documentos exigidos, ou apresentá-los em desacordo com o estabelecido neste Aviso de Contratação Direta.
- 8.13.1. Na hipótese de o fornecedor não atender às exigências para a habilitação, o órgão ou entidade examinará a proposta subsequente, e assim sucessivamente, na ordem de classificação, até a apuração de uma proposta que atenda às especificações do objeto e as condições de habilitação.
- 8.14. Constatado o atendimento às exigências de habilitação, o fornecedor será habilitado.

9. DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

- 9.1. Homologado o resultado do procedimento, o fornecedor mais bem classificado terá o prazo de 3 (três) dias, contados a partir da data de sua convocação, para assinar a Ata de Registro de Preços, cujo prazo de validade encontra-se nela fixado, sob pena de decadência do direito à contratação, sem prejuízo das sanções previstas na Lei nº 14.133, de 2021.
- 9.2. O prazo de convocação poderá ser prorrogado uma vez, por igual período, mediante solicitação do fornecedor mais bem classificado ou convocado, desde que:
- 9.2.1. a solicitação seja devidamente justificada e apresentada dentro do prazo; e
- 9.2.2. a justificativa apresentada seja aceita pela Administração.
- 9.3. A ata de registro de preços será assinada por meio de assinatura digital e disponibilizada no sistema de registro de preços.
- 9.4. Serão formalizadas tantas Atas de Registro de Preços quantas forem necessárias para o registro de todos os itens constantes no Termo de Referência, com a indicação do fornecedor vencedor, a descrição do(s) item(ns), as respectivas quantidades, preços registrados e demais condições.
- 9.5. O preço registrado, com a indicação dos fornecedores, será divulgado no PNCP e disponibilizado durante a vigência da ata de registro de preços.
- 9.6. A existência de preços registrados implicará compromisso de fornecimento nas condições estabelecidas, mas não obrigará a Administração a contratar, facultada a realização de contratação específica para a aquisição pretendida, desde que devidamente justificada.
- 9.7. Na hipótese de o convocado não assinar a ata de registro de preços no prazo e nas condições estabelecidas, fica facultado à Administração convocar os fornecedores remanescentes do cadastro de reserva, na ordem de classificação, para fazê-lo em igual prazo e nas condições propostas pelo primeiro classificado.
- 9.8. O prazo de vigência da ata de registro de preços será de 1 (um) ano e poderá ser prorrogado, por igual período, desde que comprovado o preço vantajoso.
- 9.8.1. Em caso de prorrogação da ata, poderá ser renovado o quantitativo originalmente registrado.

10. DA FORMAÇÃO DO CADASTRO DE RESERVA

- 10.1. Após a homologação do procedimento, será incluído na ata, na forma de anexo, o registro:
- 10.1.1. dos fornecedores que aceitarem cotar o objeto com preço igual ao do adjudicatário, observada a classificação no procedimento e excluído o percentual referente à margem de preferência, quando o objeto não atender aos requisitos previstos no art. 26 da Lei nº 14.133, de 2021; e
- 10.1.2. dos fornecedores que mantiverem sua proposta original.
- 10.2. Será respeitada, nas contratações, a ordem de classificação dos fornecedores registrados na ata.
- 10.3. A apresentação de novas propostas na forma deste item não prejudicará o resultado do procedimento em relação ao fornecedor mais bem classificado.
- 10.4. Para fins da ordem de classificação, os fornecedores que aceitarem cotar o objeto com preço igual ao do adjudicatário antecederão aqueles que mantiverem sua proposta original.
- 10.5. A habilitação dos fornecedores que comporão o cadastro de reserva será efetuada quando houver necessidade de contratação dos fornecedores remanescentes, nas seguintes hipóteses:
- 10.5.1. quando o adjudicatário não assinar a ata de registro de preços no prazo e nas condições estabelecidos no aviso de dispensa; ou
- 10.5.2. quando houver o cancelamento do registro do fornecedor ou do registro de preços, nas hipóteses previstas nos arts. 28 e 29 do Decreto nº 11.462, de 2023.
- 10.6. Na hipótese de nenhum dos fornecedores que aceitaram cotar o objeto com preço igual ao do adjudicatário concordar com a contratação nos termos em igual prazo e nas condições propostas pelo primeiro classificado, a Administração, observados o valor estimado e a sua eventual atualização na forma prevista no Termo de Referência, poderá:
- 10.6.1. convocar os fornecedores que mantiveram sua proposta original para negociação, na ordem de classificação, com vistas à obtenção de preço melhor, mesmo que acima do preço do adjudicatário; ou
- 10.6.2. adjudicar e firmar o contrato nas condições ofertadas pelos fornecedores remanescentes, observada a ordem de classificação, quando frustrada a negociação de melhor condição.

11. DA CONTRATAÇÃO

- 11.1. Após a formalização da Ata de Registro de Preços, caso se conclua pela contratação, será firmado Termo de Contrato ou emitido instrumento equivalente.
- 11.2. O adjudicatário terá o prazo de 2 (dois) dias úteis, contados a partir da data de sua convocação, para assinar o Termo de Contrato ou aceitar instrumento equivalente, conforme o caso (Nota de Empenho/Carta Contrato/Autorização), sob pena de decair o direito à contratação, sem prejuízo das sanções previstas neste Aviso de Contratação Direta.
- 11.3. O Aceite da Nota de Empenho ou do instrumento equivalente, emitida ao fornecedor adjudicado, implica o reconhecimento de que:
- 11.3.1. referida Nota está substituindo o contrato, aplicando-se à relação de negócios ali estabelecida as disposições da [Lei nº 14.133, de 2021](#);
- 11.3.2. a contratada se vincula à sua proposta e às previsões contidas no Aviso de Contratação Direta e seus anexos;
- 11.3.3. a contratada reconhece que as hipóteses de rescisão são aquelas previstas nos [arts. 137 e 138 da Lei nº 14.133, de 2021](#), e reconhece os direitos da Administração previstos nos [arts. 137 a 139 da mesma Lei](#).
- 11.4. O prazo de vigência da contratação é o estabelecido no Termo de Referência.
- 11.5. Na assinatura do Termo de Contrato ou do instrumento equivalente, será exigida a comprovação das condições de habilitação e contratação consignadas neste Aviso, que deverão ser mantidas pelo fornecedor durante a vigência do contrato.

12. DAS INFRAÇÕES E SANÇÕES ADMINISTRATIVAS

- 12.1. Comete infração administrativa o fornecedor que praticar quaisquer das hipóteses previstas no [art. 155 da Lei nº 14.133, de 2021](#), quais sejam:
- 12.1.1. dar causa à inexecução parcial do contrato;
- 12.1.2. dar causa à inexecução parcial do contrato que cause grave dano à Administração, ao funcionamento dos serviços públicos ou ao interesse coletivo;
- 12.1.3. dar causa à inexecução total do contrato;
- 12.1.4. deixar de entregar a documentação exigida para o certame;
- 12.1.5. não manter a proposta, salvo em decorrência de fato superveniente devidamente justificado;
- 12.1.6. não celebrar o contrato ou não entregar a documentação exigida para a contratação, quando convocado dentro do prazo de validade de sua proposta;
- 12.1.7. ensejar o retardamento da execução ou da entrega do objeto da contratação direta sem motivo justificado;
- 12.1.8. apresentar declaração ou documentação falsa exigida para o certame ou prestar declaração falsa durante a dispensa eletrônica ou a execução do contrato;
- 12.1.9. fraudar a dispensa eletrônica ou praticar ato fraudulento na execução do contrato;
- 12.1.10. comportar-se de modo inidôneo ou cometer fraude de qualquer natureza;
- 12.1.10.1. Considera-se comportamento inidôneo, entre outros, a declaração falsa quanto às condições de participação, quanto ao enquadramento como ME/EPP ou o conluio entre os fornecedores, em qualquer momento da dispensa, mesmo após o encerramento da fase de lances.
- 12.1.11. praticar atos ilícitos com vistas a frustrar os objetivos deste certame; e
- 12.1.12. praticar ato lesivo previsto no [art. 5º da Lei nº 12.846, de 1º de agosto de 2013](#).
- 12.2. O fornecedor que cometer qualquer das infrações discriminadas nos subitens anteriores ficará sujeito, sem prejuízo da responsabilidade civil e criminal, às seguintes sanções:
- 12.2.1. Advertência pela falta do subitem 12.1.1 deste Aviso de Contratação Direta, quando não se justificar a imposição de penalidade mais grave;
- 12.2.2. Multa de 15% a 30% sobre o valor estimado do(s) item(s) prejudicado(s) pela conduta do fornecedor, por qualquer das infrações dos subitens 12.1.1 a 12.1.12;
- 12.2.3. Impedimento de licitar e contratar no âmbito da Administração Pública direta e indireta do ente federativo que tiver aplicado a sanção, pelo prazo máximo de 3 (três) anos, nos casos dos subitens 12.1.2 a 12.1.7 deste Aviso de Contratação Direta, quando não se justificar a imposição de penalidade mais grave;
- 12.2.4. Declaração de inidoneidade para licitar ou contratar, que impedirá o responsável de licitar ou contratar no âmbito da Administração Pública direta e indireta de todos os entes federativos, pelo prazo mínimo de 3 (três) anos e máximo de 6 (seis) anos, nos casos dos subitens 12.1.8 a 12.1.12, bem como nos demais casos que justifiquem a imposição da penalidade mais grave.
- 12.3. A aplicação das sanções previstas neste Aviso de Contratação Direta não exclui, em hipótese alguma, a obrigação de reparação integral do dano causado à Contratante.
- 12.4. Todas as sanções previstas neste Aviso poderão ser aplicadas cumulativamente com a multa.
- 12.5. Antes da aplicação da multa, será facultada a defesa do interessado no prazo de 15 (quinze) dias úteis, contado da data de sua intimação.
- 12.6. Se a multa aplicada e as indenizações cabíveis forem superiores ao valor do pagamento eventualmente devido pelo Contratante ao Contratado, além da perda desse valor, a diferença será descontada da garantia prestada ou será cobrada judicialmente.
- 12.7. Previamente ao encaminhamento à cobrança judicial, a multa poderá ser recolhida administrativamente no prazo máximo de 15 (quinze) dias, a contar da data do recebimento da comunicação enviada pela autoridade competente.
- 12.8. A aplicação das sanções realizar-se-á em processo administrativo que assegure o contraditório e a ampla defesa ao Contratado, observando-se o procedimento previsto no caput e parágrafos do [art. 158 da Lei nº 14.133, de 2021](#), para as penalidades de impedimento de licitar e contratar e de declaração de inidoneidade para licitar ou contratar.
- 12.9. Na aplicação das sanções serão considerados:
- 12.9.1. a natureza e a gravidade da infração cometida;
- 12.9.2. as peculiaridades do caso concreto;
- 12.9.3. as circunstâncias agravantes ou atenuantes;
- 12.9.4. os danos que dela provierem para o Contratante; e
- 12.9.5. a implantação ou o aperfeiçoamento de programa de integridade, conforme normas e orientações dos órgãos de controle.
- 12.10. A aplicação das sanções previstas neste Aviso de Contratação Direta não exclui, em hipótese alguma, a obrigação de reparação integral do dano à Administração Pública.
- 12.11. Os atos previstos como infrações administrativas na [Lei nº 14.133, de 2021](#), ou em outras leis de licitações e contratos da Administração Pública que também sejam tipificados como atos lesivos na [Lei nº 12.846, de 1º de agosto de 2013](#), serão apurados e julgados conjuntamente, nos mesmos autos, observados o rito procedimental e autoridade competente definidos na referida Lei (art. 159 da Lei nº 14.133, de 2021).
- 12.12. A personalidade jurídica do Contratado poderá ser desconsiderada sempre que utilizada com abuso do direito para facilitar, encobrir ou dissimular a prática dos atos ilícitos previstos neste Contrato ou para provocar confusão patrimonial, e, nesse caso, todos os efeitos das sanções aplicadas à

pessoa jurídica serão estendidos aos seus administradores e sócios com poderes de administração, à pessoa jurídica sucessora ou à empresa do mesmo ramo com relação de coligação ou controle, de fato ou de direito, com o Contratado, observados, em todos os casos, o contraditório, a ampla defesa e a obrigatoriedade de análise jurídica prévia (art. 160 da Lei nº 14.133, de 2021).

12.13. O Contratante deverá, no prazo máximo de 15 (quinze) dias úteis, contado da data de aplicação da sanção, informar e manter atualizados os dados relativos às sanções por ele aplicadas, para fins de publicidade no Cadastro Nacional de Empresas Inidôneas e Suspensas (Ceis) e no Cadastro Nacional de Empresas Punidas (Cnep), instituídos no âmbito do Poder Executivo Federal.

12.14. As sanções de impedimento de licitar e contratar e declaração de inidoneidade para licitar ou contratar são passíveis de reabilitação na forma do [art. 163 da Lei nº 14.133, de 2021](#).

12.15. As sanções por atos praticados no decorrer da contratação estão previstas nos anexos a este Aviso.

13. DAS DISPOSIÇÕES GERAIS

13.1. No caso de todos os fornecedores restarem desclassificados ou inabilitados (procedimento fracassado), a Administração poderá:

13.1.1. republicar o presente Aviso com uma nova data;

13.1.2. valer-se, para a contratação, de proposta obtida na pesquisa de preços que serviu de base ao procedimento, se houver, privilegiando-se os menores preços, sempre que possível, e desde que atendidas às condições de habilitação exigidas;

13.1.2.1. No caso do subitem anterior, a contratação será operacionalizada fora deste procedimento.

13.1.3. fixar prazo para que possa haver adequação das propostas ou da documentação de habilitação, conforme o caso.

13.2. As providências dos subitens 13.1.1 e 13.1.2 também poderão ser utilizadas se não houver o comparecimento de quaisquer fornecedores interessados (procedimento deserto).

13.3. Havendo a necessidade de realização de ato de qualquer natureza pelos fornecedores, cujo prazo não conste deste Aviso de Contratação Direta, deverá ser atendido o prazo indicado pelo agente competente da Administração na respectiva notificação.

13.4. Caberá ao fornecedor acompanhar as operações, ficando responsável pelo ônus decorrente da perda do negócio diante da inobservância de quaisquer mensagens emitidas pela Administração ou de sua desconexão.

13.5. Não havendo expediente ou ocorrendo qualquer fato superveniente que impeça a realização do certame na data marcada, a sessão será automaticamente transferida para o primeiro dia útil subsequente, no mesmo horário anteriormente estabelecido, desde que não haja comunicação em contrário.

13.6. Os horários estabelecidos na divulgação deste procedimento e durante o envio de lances observarão o horário de Brasília-DF, inclusive para contagem de tempo e registro no Sistema e na documentação relativa ao procedimento.

13.7. No julgamento das propostas e da habilitação, a Administração poderá sanar erros ou falhas que não alterem a substância das propostas, dos documentos e sua validade jurídica, mediante despacho fundamentado, registrado em ata e acessível a todos, atribuindo-lhes validade e eficácia para fins de habilitação e classificação.

13.8. As normas disciplinadoras deste Aviso de Contratação Direta serão sempre interpretadas em favor da ampliação da disputa entre os interessados, desde que não comprometam o interesse da Administração, o princípio da isonomia, a finalidade e a segurança da contratação.

13.9. Os fornecedores assumem todos os custos de preparação e apresentação de suas propostas, e a Administração não será, em nenhum caso, responsável por esses custos, independentemente da condução ou do resultado do processo de contratação.

13.10. Em caso de divergência entre disposições deste Aviso de Contratação Direta e de seus anexos ou demais peças que compõem o processo, prevalecerão as deste Aviso.

13.11. Da sessão pública será divulgada Ata no sistema eletrônico.

13.12. Para dirimir qualquer controvérsia decorrente da realização da presente Dispensa Eletrônica que não possa ser resolvida administrativamente, fica definido o foro da Justiça Federal, na cidade de Brasília, Seção Judiciária Federal do Distrito Federal, com exclusão de qualquer outro.

13.13. É de responsabilidade do fornecedor proceder com seu cadastro como usuário externo no mencionado Sistema Eletrônico de Informações (SEI) do Confea, conforme suas normas próprias, em tempo hábil para a assinatura do Contrato no prazo estabelecido, acessando a página de Acesso a Usuário Externo no link a seguir: <http://processoeletronico.confea.org.br/usuarioexterno/>.

13.13.1. A liberação de acesso do usuário externo será efetuada em até 5 (cinco) dias úteis contados a partir do recebimento da documentação, que deverá seguir as orientações contidas na página de Acesso a Usuário Externo.

13.14. Fica assegurado ao Confea, o direito de revogar a presente Dispensa Eletrônica por razões de interesses públicos, decorrentes de fato superveniente devidamente comprovado, pertinente e suficiente para justificar tal conduta, devendo anulá-la por ilegalidade, de ofício ou por provocação de terceiros, mediante parecer escrito e devidamente fundamentado.

13.15. A anulação da Dispensa Eletrônica induz à do Contrato.

13.16. Os fornecedores não terão direito à indenização em decorrência da anulação do procedimento, ressalvado o direito do contratado de boa-fé e de ser ressarcido pelos encargos que tiver suportado no cumprimento do objeto.

13.17. Integram este Aviso de Contratação Direta, para todos os fins e efeitos, os seguintes anexos:

13.17.1. ANEXO I do Aviso de Contratação Direta - Documentação exigida para habilitação;

13.17.2. ANEXO A - Termo de Referência (1671028);

13.17.2.1. Anexo I do Termo de Referência - Balizamento de preços - lote 2 (1671035);

13.17.2.2. Anexo II do Termo de Referência - Balizamento de preços - lote 1 (1671032);

13.17.3. ANEXO B - Estudo Técnico Preliminar (1505499);

13.17.4. ANEXO C - Minuta de Ata de Registro de Preços (1671880);

13.17.5. ANEXO D - Minuta de Termo de Contrato (1671882).

ANEXO I - DOCUMENTAÇÃO EXIGIDA PARA HABILITAÇÃO

1. Habilitação jurídica:

1.1. **Pessoa física:** cédula de identidade ou documento equivalente que, por força de lei, tenha validade para fins de identificação em todo o território nacional; **E/OU**

1.2. **Empresário individual:** inscrição no Registro Público de Empresas Mercantis, a cargo da Junta Comercial da respectiva sede; **E/OU**

1.3. **Microempreendedor Individual (MEI):** Certificado da Condição de Microempreendedor Individual (CMEI), cuja aceitação ficará condicionada à verificação da autenticidade no sítio <https://www.gov.br/empreendedor>; **E/OU**

1.4. **Sociedade empresária, sociedade limitada unipessoal (SLU) ou sociedade identificada como empresa individual de responsabilidade limitada (EIRELI):** inscrição do ato constitutivo, estatuto ou contrato social no Registro Público de Empresas Mercantis, a cargo da Junta Comercial da respectiva sede, acompanhada de documento comprobatório de seus administradores; **E/OU**

1.5. **Sociedade empresária estrangeira com atuação permanente no País:** portaria de autorização de funcionamento no Brasil, publicada no Diário Oficial da União e arquivada na Junta Comercial da unidade federativa onde se localizar a filial, agência, sucursal ou estabelecimento, a qual será considerada como sua sede, conforme Instrução Normativa DREI/ME nº 77, de 18 de março de 2020; **E/OU**

1.6. **Sociedade simples:** inscrição do ato constitutivo no Registro Civil de Pessoas Jurídicas do local de sua sede, acompanhada de documento comprobatório de seus administradores; **E/OU**

1.7. **Filial, sucursal ou agência de sociedade simples ou empresária** - inscrição do ato constitutivo da filial, sucursal ou agência da sociedade simples ou empresária, respectivamente, no Registro Civil das Pessoas Jurídicas ou no Registro Público de Empresas Mercantis onde opera, com averbação no Registro onde tem sede a matriz; **E/OU**

1.8. **Sociedade cooperativa:** ata de fundação e estatuto social, com a ata da assembleia que o aprovou, devidamente arquivado na Junta Comercial ou inscrito no Registro Civil das Pessoas Jurídicas da respectiva sede, além do registro de que trata o art. 107 da Lei nº 5.764, de 1971;

1.9. Os documentos apresentados deverão estar acompanhados de todas as alterações ou da consolidação respectiva.

2. **Habilitações fiscal, social e trabalhista:**

2.1. Prova de inscrição no Cadastro de Pessoas Físicas (CPF); **E/OU**

2.2. Prova de inscrição no Cadastro Nacional da Pessoa Jurídica (CNPJ);

2.3. Prova de regularidade fiscal perante a Fazenda Nacional, mediante apresentação de certidão expedida conjuntamente pela Secretaria da Receita Federal do Brasil (RFB) e pela Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional (PGFN), referente a todos os créditos tributários federais e à Dívida Ativa da União (DAU) por elas administrados, inclusive aqueles relativos à Seguridade Social, nos termos da Portaria Conjunta nº 1.751, de 02 de outubro de 2014, do Secretário da Receita Federal do Brasil e da Procuradora-Geral da Fazenda Nacional;

2.4. Prova de regularidade com o Fundo de Garantia do Tempo de Serviço (FGTS);

2.5. Declaração de que não emprega menor de 18 (dezoito) anos em trabalho noturno, perigoso ou insalubre e não emprega menor de 16 (dezesesseis) anos, salvo menor, a partir de 14 (quatorze) anos, na condição de aprendiz, nos termos do artigo 7º, XXXIII, da Constituição;

2.6. Prova de inexistência de débitos inadimplidos perante a Justiça do Trabalho, mediante a apresentação de certidão negativa ou positiva com efeito de negativa, nos termos do Título VII-A da Consolidação das Leis do Trabalho, aprovada pelo Decreto-Lei nº 5.452, de 1º de maio de 1943.

2.7. Prova de inscrição no cadastro de contribuintes **Estadual/Municipal/Distrital**, se houver, relativo ao domicílio ou sede do licitante, pertinente ao seu ramo de atividade e compatível com o objeto contratual.

2.8. O licitante enquadrado como microempreendedor individual que pretenda auferir os benefícios do tratamento diferenciado previstos na Lei Complementar nº 123, de 2006, estará dispensado da prova de inscrição nos cadastros de contribuintes estadual e municipal.

2.9. Prova de regularidade com a Fazenda **Estadual/Municipal/Distrital** do domicílio ou sede do licitante, relativa à atividade em cujo exercício contrata ou concorre.

2.10. Caso o licitante seja considerado isento dos tributos **estaduais/municipais ou distritais** relacionados ao objeto, deverá comprovar tal condição mediante a apresentação de certidão ou declaração da Fazenda respectiva do seu domicílio ou sede, ou por meio de outro documento equivalente, na forma da respectiva legislação de regência.

3. **Habilitação econômico-financeira:**

3.1. Certidão negativa de insolvência civil expedida pelo distribuidor do domicílio ou sede do licitante, caso se trate de pessoa física (alínea "c", do inciso II do art. 5º da IN Seges/ME nº 116, de 2021) ou de sociedade simples;

3.2. Certidão negativa de falência expedida pelo distribuidor da sede do licitante;

3.3. Balanço patrimonial, demonstração de resultado de exercício e demais demonstrações contábeis dos 2 (dois) últimos exercícios sociais, vedada a sua substituição por balancetes ou balanços provisórios.

3.4. Os documentos referidos no subitem acima limitar-se-ão ao último exercício social, caso a empresa tenha sido constituída há menos de 2 (dois) anos;

3.5. As empresas criadas no exercício financeiro do processo de contratação direta deverão atender a todas as exigências de habilitação e ficam autorizadas a substituir os demonstrativos contábeis pelo balanço de abertura;

3.6. É admissível o balanço intermediário, se decorrer de lei ou do contrato/estatuto social.

3.7. Caso o licitante seja cooperativa, o balanço e as demais demonstrações contábeis deverão ser acompanhados de cópia do parecer da última auditoria contábil-financeira, conforme dispõe o art. 112 da Lei nº 5.764, de 1971, ou de uma declaração, sob as penas da lei, de que tal auditoria não foi exigida pelo órgão fiscalizador.

3.8. No caso de fornecimento de bens para pronta entrega, não será exigida da microempresa ou da empresa de pequeno porte a apresentação de balanço patrimonial do último exercício social, conforme dispõe o art. 3º do Decreto nº 8.538, de 2015.

4. **Habilitação técnica:**

4.1. Os critérios de habilitação técnica são os previstos no Termo de Referência.

4.2. Em relação às licitantes cooperativas será, ainda, exigida a seguinte documentação complementar:

4.2.1. A relação dos cooperados que atendem aos requisitos técnicos exigidos para a contratação e que executarão o contrato, com as respectivas atas de inscrição e a comprovação de que estão domiciliados na localidade da sede da cooperativa, respeitado o disposto no inciso XI do art. 4º, inciso XI do art. 21, incisos I do art. 42, §§ 2º a 6º da Lei nº 5.764 de 1971.

4.2.2. A declaração de regularidade de situação do contribuinte individual (DRSCI), para cada um dos cooperados indicados;

4.2.3. A comprovação do capital social proporcional ao número de cooperados necessários à prestação do serviço;

4.2.4. O registro previsto no art. 107 da Lei nº 5.764, de 1971;

4.2.5. A comprovação de integração das respectivas quotas-partes por parte dos cooperados que executarão o contrato; e

4.2.6. Os seguintes documentos para a comprovação da regularidade jurídica da cooperativa:

4.2.6.1. Ata de fundação;

4.2.6.2. Estatuto social com a ata da assembleia que o aprovou;

4.2.6.3. Regimento dos fundos instituídos pelos cooperados, com a ata da assembleia;

4.2.6.4. Editais de convocação das três últimas assembleias gerais extraordinárias;

4.2.6.5. Três registros de presença dos cooperados que executarão o contrato em assembleias gerais ou nas reuniões seccionais; e

4.2.6.6. Ata da sessão que os cooperados autorizaram a cooperativa a contratar o objeto da dispensa.

4.2.7. A última auditoria contábil-financeira da cooperativa, conforme dispõe o art. 112 da Lei nº 5.764, de 1971, ou uma declaração, sob as penas da lei, de que tal auditoria não foi exigida pelo órgão fiscalizador.



Documento assinado eletronicamente por **João Paulo dos Santos Mouta Cipriano Guimarães, Pregoeiro(a)**, em 14/09/2026, às 17:42, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 4º, § 3º, do [Decreto nº 10.543, de 13 de novembro de 2020](#).



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site https://confea.sei.gov.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0, informando o código verificador **1675405** e o código CRC **3D4D347A**.

Referência: Processo nº 00.001157/2026-08

SEI nº 1675405

CONSELHO FEDERAL DE ENGENHARIA E AGRONOMIA

Termo de Referência 55/2026

Informações Básicas

Número do artefato	UASG	Editado por	Atualizado em
55/2026	925175-CONSELHO FEDERAL DE ENGENHARIA E AGRONOMIA	GERUSA DE PAULA VAZ	10/09/2026 12:09 (v 0.6)
Status			
ASSINADO			

Outras informações

Categoria	Número da Contratação	Processo Administrativo
II - compra, inclusive por encomenda/Bens de consumo	47/2026	00.001157/2026-08

1. Das condições gerais de contratação

1. DAS CONDIÇÕES GERAIS DA CONTRATAÇÃO (ART. 6º, XXIII, “A” E “I” DA LEI Nº 14.133, DE 2021)

1.1. Aquisição do líquido água mineral natural, sem gás e com gás, nos termos da tabela abaixo, conforme condições e exigências estabelecidas neste instrumento.

Lote 01 - Brasília/DF

ITEM	CATMAT	DESCRIÇÃO	UNIDADE DE MEDIDA	QUANTIDADE	VALOR UNITÁRIO - MEDIANA	VALOR TOTAL
1	445485	Água mineral natural, COM GÁS, garrafa de 500ml, em embalagem descartável	Garrafa com capacidade de 500 ml	5.177	1,33	6.885,41
2	445485	Água mineral natural, sem gás - garrafa de 500ml, em embalagem descartável	Garrafa com capacidade de 500 ml	25.092	0,85	21.328,20
3	445484			20.603	0,69	14.216,07

		Á g u a mineral natural, sem gás - copo de 300ml, e m embalagem descartável	Copo com capacidade de 300 mililitros*			
VALOR TOTAL -1						42.429,68

*Em cotação ao painel de preços do sistema compras.gov e Portal Nacional de Contratações Públicas - PNCP, ao ser aplicado o filtro para UASG e entrega no DF não constam contratos com a especificação requerida, por essa razão foi retirado o filtro visando a precificação do item.

Lote 02 - São Paulo/SP

ITEM	CATMAT	DESCRIÇÃO	UNIDADE DE MEDIDA	QUANTIDADE	VALOR UNITÁRIO - MEDIANA	VALOR TOTAL
1	445485	Á g u a mineral natural, COM GÁS, garrafa de 500ml, em embalagem descartável	Garrafa com capacidade de 500 ml	1.152	1,56	1.797,12
2	445485	Á g u a mineral natural, sem gás - garrafa d e 500ml, em embalagem descartável	Garrafa com capacidade de 500 ml	4.608	1,23	5.667,84
VALOR TOTAL - 2						7.464,96

VALOR TOTAL - 1 + VALOR TOTAL - 2 = 49.894,64 (quarenta e nove mil oitocentos e noventa e quatro reais e sessenta e quatro centavos)

1.2. O objeto desta contratação não se enquadra como sendo de bem de luxo, conforme Decreto nº 10.818, de 27 de setembro de 2021.

1.3. O prazo de vigência da contratação é de **12 meses**, prorrogável por igual período, contados a partir do primeiro dia útil subsequente a divulgação da Ata de Registro de Preço - ARP no Portal Nacional de Contratações Pública - PNCP, na forma dos artigos 84, 105 e 183 da Lei nº 14.133, de 2021.

1.4. Havendo prorrogação da validade da Ata de Registro de Preços, nos termos do Art. 84 da Lei nº 14.133, de 2021, combinado com Art. 22 do Decreto nº 11.462, de 2023, haverá também a renovação dos quantitativos, desde que seja comprovado o preço vantajoso e ocorra dentro do prazo de sua vigência.

1.5. O custo estimado total da contratação é de **49.894,64 (quarenta e nove mil oitocentos e noventa e quatro reais e sessenta e quatro centavos)**, conforme custos unitários apostos na tabela acima, realizado através de cotação no painel de preços do sistema compras.gov.

2. Da fundamentação e da descrição

2. DA FUNDAMENTAÇÃO E DA DESCRIÇÃO DA NECESSIDADE DA CONTRATAÇÃO (ART. 6º, INCISO XXIII, ALÍNEA “B”, DA LEI Nº 14.133, DE 2021)

2.1. A presente contratação tem como objetivo suprir fornecimento de água mineral.

2.2. A necessidade da referida contratação deve-se ao fornecimento de água mineral, essencial para garantir conforto, segurança e qualidade no atendimento às autoridades e visitantes que participam de reuniões, sessões plenárias, eventos oficiais, recepções, comissões, seminários e demais atividades institucionais promovidas pelo Confea.

O contrato vigente encontra-se próximo ao término de sua vigência, tornando indispensável a realização de nova contratação, sob pena de indisponibilidade do item e prejuízo ao atendimento institucional durante eventos e reuniões de caráter oficial.

A disponibilização de água mineral, com e sem gás, durante reuniões, sessões plenárias e no atendimento a autoridades e visitantes oferece benefícios essenciais para o bom funcionamento das atividades institucionais do Confea e contribui diretamente para a imagem, eficiência e conforto proporcionados pela Autarquia.

2.3. O objeto da contratação está previsto no Plano de Contratações Anual **2026**, conforme detalhamento a seguir:

I) ID PCA no PNCP: 925175-47/2026

3. Da descrição da solução como um todo

3. DA DESCRIÇÃO DA SOLUÇÃO COMO UM TODO CONSIDERADO O CICLO DE VIDA DO OBJETO E DA ESPECIFICAÇÃO DO PRODUTO (ART. 6º, INCISO XXIII, ALÍNEA “C”, E ART. 40, §1º, INCISO I, DA LEI Nº 14.133, DE 2021)

3.1. O **líquido água mineral natural, com e sem gás**, objeto da contratação, deve atender às características microbiológicas e não conter concentrações acima dos limites máximos permitidos das substâncias químicas prejudiciais à saúde, estabelecida em Regulamento Técnico próprio, especialmente, a Instrução Normativa nº 60, de 2019, da Agência Nacional de Vigilância Sanitária (Anvisa).

3.2. A embalagem, retornável ou descartável, deve ser isenta de danos físicos como amassamentos, fissuras ou qualquer outra avaria que possa comprometer a qualidade da água mineral natural e, ainda, deve atender às especificações da Anvisa e às normas ABNT NBR nº 14.222/2019 - Embalagem plástica para água mineral e potável de mesa. Requisitos e métodos de ensaio e NBR nº 15.395/2006, que estabelece os requisitos mínimos de qualidade e os métodos de ensaio exigíveis para garrafas sopradas de PET, personalizadas ou genéricas, não retornáveis, destinadas ao acondicionamento de refrigerantes e águas, e em legislação específica.

3.3. O rótulo da embalagem deve ser aprovado pelo Departamento Nacional de Produção Mineral (DNPM), conforme dispõe a Resolução ANM nº 157, de 3 de maio de 2024.

3.4. As especificações referentes ao envase, fechamento, armazenamento, transporte e certificação devem seguir as exigências contidas na Resolução RDC nº 173, de 2006, da Anvisa, e em legislação específica.

3.5. Descrição dos itens:

3.5.1

3.5.1.1 Item 1: Água mineral natural, com gás, em garrafa descartável:

CATMAT: 445485

Garrafa de **500** mililitros (ml).

Material: embalagem do tipo PET, descartável, de único uso, tampa plástica e rótulo informativo do produto.

Validade da água: no mínimo, de 6(seis) meses, contados da data de entrega do produto pelo fornecedor.

3.5.1.2. Item 2: Água mineral natural, sem gás, em embalagem descartável:

CATMAT: 445484

Unidades de fornecimento: **500** mililitros (ml);

Tipo de embalagem:

- Garrafa de **500** mililitros.

Material: embalagem do tipo PET, descartável, de único uso, tampa plástica e rótulo informativo do produto.

Validade da água: no mínimo, de 6(seis) meses, contados da data de entrega do produto pelo fornecedor.

3.5.1.3. Item 3: Água mineral natural, sem gás, em embalagem descartável:

CATMAT: 445484

Unidades de fornecimento: **300** mililitros (ml);

Tipo de embalagem:

- Copo de **300** mililitros (ml).

Material: embalagem fabricada em PET, descartável, de único uso, com lacre de segurança em material laminado e rótulo informativo do produto;

Validade da água: no mínimo, de 6(seis) meses, contados da data de entrega do produto pelo fornecedor.

3.5.2 Lote 02 - São Paulo/SP

3.5.2.1 Item 1: Água mineral natural, com gás, em garrafa descartável:

CATMAT: 445485

Garrafa de **500** mililitros (ml).

Material: embalagem do tipo PET, descartável, de único uso, tampa plástica e rótulo informativo do produto.

Validade da água: no mínimo, de 6(seis) meses, contados da data de entrega do produto pelo fornecedor.

3.5.2.2. Item 2: Água mineral natural, sem gás, em embalagem descartável:

CATMAT: 445484

Unidades de fornecimento: **500** mililitros (ml);

Tipo de embalagem:

- Garrafa de **500** mililitros.

Material: embalagem do tipo PET, descartável, de único uso, tampa plástica e rótulo informativo do produto.

Validade da água: no mínimo, de 6(seis) meses, contados da data de entrega do produto pelo fornecedor.

3.6 Cláusulas de Sustentabilidade:

3.6.1. Os critérios de sustentabilidade devem abranger cada fase do ciclo de vida do objeto quais sejam: produção (extração, qualidade da água, embalagem), distribuição, uso e destinação final.

3.6.1.1. Produção:

- a) O processo de extração/produção da água mineral natural deve estar em conformidade à Resolução CNRH/MMA nº 76, de 16 de outubro de 2007. A referida Resolução estabelece diretrizes gerais para a integração entre a gestão de recursos hídricos e a gestão de águas minerais, termais, gasosas, potáveis de mesa ou destinadas a fins balneários;
- b) A qualidade da água visa assegurar a segurança e saúde das pessoas no consumo em conformidade à Instrução Normativa ANVISA nº 60, de 23 de dezembro de 2019, que estabelece as listas de padrões microbiológicos para alimentos;
- c) As embalagens primária e secundária do produto devem ser recicláveis e/ou conter percentual de material reciclado em sua composição em observância à norma ABNT NBR 13230/2008 - Embalagens e acondicionamento plásticos recicláveis - Identificação e simbologia.

3.6.1.2. Distribuição:

- a) Devem ser observadas as disposições da Resolução ANVISA RDC nº 173, de 2006, que dispõe sobre as boas práticas para industrialização e comercialização de água mineral natural.

3.6.1.3. Uso:

- a) A forma de consumo da água mineral deve evitar desperdício.

3.6.1.4. Destinação Final:

- a) O descarte das embalagens deve ser realizado de modo a atender à Lei nº 12.305, de 2 de agosto de 2010, à NBR 14222/2019 - Embalagem plástica para água mineral e potável de mesa, Garrafão retornável e demais normativos sobre o tema.

4. Dos requisitos da contratação**4. DOS REQUISITOS DA CONTRATAÇÃO (ART. 6º, XXIII, ALÍNEA “D”, DA LEI Nº 14.133, DE 2021)**

4.1. A contratação deverá observar os seguintes requisitos:

4.1.2 Definição: considera-se água mineral natural a “água obtida diretamente de fontes naturais ou por extração de águas subterrâneas, caracterizada pelo conteúdo definido e constante de determinados sais minerais, oligoelementos e outros constituintes considerando as flutuações naturais”, conforme artigo 2º da Resolução RDC ANVISA Nº 717 /2022.

4.1.2. O líquido água mineral natural deve atender às características, microbiológicas e não conter concentrações acima dos limites máximos permitidos das substâncias químicas prejudiciais à saúde, estabelecida em Regulamento Técnico próprio, especialmente, a Instrução Normativa nº 161, de 2022, da Agência Nacional de Vigilância Sanitária (Anvisa);

4.1.3. A embalagem deve ser isenta de danos físicos como amassamentos, fissuras ou qualquer outra avaria que possa comprometer a qualidade da água mineral natural e, ainda, deve atender às especificações da Anvisa e às normas ABNT NBR nº 14.222/2019 - Embalagem plástica para água mineral e potável de mesa

4.1.4. O rótulo da embalagem deve ser aprovado nos termos da Resolução ANM nº 157/2024.

4.1.5. Validade da água: no mínimo, de 6 (seis) meses, contados da data de entrega do produto pelo fornecedor.

4.2. ENTREGA E CRITÉRIOS DE ACEITAÇÃO DO OBJETO

4.2.1. As entregas deverão ser realizadas conforme solicitação formal emitida pelo fiscal do contrato, devendo o fornecedor atender a cada demanda no prazo máximo de 03 (três) dias úteis, garantindo regularidade e continuidade no atendimento às necessidades da instituição.

4.2.2. Os materiais deverão ser entregues devidamente embalados, deverão respeitar fielmente as especificações dispostas no Termo de Referência, além de apresentarem as características necessárias para sua aceitação, quais sejam:

a) Os produtos industrializados deverão estar devidamente embalados, apresentando a data de fabricação, de validade, além do nº do lote de fabricação;

b) Os produtos não poderão apresentar furo ou violação da embalagem;

c) A água com gás deverá estar límpida, incolor, sem odores ou sabores estranhos.

4.2.3 Os bens poderão ser rejeitados, no todo ou em parte, quando em desacordo com as especificações constantes na proposta, devendo ser substituídos no prazo de 01 (um) dia, a contar da notificação da contratada, às suas custas, sem prejuízo da aplicação das penalidades.

4.2.4. O produto água com gás, em caso de odores e sabores estranhos, deverão ser trocadas a qualquer momento desde que ainda estejam no prazo de validade.

4.2.5. O recebimento definitivo dos produtos será mediante o atesto da nota fiscal pela fiscalização.

4.2.6. O recebimento do objeto não exclui a responsabilidade da contratada pelos prejuízos resultantes da incorreta execução do contrato.

4.2.7. Os produtos serão entregues de acordo com as especificações deste Termo de Referência, nos seguintes locais:

a) LOTE 01 - Edifício Sede, SEPN 508, bloco A, asa norte, Brasília/DF;

b) LOTE 01 - Edifício Inácio de Lima Ferreira, SEPN 516, bloco A, asa norte, Brasília/DF;

c) LOTE 02 - Edifício Condomínio JFL Rebouças, Avenida Rebouças nº 3084, salas 33 e 34, Pinheiros, São Paulo/SP

4.2.8. Os materiais são produtos comuns, amplamente ofertados por vários fabricantes e empresas fornecedoras, com especificações usuais no mercado nacional.

4.2.9. O objeto desta contratação não se enquadra como sendo bem de luxo, possuindo qualidade comum, não superior à necessária para cumprir as finalidades às quais se destinam, conforme art. 20 da Lei nº 14.133/2021.

4.2.10. A natureza do objeto deste ETP, dadas suas características, enquadra-se como bens comuns, haja vista os padrões de desempenho, qualidade e todas as características gerais e específicas serem as usuais do mercado e passíveis de descrições sucintas, podendo, portanto, serem licitados por meio de Dispensa eletrônica.

4.2.11. As especificações referentes ao envase, fechamento, armazenamento, transporte e certificação devem seguir as exigências contidas na Resolução RDC nº 717, de 2022, da Anvisa, e em legislação específica.

4.3. Sustentabilidade:

4.2.1. Além dos critérios de sustentabilidade eventualmente inseridos na descrição do objeto, devem ser atendidos os seguintes requisitos, que se baseiam no Guia Nacional de Contratações Sustentáveis:

a) A presente contratação está alinhada ao Plano Diretor de Logística Sustentável (PLS), nos termos da Portaria Seges/ME nº 8.678, de 19 de julho de 2021.

b) Os critérios de sustentabilidade devem abranger cada fase do ciclo de vida do objeto quais sejam: produção (extração, qualidade da água, embalagem), distribuição, uso e destinação final;

4.4. Não será admitida a subcontratação do objeto contratual.

4.5. Não haverá exigência da garantia da contratação dos arts. 96 e seguintes da Lei nº 14.133, de 2021, pelas razões abaixo justificadas:

Considerando que esta contratação que visa aquisição de água mineral apresenta baixo valor estimado e baixa complexidade operacional, tratando-se de fornecimento de item comum, amplamente disponível no mercado e sem características técnicas que demandem elevado grau de especialização.

Ressalta-se que a exigência de garantia contratual tem como finalidade mitigar riscos relevantes de inadimplemento ou prejuízos à Administração. Entretanto, no presente caso, tais riscos são considerados reduzidos, tendo em vista:

- a natureza simples e padronizada do objeto;
- a inexistência de etapas críticas de execução ou serviços de alta complexidade;
- o fornecimento parcelado, que permite à Administração acompanhar e fiscalizar continuamente a execução;
- a ampla competitividade no mercado, possibilitando eventual substituição do fornecedor em caso de descumprimento.

Ademais, a exigência de garantia, quando não estritamente necessária, pode representar custo adicional ao fornecedor, refletindo negativamente na formação dos preços e, consequentemente, na economicidade da contratação.

Dessa forma, com base nos princípios da razoabilidade, economicidade e eficiência, entende-se que a não exigência de garantia contratual é medida adequada e suficiente, não comprometendo a segurança da contratação nem a proteção do interesse público.

5. Do modelo de execução contratual

5. DO MODELO DE EXECUÇÃO CONTRATUAL (ART. 6º, XXIII, ALÍNEA “E” E ART. 40, §1º, INCISO II, DA LEI Nº 14.133, DE 2021)

5.1. Serão realizados pedidos para entrega parcelada para cada item, por não haver estoque suficiente para suportar a totalidade.

5.2. Na formalização de pedidos será considerando o atendimento das demandas frente as reuniões e eventos do Confea bem como ao atendimento diário de fornecimento de água mineral.

5.3. Os pedidos serão realizados pelo fiscal através de ordem de serviço emitido por e-mail ou outro meio específico.

5.4. A contar do recebimento da Nota de empenho, o prazo de entrega do(s) item(ns) é de 05(cinco) dias úteis, contado da emissão de Requisição formalizada pelo Contratante, em remessa única ou em quantitativo especificado pelo Contratante, já computado o tempo despendido pela Contratada para a embalagem, o despacho, o transporte e outras providências que se façam necessárias com vistas à entrega dos bens.

5.5. Caso não seja possível a entrega na data avençada, o contratado deverá comunicar as razões respectivas com pelo menos **03 (três) dias úteis** de antecedência para que o pleito de prorrogação de prazo seja analisado pela contratante, ressalvadas situações de caso fortuito e força maior.

5.6. Os bens deverão ser entregues no seguinte endereço:

a) LOTE 01 - Edifício Sede, SEPN 508, bloco A, asa norte, Brasília/DF, durante o horário de expediente das 8h30 às 12h e 14h às 17h30;

b) LOTE 01 - Edifício Inácio de Lima Ferreira, SEPN 516, bloco A, asa norte, Brasília/DF, durante o horário de expediente das 8h30 às 12h e 14h às 17h30;

c) LOTE 02 - Edifício Condomínio JFL Rebouças, Avenida Rebouças nº 3084, salas 33 e 34, Pinheiros, São Paulo /SP, durante o horário de expediente das 8h30 às 12h e 14h às 17h30

5.6.1. O descarregamento do produto ficará a cargo do fornecedor, devendo ser providenciada a mão de obra necessária, incluindo o transporte nos elevadores dos imóveis.

5.6.2. A Contratada não poderá alegar dificuldade na entrega dos bens em razão de falha ou atraso nos serviços de entrega prestados por pessoal próprio ou por terceiros.

5.6.3. A Contratada deverá fornecer somente itens produzidos em conformidade com normas e padrões da Associação Brasileira de Normas Técnicas (ABNT) aplicáveis a cada produto.

5.6.4. No ato de entrega do objeto, a CONTRATADA deve apresentar documento fiscal válido correspondente ao fornecimento.

5.6.5. Nos termos dos Inciso II do artigo 140 da Lei n.º 14.133/2021, o objeto desta licitação será recebido:

a) provisoriamente, de forma sumária no prazo de até **05(cinco) dias úteis**, pelo responsável por seu acompanhamento e fiscalização, com verificação posterior da conformidade do material com as exigências contratuais;

b) definitivamente no prazo de até **07(sete) dias úteis**, por servidor ou comissão designada pela autoridade competente, mediante termo detalhado que comprove o atendimento das exigências contratuais.

§ 1º O objeto do contrato poderá ser rejeitado, no todo ou em parte, quando estiver em desacordo com as especificações constantes do Termo de Referência e na proposta, devendo ser substituídos no prazo de até **5 (cinco) dias uteis**, a contar da notificação do contratado, às suas custas, sem prejuízo da aplicação das penalidades.

5.6.5.1. O prazo para recebimento definitivo poderá ser excepcionalmente prorrogado, de forma justificada, por igual período, quando houver necessidade de diligências para a aferição do atendimento das exigências contratuais.

5.6.6. Na hipótese de a verificação a que se refere o subitem anterior não ser procedida dentro do prazo fixado, reputar-se-á como realizada, consumando-se o recebimento definitivo no dia do esgotamento do prazo.

5.7 recebimento provisório ou definitivo do objeto não exclui a responsabilidade da Contratada pelos prejuízos resultantes da incorreta execução do objeto.

5.8. O fornecedor deve apresentar, após o recebimento definitivo do objeto pela fiscalização, nota fiscal/fatura de serviços, em duas vias, emitida e entregue ao setor responsável pela fiscalização, para fins de liquidação e pagamento.

5.9. O prazo de validade do produto, na data da entrega, não poderá ser inferior a 6 (seis) meses para a água em embalagem descartável.

5.10. No caso de controvérsia sobre a execução do objeto, quanto à dimensão, qualidade e quantidade, deverá ser observado o teor do art. 143 da Lei nº 14.133, de 2021, comunicando-se à empresa para emissão de Nota Fiscal no que pertine à parcela incontroversa da execução do objeto, para efeito de liquidação e pagamento.

5.11. O prazo para a solução, pelo contratado, de inconsistências na execução do objeto ou de saneamento da nota fiscal ou de instrumento de cobrança equivalente, verificadas pela Administração durante a análise prévia à liquidação de despesa, não será computado para os fins do recebimento definitivo.

5.12. O recebimento provisório ou definitivo não excluirá a responsabilidade civil pela solidez e pela segurança do serviço nem a responsabilidade ético-profissional pela perfeita execução do contrato.

5.13. Havendo erro na apresentação da nota fiscal ou instrumento de cobrança equivalente, ou circunstância que impeça a liquidação da despesa, esta ficará sobrestada até que o contratado providencie as medidas saneadoras, reiniciando-se o prazo após a comprovação da regularização da situação, sem ônus ao Contratante.

5.14. A nota fiscal ou instrumento de cobrança equivalente deverá ser obrigatoriamente acompanhado da comprovação da regularidade fiscal, constatada por meio de consulta *on-line* ao SICAF ou, na impossibilidade de acesso ao referido Sistema, mediante consulta aos sítios eletrônicos oficiais ou à documentação mencionada no art. 68 da Lei nº 14.133, de 2021.

5.15. A Administração deverá realizar consulta ao SICAF para: a) verificar a manutenção das condições de habilitação exigidas no edital; b) identificar possível razão que impeça a participação em licitação, no âmbito do órgão ou entidade, que implique proibição de contratar com o Poder Público, bem como ocorrências impeditivas indiretas.

5.16. O pagamento será efetuado no prazo de até **10 (dez) dias úteis** contados do recebimento da Nota Fiscal.

5.17. No caso de atraso pelo Contratante, os valores devidos ao contratado serão atualizados monetariamente entre o termo final do prazo de pagamento até a data de sua efetiva realização, mediante aplicação da fórmula:

$$EM = I \times N \times VP$$

Onde:

EM = Encargos moratórios;

N = Número de dias entre a data prevista para o pagamento e a do efetivo pagamento;

VP = Valor da parcela a ser paga.

I = Índice de compensação financeira = 0,0001644, assim apurado:

$$I = \frac{(TX/100)}{365} \quad I = \frac{(6/100)}{365} \quad I = 0,0001644$$

TX = Percentual da taxa anual = 6%

5.18. O pagamento será realizado por meio de ordem bancária, para crédito em banco, agência e conta corrente indicados pelo Contratado.

5.19. Quando do pagamento, será efetuada a retenção tributária prevista na legislação aplicável.

5.20. Independentemente do percentual de tributo inserido na planilha, quando houver, serão retidos na fonte, quando da realização do pagamento, os percentuais estabelecidos na legislação vigente.

5.21. A natureza do contrato e o objeto da contratação irão determinar a retenção tributária eventualmente cabível, bem como a possibilidade de a empresa se beneficiar da condição de optante do Simples Nacional, dentre outras questões de caráter tributário.

5.22. O Contratado regularmente optante pelo Simples Nacional, nos termos da Lei Complementar nº 123, de 2006, não sofrerá a retenção tributária quanto aos impostos e contribuições abrangidos por aquele regime. No entanto, o pagamento ficará condicionado à apresentação de comprovação, por meio de documento oficial, de que faz jus ao tratamento tributário favorecido previsto na referida Lei Complementar.

6. Do modelo de gestão do contrato

6. DO MODELO DE GESTÃO DO CONTRATO (ART. 6º, XXIII, ALÍNEA “F”, DA LEI Nº 14.133, DE 2021)

6.1. O contrato deverá ser executado fielmente pelas partes, de acordo com as cláusulas avençadas e as normas da Lei nº 14.133, de 2021, e cada parte responderá pelas consequências de sua inexecução total ou parcial (caput do art. 115 da Lei nº 14.133, de 2021).

6.2. Em caso de impedimento, ordem de paralisação ou suspensão do contrato, o cronograma de execução será prorrogado automaticamente pelo tempo correspondente, anotadas tais circunstâncias mediante simples apostila (§5º do art. 115 da Lei nº 14.133, de 2021).

6.3. As comunicações entre o órgão ou entidade e o contratado devem ser realizadas por escrito sempre que o ato exigir tal formalidade, admitindo-se, excepcionalmente, o uso de mensagem eletrônica para esse fim (§2º do art. 44 da IN nº 5, de 2017).

6.4. O órgão ou entidade poderá convocar representante do Contratado para adoção de providências que devam ser cumpridas de imediato (caput do art. 45 da IN nº 5, de 2017).

6.5. Após a assinatura do termo de contrato ou instrumento equivalente, o órgão ou entidade convocará o representante do contratado para reunião inicial para apresentação do plano de fiscalização, que conterá informações acerca das obrigações contratuais, dos mecanismos de fiscalização, das estratégias para execução do objeto, do plano complementar de execução do contratado, quando houver, do método de aferição dos resultados e das sanções aplicáveis, dentre outros (caput do art. 45 da IN nº 5, de 2017).

6.6. A execução do contrato deverá ser acompanhada e fiscalizada pelo(s) fiscal(is) do contrato, ou pelos respectivos substitutos (caput do art. 117 da Lei nº 14.133, de 2021).

6.7. O fiscal técnico do contrato acompanhará a execução do contrato, para que sejam cumpridas todas as condições estabelecidas no contrato, de modo a assegurar os melhores resultados para a Administração (inciso VI do art. 22 do Decreto nº 11.246, de 2022).

6.7.1. O fiscal técnico do contrato anotará no histórico de gerenciamento do contrato todas as ocorrências relacionadas à execução do contrato, com a descrição do que for necessário para a regularização das faltas ou dos defeitos observados. (inciso II do art. 22 do Decreto nº 11.246, de 2022);

6.7.2. Identificada qualquer inexatidão ou irregularidade, o fiscal técnico do contrato emitirá notificações para a correção da execução do contrato, determinando prazo para a correção. (inciso III do art. 22 do Decreto nº 11.246, de 2022);

6.7.3. O fiscal técnico do contrato informará ao gestor do contrato, em tempo hábil, a situação que demandar decisão ou adoção de medidas que ultrapassem sua competência, para que adote as medidas necessárias e saneadoras, se for o caso. (inciso IV do art. 22 do Decreto nº 11.246, de 2022).

6.7.4. No caso de ocorrências que possam inviabilizar a execução do contrato nas datas aprazadas, o fiscal técnico do contrato comunicará o fato imediatamente ao gestor do contrato. (inciso V do art. 22 do Decreto nº 11.246, de 2022).

6.7.5. O fiscal técnico do contrato comunicará ao gestor do contrato, em tempo hábil, o término do contrato sob sua responsabilidade, com vistas à renovação tempestiva ou à prorrogação contratual (inciso VII do art. 22 do Decreto nº 11.246, de 2022).

6.8. O fiscal administrativo do contrato verificará a manutenção das condições de habilitação da contratada, acompanhará o empenho, o pagamento, as garantias, as glosas e a formalização de apostilamento e termos aditivos, solicitando quaisquer documentos comprobatórios pertinentes, caso necessário (incisos I e II do art. 23 do Decreto nº 11.246, de 2022).

6.8.1. Caso ocorram descumprimento das obrigações contratuais, o fiscal administrativo do contrato atuará tempestivamente na solução do problema, reportando ao gestor do contrato para que tome as providências cabíveis, quando ultrapassar a sua competência; (inciso IV do art. 23 do Decreto nº 11.246, de 2022).

6.9. O gestor do contrato coordenará a atualização do processo de acompanhamento e fiscalização do contrato contendo todos os registros formais da execução no histórico de gerenciamento do contrato, a exemplo da ordem de serviço, do registro de ocorrências, das alterações e das prorrogações contratuais, elaborando relatório com vistas à verificação da necessidade de adequações do contrato para fins de atendimento da finalidade da administração. (inciso IV do art. 21 do Decreto nº 11.246, de 2022).

6.9.1. O gestor do contrato acompanhará a manutenção das condições de habilitação da contratada, para fins de empenho de despesa e pagamento, e anotar os problemas que obstem o fluxo normal da liquidação e do pagamento da despesa no relatório de riscos eventuais. (inciso III do art. 21 do Decreto nº 11.246, de 2022).

6.9.2. O gestor do contrato acompanhará os registros realizados pelos fiscais do contrato, de todas as ocorrências relacionadas à execução do contrato e as medidas adotadas, informando, se for o caso, à autoridade superior àquelas que ultrapassarem a sua competência. (inciso II do art. 21 do Decreto nº 11.246, de 2022).

6.9.3. O gestor do contrato emitirá documento comprobatório da avaliação realizada pelos fiscais técnico, administrativo e setorial quanto ao cumprimento de obrigações assumidas pelo contratado, com menção ao seu desempenho na execução contratual, baseado nos indicadores objetivamente definidos e aferidos, e a eventuais penalidades aplicadas, devendo constar do cadastro de atesto de cumprimento de obrigações. (inciso VIII do art. 21 do Decreto nº 11.246, de 2022).

6.9.4. O gestor do contrato tomará providências para a formalização de processo administrativo de responsabilização para fins de aplicação de sanções, a ser conduzido pela comissão de que trata o art. 158 da Lei nº 14.133, de 2021, ou pelo agente ou pelo setor com competência para tal, conforme o caso. (inciso X do art. 21 do Decreto nº 11.246, de 2022).

6.10. O fiscal administrativo do contrato comunicará ao gestor do contrato, em tempo hábil, o término do contrato sob sua responsabilidade, com vistas à tempestiva renovação ou prorrogação contratual. (inciso VII do art. 22 do Decreto nº 11.246, de 2022).

6.11. O gestor do contrato deverá elaborar relatório final com informações sobre a consecução dos objetivos que tenham justificado a contratação e eventuais condutas a serem adotadas para o aprimoramento das atividades da Administração. (inciso VI do art. 21 do Decreto nº 11.246, de 2022).

6.12. O contratado será obrigado a reparar, corrigir, remover, reconstruir ou substituir, a suas expensas, no total ou em parte, o objeto do contrato em que se verificarem vícios, defeitos ou incorreções resultantes de sua execução ou de materiais nela empregados (art. 119 da Lei nº 14.133, de 2021).

6.13. O contratado será responsável pelos danos causados diretamente à Administração ou a terceiros em razão da execução do contrato, e não excluirá nem reduzirá essa responsabilidade a fiscalização ou o acompanhamento pelo contratante (art. 120 da Lei nº 14.133, de 2021).

6.14. Somente o contratado será responsável pelos encargos trabalhistas, previdenciários, fiscais e comerciais resultantes da execução do contrato (art. 121 da Lei nº 14.133, de 2021).

6.15. A inadimplência do contratado em relação aos encargos trabalhistas, fiscais e comerciais não transferirá à Administração a responsabilidade pelo seu pagamento e não poderá onerar o objeto do contrato (§1º do art. 121 da Lei nº 14.133, de 2021).

6.16. Antes do pagamento da nota fiscal ou da fatura, deverá ser consultada a situação do Contratado junto ao Sicaf (art. 30 da IN nº 3, de 2018).

6.17. Serão exigidos a Certidão Negativa de Débito (CND) relativa a Créditos Tributários Federais e à Dívida Ativa da União, o Certificado de Regularidade do FGTS (CRF) e a Certidão Negativa de Débitos Trabalhistas (CNDT), caso esses documentos não estejam regularizados no Sicaf.

7. Das formas e critérios de seleção do fornecedor

7. DAS FORMAS E CRITÉRIOS DE SELEÇÃO DO FORNECEDOR MEDIANTE O USO DO SISTEMA DE DISPENSA ELETRÔNICA (ART. 6º, INCISO XXIII, ALÍNEA “H”, DA LEI Nº 14.133, DE 2021)

7.1. O licitante será selecionado por meio da realização de procedimento de dispensa de licitação, na forma eletrônica, com fundamento na hipótese do art. 75, inciso II, da Lei nº 14.133, de 2021 e o Decreto nº 12.807, de 29 de dezembro de 2025 que atualiza os valores estabelecidos referida Lei, que culminará com a seleção da proposta de menor preço por grupo.

7.2. As exigências de habilitação jurídica, fiscal, social e trabalhista são as usuais para a generalidade dos objetos, conforme disciplinado no Anexo I do Aviso de Contratação Direta.

7.3. Os critérios de habilitação econômico-financeira a serem atendidos pelo fornecedor estão previstos no Anexo I do Aviso de Contratação Direta.

7.4. Os critérios de habilitação técnica a serem atendidos pelo fornecedor serão:

7.4.1. Comprovação de aptidão para o fornecimento de bens similares de complexidade tecnológica e operacional equivalente ou superior com o objeto desta contratação, ou com o item pertinente, por meio da apresentação de certidões ou atestados, por pessoas jurídicas de direito público ou privado, ou regularmente emitido(s) pelo conselho profissional competente, quando for o caso.

7.4.1.1. Para fins da comprovação de que trata este subitem, os atestados deverão dizer respeito a contratos executados com as seguintes características mínimas:

- a) Atestado de capacidade técnica expedido por pessoa jurídica de direito público ou privado que comprove ter a licitante prestado serviço da mesma natureza e compatível com o objeto pretendido.
- b) Licença Ambiental de Operação, emitida pelo IBRAM/DF para o lote 01 a ser entregue em Brasília e Licença equivalente do estado de São Paulo, para o lote 02 a ser entregue em São Paulo.
- c) Laudo emitido pelo Laboratório de Análises Minerais - LAMIN da Companhia de Pesquisa de Recursos Minerais - CPRM ou outro devidamente autorizado;
- d) Laudo de Análise Microbiológica
- e) Laudo de Inspeção da Vigilância Sanitária, conforme Resolução - RDC nº 717/22 – ANVISA; e
- f) Registro do Rótulo conforme a Resolução ANM nº 157, de 3 de maio de 2024

7.4.1.2. Será admitida, para fins de comprovação de quantitativo mínimo, a apresentação e o somatório de diferentes atestados executados de forma concomitante.

Os laudos deverão estar em plena validade, assinados por profissionais capacitados, emitido por órgãos habilitados, empresas idôneas, laboratórios especializados.

7.4.1.4. O laudo que não especificar a validade será considerado o prazo de 30 (trinta) dias após a emissão.

7.4.1.5. Os laudos devem ser apresentados/emitidos pelas empresas que exploram a água mineral. fonte: <https://www.gov.br/anm/pt-br/aceso-a-informacao/perguntas-frequentes/agua-mineral>

7.4.1.6. A contratada observará a Resolução RDC ANVISA 216, de 2004, a Resolução RDC ANVISA 182, de 2017, alterada pela RDC 331/2019 e Resolução RDC 173/2006 – bem como legislação e/ou normas de órgãos de vigilância sanitária estaduais, distrital e municipais e demais instrumentos normativos aplicáveis.

7.4.1.7. Caso o pretendo licitante seja de empresa revendedora, deverá apresentar os referidos laudos da empresa exploradora.

7.4.2. Os atestados de capacidade técnica poderão ser apresentados em nome da matriz ou da filial do fornecedor.

7.4.3. O contratado disponibilizará todas as informações necessárias à comprovação da legitimidade dos atestados, apresentando, quando solicitado pela Administração, cópia do contrato que deu suporte à contratação, endereço atual da contratante e local em que foi executado o objeto contratado, dentre outros documentos.

8. Da adequação orçamentária

8. DA ADEQUAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

8.1. A despesa orçamentária para a contratação do objeto deste instrumento correrá à Conta Orçamentária nº 6.2.2.1.1.01.04.03.001.015 – Gêneros de alimentação, do Centro de Custo 3.4.02 - INFRA Atividades de Infraestrutura.

8.2. Nos exercícios seguintes, as despesas correrão à conta de dotação orçamentária própria, consignada no respectivo Orçamento Anual, ficando o Contratante obrigado a apresentar, no início de cada exercício, a respectiva Nota de Empenho estimativa, e em havendo necessidade, emitir Nota de Empenho complementar, respeitada a mesma classificação orçamentária.

9. Penalidades Administrativas

9 - PENALIDADES ADMINISTRATIVAS

9.1. O licitante ou o Contratado que cometer qualquer das infrações discriminadas no art. 155 da Lei nº 14.133, de 2021, ficará sujeito, sem prejuízo da responsabilidade civil e criminal, às sanções previstas no art. 156 da Lei nº 14.133, de 2021, de:

- I - Advertência;
- II - Multa;
- III - Impedimento de licitar e contratar;
- IV - Declaração de inidoneidade para licitar ou contratar.

9.2. Na aplicação das sanções serão considerados:

- I - A natureza e a gravidade da infração cometida;
- II - As peculiaridades do caso concreto;
- III - As circunstâncias agravantes ou atenuantes;
- IV - Os danos que dela provierem para a Administração Pública;
- V - A implantação ou o aperfeiçoamento de programa de integridade, conforme normas e orientações dos órgãos de controle.

9.3. A aplicação das sanções previstas neste termo de referência não exclui, em hipótese alguma, a obrigação de reparação integral do dano causado à Administração Pública.

9.4. A penalidade de multa pode ser aplicada cumulativamente com as demais sanções.

9.5. Pelo descumprimento das obrigações contratuais, a Administração aplicará multas conforme a graduação estabelecida nas tabelas abaixo:

TABELA Nº 1	
GRAU	CORRESPONDÊNCIA (%)
01	5%
02	3%

TABELA Nº02			
ITEM	DETALHAMENTO DA INFRAÇÃO	GRAU	INCIDÊNCIA
A	Não reparar, corrigir, remover, reconstruir ou substituir às suas expensas, no total ou em parte, o objeto do contrato em que se verificarem vícios, defeitos ou incorreções, no prazo estipulado no Termo de Referência.	01	Por ocorrência
B	Fornecer produtos com especificação e qualidade diversa e /ou inferior a demandada.	01	Por produto
C	Suspender ou interromper, salvo motivo de força maior ou caso fortuito, os serviços contratados	01	Por dia
D	Recusar a execução de serviço determinado pela fiscalização, sem motivo justificado.	02	Por ocorrência
E	Destruir ou danificar documentos por culpa ou dolo de seus agentes.	02	Por ocorrência
F	Permitir situação que crie a possibilidade de causar ou que cause dano físico, lesão corporal ou consequências letais	02	Por ocorrência
G	Não manter as condições de habilitação originárias da contratação.	02	Por item e por ocorrência
H	Descumprir qualquer das obrigações contratuais previstas no Termo de Referência e seus anexos.	01	Por ocorrência
I	Não executar os serviços e/ou entregar os produtos conforme as especificações e as qualificações estabelecidas no Termo de Referência e seus anexos.	01	Por ocorrência e por dia
J	Não observar os prazos para execução dos serviços e/ou entrega de produtos.	01	Por ocorrência e por dia
K	Permitir a presença de empregado não uniformizado ou com uniforme manchado, sujo, mal apresentado e/ou sem crachá.	02	Por empregado e por ocorrência
L	Não fornecer os materiais e equipamentos, ferramentas e produtos necessários à completa execução do objeto.	02	Por item não fornecido
M	Não prestar as informações e os esclarecimentos que venham a ser solicitados.	02	Por ocorrência por dia
N	Não apresentar, quando solicitado, documentação fiscal, trabalhista, previdenciária e outros documentos necessários à habilitação	02	Por ocorrência por dia

9.6. O valor da multa poderá ser descontado das faturas devidas ao Contratado.

9.7. Se a multa aplicada e as indenizações cabíveis forem superiores ao valor de pagamento eventualmente devido pela Administração ao Contratado, além da perda desse valor, a diferença será descontada da garantia prestada ou será cobrada judicialmente.

9.8. A aplicação de qualquer das penalidades previstas realizar-se-á em processo administrativo que assegurará o contraditório e a ampla defesa ao fornecedor/adjudicatário, observando-se o procedimento previsto na Lei nº 14.133, de 2021, e subsidiariamente na Lei nº 9.784, de 1999.

10. Responsáveis

Todas as assinaturas eletrônicas seguem o horário oficial de Brasília e fundamentam-se no §3º do Art. 4º do [Decreto nº 10.543, de 13 de novembro de 2020](#).

GERUSA DE PAULA VAZ

Equipe de planejamento



Assinou eletronicamente em 10/09/2026 às 12:09:40.

Lista de Anexos

Atenção: Apenas arquivos nos formatos ".pdf", ".txt", ".jpg", ".jpeg", ".gif" e ".png" enumerados abaixo são anexados diretamente a este documento.

- Anexo I - cotacao-detalhado-13-2026-SP.pdf (264.75 KB)
- Anexo II - cotacao-detalhado-12-2026 -DF.pdf (188.4 KB)
- Anexo III - ModeloProposta_2026_.pdf (219.64 KB)

Relatório de pesquisa de preço

Relatório Detalhado

Relatório emitido em 23/06/2026 10:42

Informações básicas

Número da Pesquisa	UASG	Status	Editado por
13/2026	925175	Rascunho	RIVANILDO LIMA MOURA
Título: Água mineral com e sem gás - 2026 - Lote 02 São Paulo			
Observações: 00.001157/2026-08			
Total de itens cotados: 2		Valor total da pesquisa de preços: R\$ 7.479,4752	

Itens cotados

Item: 1

Descrição do item	Unidade de Fornecimento	Quantidade
445479 - Água Mineral Natural Tipo: Com Gás , Material Embalagem: Plástico , Tipo Embalagem: Descartável	Garrafa 500 Mililitro	1152
Consolidação dos preços cotados		
Menor Preço	Média	Mediana
R\$ 0,8500	R\$ 2,8981	R\$ 1,5650
Método de cálculo adotado: Mediana		
Coeficiente de Variação: 152,6793%		
Desvio Padrão: 4,4248		
Maior Preço: R\$ 20,7000		

Filtro Aplicado
Período: 12 Meses
UASG (Estado): SP

Nº	Inciso	Nome	Quantidade	Unidade	Preço unitário	Data	Compõe
1	I	ESTADO DE SAO PAULO - Compras.gov.br	1344	Garrafa 500 Mililitro	R\$ 1,2000	19/06/2026	Sim
Id da Compra		Comprado em		Nº do Item	Objeto da Compra		
98672705900412026		19/06/2026		2	Objeto: Pregão Eletrônico - Registro de preços de água mineral em garrafa pet e copo.		
Esfera		UASG	Nome UASG		Forma		
Estadual		986727	PREFEITURA MUNICIPAL DE MONTE ALTO/SP		SISRP		
Fornecedor		Ni Fornecedor	Marca/modelo		Modalidade		
COMERCIAL SAO CARLOS DE PRODUTOS ALIMENTICIOS LTDA		44.798.994 /0001-09	GARRAFA 510ML		Pregão		
Índice e Valor		Ata	Edital		Compra		
-		Acesse a Ata	Acesse o Edital		Acesse a compra		
Critério Julgamento Item							
Menor Preço							

Nº	Inciso	Nome	Quantidade	Unidade	Preço unitário	Data	Compõe
2	I	COMANDO DO EXERCITO - Compras.gov.br	18000	Garrafa 500 Mililitro	R\$ 16,4900	19/05/2026	Sim
Id da Compra		Comprado em		Nº do Item		Objeto da Compra	
16051805900492025		19/05/2026		20		Objeto: Pregão Eletrônico - Aquisição de itens de quantitativo de rancho, gás liquefeito de petróleo e materiais descartáveis para o Serviço de Aprovisionamento da Base de Aviação de Taubaté (GERENCIADORA) e Serviço de Aprovisionamento da 12ª Brigada de Infantaria Leve (PARTICIPANTE)	
Esfera		UASG		Nome UASG		Forma	
Federal		160518		BASE DE AVIACAO DE TAUBATE		SISRP	
Fornecedor		Ni Fornecedor		Marca/modelo		Modalidade	
FAMIGLIA CAMILO ALIMENTOS LTDA		56.894.911/0001-64		Água Mineral		Pregão	
Índice e Valor		Ata		Edital		Compra	
-		Acesse a Ata		Acesse o Edital		Acesse a compra	
Critério Julgamento Item							
Menor Preço							

Nº	Inciso	Nome	Quantidade	Unidade	Preço unitário	Data	Compõe
3	I	ESP-SECRETARIA DA SEGURANCA PUBLICA - Compras.gov.br	400	Garrafa 500 Mililitro	R\$ 1,2800	15/05/2026	Sim
Id da Compra		Comprado em	Nº do Item		Objeto da Compra		
18019405900042026		15/05/2026	6		Objeto: Pregão Eletrônico - Aquisição de gêneros alimentícios sendo 09 itens.		
Esfera		UASG	Nome UASG		Forma		
Estadual		180194	ESP-CTO. DE INTELIGENCIA DA POLICIA MILITAR		SISPP		
Fornecedor		Ni Fornecedor	Marca/modelo		Modalidade		
TERRA NOVA ALIMENTOS & BEBIDAS LTDA		51.560.262/0001-41	ECOLEVE		Pregão		
Índice e Valor		Ata	Edital		Compra		
-		-	Acesse o Edital		Acesse a compra		
Critério Julgamento Item							
Menor Preço							

Nº	Inciso	Nome	Quantidade	Unidade	Preço unitário	Data	Compõe
4	I	ESP-SECRETARIA DE POLITICAS PARA A MULHER - Compras.gov.br	4620	Garrafa 500 Mililitro	R\$ 0,8500	08/05/2026	Sim
Id da Compra		Comprado em	Nº do Item		Objeto da Compra		
99004905900012026		08/05/2026	5		Objeto: Pregão Eletrônico - Registro de preços para aquisição de água mineral natural com e sem gás.		
Esfera		UASG	Nome UASG		Forma		
Estadual		990049	ESP-CENTRO ADMINISTRATIVO - POLITICA MULHER		SISRP		
Fornecedor		Ni Fornecedor	Marca/modelo		Modalidade		
TERRA NOVA ALIMENTOS & BEBIDAS LTDA		51.560.262/0001-41	510 ML C/GÁS		Pregão		
Índice e Valor		Ata	Edital		Compra		
-		Acesse a Ata	Acesse o Edital		Acesse a compra		
Critério Julgamento Item							
Menor Preço							

Nº	Inciso	Nome	Quantidade	Unidade	Preço unitário	Data	Compõe
5	I	ESP-SECRETARIA DE POLITICAS PARA A MULHER - Compras.gov.br	13860	Garrafa 500 Mililitro	R\$ 0,8500	08/05/2026	Sim
Id da Compra		Comprado em	Nº do Item		Objeto da Compra		
99004905900012026		08/05/2026	2		Objeto: Pregão Eletrônico - Registro de preços para aquisição de água mineral natural com e sem gás.		
Esfera		UASG	Nome UASG		Forma		
Estadual		990049	ESP-CENTRO ADMINISTRATIVO - POLITICA MULHER		SISRP		
Fornecedor		Ni Fornecedor	Marca/modelo		Modalidade		
TERRA NOVA ALIMENTOS & BEBIDAS LTDA		51.560.262/0001-41	510 ML C/GÁS		Pregão		
Índice e Valor		Ata	Edital		Compra		
-		Acesse a Ata	Acesse o Edital		Acesse a compra		
Critério Julgamento Item							
Menor Preço							

Nº	Inciso	Nome	Quantidade	Unidade	Preço unitário	Data	Compõe
6	I	ESP-SECRETARIA DA SEGURANCA PUBLICA - Compras.gov.br	2000	Garrafa 500 Mililitro	R\$ 3,7000	07/05/2026	Sim
Id da Compra		Comprado em	Nº do Item		Objeto da Compra		
18018805900332026		07/05/2026	1		Objeto: Pregão Eletrônico - Aquisição de água mineral		
Esfera		UASG	Nome UASG		Forma		
Estadual		180188	ESP-COM.POLIC.AREA METROP-4		SISPP		
Fornecedor		Ni Fornecedor	Marca/modelo		Modalidade		
JAQUELINE RODRIGUES MEDEIROS		29.423.338/0001-38	Prata / Aguas Prata		Pregão		
Índice e Valor		Ata	Edital		Compra		
-		-	Acesse o Edital		Acesse a compra		
Critério Julgamento Item							
Menor Preço							

Nº	Inciso	Nome	Quantidade	Unidade	Preço unitário	Data	Compõe
7	I	INST.FED.DE EDUC.,CIENC.E TEC. DE SÃO PAULO - Compras.gov.br	1000	Garrafa 500 Mililitro	R\$ 1,2500	06/05/2026	Sim
Id da Compra		Comprado em	Nº do Item		Objeto da Compra		
15815405903202026		06/05/2026	2		Objeto: Pregão Eletrônico - Registrar preços,pelo Sistema de Registro de Preços, pelo prazo de 12 (doze) meses, para eventual aquisição de gêneros alimentícios, destinados ao preparo da alimentação escolar para os alunos IFSP- Campus Avaré, conforme condições, quantidades e exigências estabelecidas no Edital e seus Anexos.		
Esfera		UASG	Nome UASG		Forma		
Federal		158154	INST.FED.DE EDUC.,CIENC.E TEC.DE SÃO PAULO		SISRP		
Fornecedor		Ni Fornecedor	Marca/modelo		Modalidade		
GABRIEL DE CARVALHO MINARDI		28.532.535/0001-22	GARRAFA		Pregão		
Índice e Valor		Ata	Edital		Compra		
-		Acesse a Ata	Acesse o Edital		Acesse a compra		
Critério Julgamento Item							
Menor Preço							

Nº	Inciso	Nome	Quantidade	Unidade	Preço unitário	Data	Compõe
8	I	ESP-SECRETARIA DA SEGURANCA PUBLICA - Compras.gov.br	20	Garrafa 500 Mililitro	R\$ 2,7100	03/05/2026	Sim
Id da Compra			Comprado em	Nº do Item		Objeto da Compra	
18016806000642026			03/05/2026	7		Gêneros alimentícios para a solenidade do 2º BPCHQ	
Esfera			UASG	Nome UASG		Forma	
Estadual			180168	ESP-COMANDO DE POLICIAMENTO DE CHOQUE		SISPP	
Fornecedor			Ni Fornecedor	Marca/modelo		Modalidade	
TARCISIO MARIANO DA SILVA VIDE VIDEIRA BUFFET E EVENTOS			42.199.248 /0001-73	cristal/serra negra		Dispensa	
Índice e Valor			Ata	Edital		Compra	
-			-	-		Acesse a compra	
Critério Julgamento Item							
Menor Preço							

Locais de Entrega

UF / Município	Logradouro	CEP	Quantidade
SP/São Paulo	Rua Jorge Miranda	01106000	20

Nº	Inciso	Nome	Quantidade	Unidade	Preço unitário	Data	Compõe
9	I	COMANDO DO EXERCITO - Compras.gov.br	250	Garrafa 500 Mililitro	R\$ 1,6400	29/04/2026	Sim
Id da Compra		Comprado em	Nº do Item		Objeto da Compra		
16047705900052026		29/04/2026	3		Objeto: Pregão Eletrônico - Aquisição de gêneros alimentícios para os Setores de Aproveitamento do 2º Batalhão de Engenharia de Combate, da11ª Cia E Cmb L e da 12ª Cia E Cmb Mec., nos termos da tabela abaixo, conforme condições e exigências estabelecidas no Termo de referência.		
Esfera		UASG	Nome UASG		Forma		
Federal		160477	2 BATALHAO DE ENGENHARIA DE COMBATE		SISRP		
Fornecedor		Ni Fornecedor	Marca/modelo		Modalidade		
NUTRICELLI COMERCIO DE ALIMENTOS LTDA		12.433.700/0001-59	Embal. 500 ML		Pregão		
Índice e Valor		Ata	Edital		Compra		
-		Acesse a Ata	Acesse o Edital		Acesse a compra		
Critério Julgamento Item							
Menor Preço							

Nº	Inciso	Nome	Quantidade	Unidade	Preço unitário	Data	Compõe
10	I	MSP-CÂMARA MUNICIPAL DE MONTE ALTO - Compras.gov.br	430	Garrafa 500 Mililitro	R\$ 20,7000	27/04/2026	Sim
Id da Compra		Comprado em	Nº do Item		Objeto da Compra		
93113906000112026		27/04/2026	2		Contratação de empresa especializada para o fornecimento de água mineral natural (galões retornáveis de 20 litros e garrafas de 500 ml com e sem gás), para atender às necessidades da Câmara Municipal de Monte Alto.		
Esfera		UASG	Nome UASG		Forma		
Estadual		931139	MSP-CÂMARA MUNICIPAL DE MONTE ALTO		SISPP		
Fornecedor		Ni Fornecedor	Marca/modelo		Modalidade		
62.080.187 DEBORA CRISTINA FERREIRA SILVA		62.080.187/0001-38	Select		Dispensa		
Índice e Valor		Ata	Edital		Compra		
-		-	-		Acesse a compra		
Critério Julgamento Item							
Menor Preço							

Locais de Entrega

UF / Município	Logradouro	CEP	Quantidade
SP/Monte Alto	Av. 15 de Maio	15910049	430

Nº	Inciso	Nome	Quantidade	Unidade	Preço unitário	Data	Compõe
11	I	COMANDO DA AERONÁUTICA - Compras.gov.br	1	Garrafa 500 Mililitro	R\$ 1,1300	27/04/2026	Sim

Id da Compra	Comprado em	Nº do Item	Objeto da Compra
12006005900182026	27/04/2026	1	Objeto: Pregão Eletrônico - Cessão de uso de área física para exploração de atividades de apoio de serviços de alimentação e venda de itens alimentícios (Lanchonete, Padaria e Merceria), a título oneroso, no âmbito da Vila dos Suboficiais e Sargentos da GUARNAE-YS, visando atender às necessidades dos moradores das Vilas Militares e efetivo da Academia da Força Aérea.
Esfera	UASG	Nome UASG	Forma
Federal	120060	ACADEMIA DA FORÇA AEREA	SISPP
Fornecedor	Ni Fornecedor	Marca/modelo	Modalidade
33.404.169 LISANDRA CORREA RUPERES MACHADO	33.404.169/0001-66	Daflora/Concessionár	Pregão
Índice e Valor	Ata	Edital	Compra
-	-	Acesse o Edital	Acesse a compra
Critério Julgamento Item			
Menor Preço			

Nº	Inciso	Nome	Quantidade	Unidade	Preço unitário	Data	Compõe
12	I	ESP-SECRETARIA DA SEGURANCA PUBLICA - Compras.gov.br	3000	Garrafa 500 Mililitro	R\$ 1,1400	17/04/2026	Sim

Id da Compra	Comprado em	Nº do Item	Objeto da Compra
18034005900082026	17/04/2026	20	Objeto: Pregão Eletrônico - Registro de preços para contratação(ões) futuras de gêneros alimentícios
Esfera	UASG	Nome UASG	Forma
Estadual	180340	ESP-CENTRO DE MATERIAL BELICO - CMB	SISRP
Fornecedor	Ni Fornecedor	Marca/modelo	Modalidade
TERRA NOVA ALIMENTOS & BEBIDAS LTDA	51.560.262/0001-41	510 ML C/GÁS	Pregão
Índice e Valor	Ata	Edital	Compra
-	Acesse a Ata	Acesse o Edital	Acesse a compra
Critério Julgamento Item			
Menor Preço			

Nº	Inciso	Nome	Quantidade	Unidade	Preço unitário	Data	Compõe
13	I	CAMARA MUNICIPAL DE AMERICO BRASILIENSE - Compras.gov.br	360	Garrafa 500 Mililitro	R\$ 1,5500	08/04/2026	Sim
Id da Compra		Comprado em	Nº do Item		Objeto da Compra		
92950606000122026		08/04/2026	1		Aquisição de água mineral em embalagens descartáveis.		
Esfera		UASG	Nome UASG		Forma		
Municipal		929506	CAMARA MUNICIPAL DE AMERICO BRASILIENSE		SISPP		
Fornecedor		Ni Fornecedor	Marca/modelo		Modalidade		
52.302.453 BERNADETE RODRIGUES DA PAZ RONDINA		52.302.453/0001-76	Villa Fonte		Dispensa		
Índice e Valor		Ata	Edital		Compra		
-		-	-		Acesse a compra		
Critério Julgamento Item							
Sem critério de julgamento							

Locais de Entrega

UF / Município	Logradouro	CEP	Quantidade
SP/Américo Brasiliense	Rua Manoel Borba	14820003	360

Nº	Inciso	Nome	Quantidade	Unidade	Preço unitário	Data	Compõe
14	I	ESTADO DE SAO PAULO - Compras.gov.br	4320	Garrafa 500 Mililitro	R\$ 1,1900	02/04/2026	Sim
Id da Compra		Comprado em	Nº do Item		Objeto da Compra		
92834705900022026		02/04/2026	3		Objeto: Pregão Eletrônico - Fornecimento de água mineral natural com e sem gás, em entregas parceladas, para o atendimento dos eventos, sessões plenárias, audiências públicas e cerimônias oficiais da Câmara Municipal de Guarulhos		
Esfera		UASG	Nome UASG		Forma		
Estadual		928347	CÂMARA MUNICIPAL DE GUARULHOS/SP		SISPP		
Fornecedor		Ni Fornecedor	Marca/modelo		Modalidade		
TERRA NOVA ALIMENTOS & BEBIDAS LTDA		51.560.262/0001-41	ECOLEVE		Pregão		
Índice e Valor		Ata	Edital		Compra		
-		-	Acesse o Edital		Acesse a compra		
Critério Julgamento Item							
Menor Preço							

Nº	Inciso	Nome	Quantidade	Unidade	Preço unitário	Data	Compõe
15	I	COMANDO DO EXERCITO - Compras.gov.br	53251	Garrafa 500 Mililitro	R\$ 1,3600	26/03/2026	Sim
Id da Compra		Comprado em		Nº do Item		Objeto da Compra	
16048805900072025		26/03/2026		8		Objeto: Pregão Eletrônico - Aquisição de Gêneros Alimentícios do Quantitativo de Rancho (QR)- Não Perecíveis.	
Esfera		UASG		Nome UASG		Forma	
Federal		160488		COMANDO DA 2 REGIAO MILITAR		SISRP	
Fornecedor		Ni Fornecedor		Marca/modelo		Modalidade	
TERRA NOVA ALIMENTOS & BEBIDAS LTDA		51.560.262/0001-41		510 ML C/GÁS		Pregão	
Índice e Valor		Ata		Edital		Compra	
-		Acesse a Ata		Acesse o Edital		Acesse a compra	
Critério Julgamento Item							
Menor Preço							

Nº	Inciso	Nome	Quantidade	Unidade	Preço unitário	Data	Compõe
16	I	ESP-SECRETARIA DA SEGURANCA PUBLICA - Compras.gov.br	2880	Garrafa 500 Mililitro	R\$ 1,2671	06/03/2026	Sim
Id da Compra		Comprado em	Nº do Item		Objeto da Compra		
18027105900022026		06/03/2026	2		Objeto: Pregão Eletrônico - Aquisição de materiais de consumo diversos, água mineral natural, em caráter de urgência, para consumo da Delegacia Seccional de Polícia de Carapicuíba e suasunidades policiais subordinadas.		
Esfera		UASG	Nome UASG		Forma		
Estadual		180271	ESP-DELEG.SECC.POLICIA DE CARAPICUIBA		SISPP		
Fornecedor		Ni Fornecedor	Marca/modelo		Modalidade		
TERRA NOVA ALIMENTOS & BEBIDAS LTDA		51.560.262/0001-41	ECOLEVE		Pregão		
Índice e Valor		Ata	Edital		Compra		
-		-	Acesse o Edital		Acesse a compra		
Critério Julgamento Item							
Menor Preço							

Nº	Inciso	Nome	Quantidade	Unidade	Preço unitário	Data	Compõe
17	I	ESP-SECRETARIA DA SEGURANCA PUBLICA - Compras.gov.br	20	Garrafa 500 Mililitro	R\$ 2,7100	02/03/2026	Sim
Id da Compra		Comprado em	Nº do Item		Objeto da Compra		
18016806000522026		02/03/2026	7		AQUISIÇÃO DE GENEROS ALIMENTICIOS PARA O 4ºBPCHQ - COE		
Esfera		UASG	Nome UASG		Forma		
Estadual		180168	ESP-COMANDO DE POLICIAMENTO DE CHOQUE		SISPP		
Fornecedor		Ni Fornecedor	Marca/modelo		Modalidade		
42.199.248 TARCISIO MARIANO DA SILVA		42.199.248/0001-73	LEVISSIMA/ CRISTAL		Dispensa		
Índice e Valor		Ata	Edital		Compra		
-		-	-		Acesse a compra		
Critério Julgamento Item							
Menor Preço							
Locais de Entrega							
UF / Município		Logradouro			CEP	Quantidade	
SP/São Paulo		Rua Sargento Advíncola			02418130	20	

Nº	Inciso	Nome	Quantidade	Unidade	Preço unitário	Data	Compõe
18	I	TRIBUNAL DE CONTAS DO MUNICIPIO DE SAO PAULO - Compras.gov.br	600	Garrafa 500 Mililitro	R\$ 1,2700	22/02/2026	Sim
Id da Compra		Comprado em	Nº do Item		Objeto da Compra		
92546205900022026		22/02/2026	2		Objeto: Pregão Eletrônico - Registro de preços para aquisição de água com e sem gás de 500 ou 510 mL		
Esfera		UASG	Nome UASG		Forma		
Municipal		925462	TRIBUNAL DE CONTAS DO MUNICÍPIO		SISRP		
Fornecedor		Ni Fornecedor	Marca/modelo		Modalidade		
TERRA NOVA ALIMENTOS & BEBIDAS LTDA		51.560.262/0001-41	510 ML C/GÁS		Pregão		
Índice e Valor		Ata	Edital		Compra		
-		Acesse a Ata	Acesse o Edital		Acesse a compra		
Critério Julgamento Item							
Menor Preço							

Nº	Inciso	Nome	Quantidade	Unidade	Preço unitário	Data	Compõe
19	I	ESP-SECRETARIA DA SEGURANCA PUBLICA - Compras.gov.br	864	Garrafa 500 Mililitro	R\$ 1,5800	05/01/2026	Sim
Id da Compra		Comprado em	Nº do Item		Objeto da Compra		
18030406000432025		05/01/2026	3		Água mineral em garrações de 20 litros e garrafas de 500 ml com e sem gás.		
Esfera		UASG	Nome UASG		Forma		
Estadual		180304	ESP-DELEG.SECC.POLICIA DE LINS		SISPP		
Fornecedor		Ni Fornecedor	Marca/modelo		Modalidade		
EDSON MASSAO FUJIMOTO		15.795.332/0001-87	Cristalins		Dispensa		
Índice e Valor		Ata	Edital		Compra		
-		-	-		Acesse a compra		
Critério Julgamento Item							
Sem critério de julgamento							
Locais de Entrega							
UF / Município		Logradouro			CEP	Quantidade	
SP/Lins		Rua Cônego Vicente Francisco de Jesus			16402128	864	

Nº	Inciso	Nome	Quantidade	Unidade	Preço unitário	Data	Compõe
20	I	ESP-SECRETARIA DA SEGURANCA PUBLICA - Compras.gov.br	1200	Garrafa 500 Mililitro	R\$ 1,6200	26/12/2025	Sim
Id da Compra		Comprado em	Nº do Item		Objeto da Compra		
18036305900242025		26/12/2025	3		Objeto: Pregão Eletrônico - Composição de serviço de registro de preços para aquisição de água e gás para o CPM, CPA/M-12 e Unidades subordinadas.		
Esfera		UASG	Nome UASG		Forma		
Estadual		180363	ESP-COMANDO POL.AREA METROP.-12 (CPA /M-12)		SISRP		
Fornecedor		Ni Fornecedor	Marca/modelo		Modalidade		
CASA PARANA COMERCIO E SERVICOS LTDA		22.532.793/0001-22	AGUA MINERAL 510ML C		Pregão		
Índice e Valor		Ata	Edital		Compra		
-		Acesse a Ata	Acesse o Edital		Acesse a compra		
Critério Julgamento Item							
Menor Preço							

Nº	Inciso	Nome	Quantidade	Unidade	Preço unitário	Data	Compõe
----	--------	------	------------	---------	----------------	------	--------

21	I	ESP-ESCOLA PREPARATOR. DE CADETES DO EXÉRCITO - Compras.gov.br	2500	Garrafa 500 Mililitro	R\$ 1,2000	26/12/2025	Sim
----	---	--	------	-----------------------	------------	------------	-----

Id da Compra	Comprado em	Nº do Item	Objeto da Compra
16046805900092025	26/12/2025	5	Objeto: Pregão Eletrônico - Aquisição de gêneros alimentícios.
Esfera	UASG	Nome UASG	Forma
Federal	160468	ESCOLA PREPARATORIA DE CADETES DO EXERCITO	SISRP
Fornecedor	Ni Fornecedor	Marca/modelo	Modalidade
COMERCIAL SAO CARLOS DE PRODUTOS ALIMENTICIOS LTDA	44.798.994 /0001-09	510ML	Pregão
Índice e Valor	Ata	Edital	Compra
-	Acesse a Ata	Acesse o Edital	Acesse a compra
Critério Julgamento Item			
Menor Preço			

Nº	Inciso	Nome	Quantidade	Unidade	Preço unitário	Data	Compõe
----	--------	------	------------	---------	----------------	------	--------

22	I	ESP-SECRETARIA DA FAZENDA E PLANEJAMENTO - Compras.gov.br	10200	Garrafa 500 Mililitro	R\$ 1,1250	19/12/2025	Sim
----	---	---	-------	-----------------------	------------	------------	-----

Id da Compra	Comprado em	Nº do Item	Objeto da Compra
93301105900462025	19/12/2025	9	Objeto: Pregão Eletrônico - Aquisição de Gêneros Alimentícios
Esfera	UASG	Nome UASG	Forma
Estadual	933011	ESP-DIR DE ADMIN, SUP E INFRAESTRUTURA - DAS	SISRP
Fornecedor	Ni Fornecedor	Marca/modelo	Modalidade
MINERACAO AGUAS DE SOCORRO LTDA	03.561.845/0001-44	garrafa de 510 ml co	Pregão
Índice e Valor	Ata	Edital	Compra
-	Acesse a Ata	Acesse o Edital	Acesse a compra
Critério Julgamento Item			
Menor Preço			

Nº	Inciso	Nome	Quantidade	Unidade	Preço unitário	Data	Compõe
23	I	CAMARA MUNICIPAL DE SAO PAULO - Compras.gov.br	400	Garrafa 500 Mililitro	R\$ 14,5800	10/12/2025	Sim

Id da Compra	Comprado em	Nº do Item	Objeto da Compra
92510906000172025	10/12/2025	3	Formação de Ata de Registro de Preços para aquisição futura e eventual de água mineral em garrafas, conforme especificações constantes do Anexo I - Termo de Referência - Especificações Técnicas, parte integrante do Edital.
Esfera	UASG	Nome UASG	Forma
Municipal	925109	CÂMARA MUNICIPAL DE SÃO PAULO	SISPP
Fornecedor	Ni Fornecedor	Marca/modelo	Modalidade
TERRA NOVA ALIMENTOS & BEBIDAS LTDA	51.560.262/0001-41	ECOLEVE	Dispensa
Índice e Valor	Ata	Edital	Compra
-	-	-	Acesse a compra
Critério Julgamento Item			
Menor Preço			

Locais de Entrega

UF / Município	Logradouro	CEP	Quantidade
SP/São Paulo	Viaduto Jacareí 100	01319900	400

Nº	Inciso	Nome	Quantidade	Unidade	Preço unitário	Data	Compõe
24	I	ESP-SECRETARIA ADMINISTRACAO PENITENCIARIA - Compras.gov.br	48	Garrafa 500 Mililitro	R\$ 1,7600	30/11/2025	Sim

Id da Compra	Comprado em	Nº do Item	Objeto da Compra
38019306000482026	30/11/2025	5	Aquisição de itens de consumo para a realização de coffee break para atendimento às necessidades de reuniões institucionais.
Esfera	UASG	Nome UASG	Forma
Estadual	380193	ESP-DEPARTAMENTO DE ADMINISTRACAO ADM.PENIT4	SISPP
Fornecedor	Ni Fornecedor	Marca/modelo	Modalidade
PREFERENCIAL ASSESSORIA E SERVICOS ADMINISTRATIVOS LTDA	62.602.919 /0001-02	select	Dispensa
Índice e Valor	Ata	Edital	Compra
-	-	-	Acesse a compra
Critério Julgamento Item			
Menor Preço			

Locais de Entrega

UF / Município	Logradouro	CEP	Quantidade
SP/São Paulo	Avenida General Ataliba Leonel	02033000	48

Nº	Inciso	Nome	Quantidade	Unidade	Preço unitário	Data	Compõe
----	--------	------	------------	---------	----------------	------	--------

25	I	CAMARA MUNICIPAL DE AMERICO BRASILIENSE - Compras.gov.br	360	Garrafa 500 Mililitro	R\$ 1,7400	25/11/2025	Sim
----	---	---	-----	-----------------------	------------	------------	-----

Id da Compra	Comprado em	Nº do Item	Objeto da Compra
92950606000532025	25/11/2025	1	Aquisição de água mineral em embalagens descartáveis.
Esfera	UASG	Nome UASG	Forma
Municipal	929506	CAMARA MUNICIPAL DE AMERICO BRASILIENSE	SISPP
Fornecedor	Ni Fornecedor	Marca/modelo	Modalidade
52.302.453 BERNADETE RODRIGUES DA PAZ RONDINA	52.302.453/0001-76	Villa fonte	Dispensa
Índice e Valor	Ata	Edital	Compra
-	-	-	Acesse a compra
Critério Julgamento Item			
Sem critério de julgamento			

Locais de Entrega

UF / Município	Logradouro	CEP	Quantidade
SP/Américo Brasiliense	Rua Manoel Borba	14820003	360

Nº	Inciso	Nome	Quantidade	Unidade	Preço unitário	Data	Compõe
----	--------	------	------------	---------	----------------	------	--------

26	I	ESTADO DE SAO PAULO - Compras. gov.br	280	Garrafa 500 Mililitro	R\$ 1,7900	11/11/2025	Sim
----	---	--	-----	-----------------------	------------	------------	-----

Id da Compra	Comprado em	Nº do Item	Objeto da Compra
92924105900342025	11/11/2025	31	Objeto: Pregão Eletrônico - Contratação de empresas para fornecimento parcelado de produtos alimentícios
Esfera	UASG	Nome UASG	Forma
Estadual	929241	CAMARA MUNICIPAL DE PIRACICABA	SISPP
Fornecedor	Ni Fornecedor	Marca/modelo	Modalidade
DE MARCHE EVENTOS E SUPLEMENTOS LTDA	61.051.154/0001-05	himalaia	Pregão
Índice e Valor	Ata	Edital	Compra
-	-	Acesse o Edital	Acesse a compra
Critério Julgamento Item			
Menor Preço			

Nº	Inciso	Nome	Quantidade	Unidade	Preço unitário	Data	Compõe
27	I	COMANDO DO EXERCITO - Compras. gov.br	10000	Garrafa 500 Mililitro	R\$ 1,8500	04/11/2025	Sim
Id da Compra		Comprado em	Nº do Item		Objeto da Compra		
16045705900022025		04/11/2025	10		Objeto: Pregão Eletrônico - Aquisição de generos alimenticios.		
Esfera		UASG	Nome UASG		Forma		
Federal		160457	BASE DE ADMINISTRACAO E APOIO DA 2A RM MEX/SP		SISRP		
Fornecedor		Ni Fornecedor	Marca/modelo		Modalidade		
VIBRAT COMERCIO E REPRESENTACOES LTDA		59.217.881/0001- 40	FARDO 12 UNIDADES		Pregão		
Índice e Valor		Ata	Edital		Compra		
-		Acesse a Ata	Acesse o Edital		Acesse a compra		
Critério Julgamento Item							
Menor Preço							

Nº	Inciso	Nome	Quantidade	Unidade	Preço unitário	Data	Compõe
28	I	ESP-SECRETARIA DA SEGURANCA PUBLICA - Compras.gov.br	150	Garrafa 500 Mililitro	R\$ 1,9000	16/10/2025	Sim
Id da Compra		Comprado em	Nº do Item		Objeto da Compra		
18017205900642025		16/10/2025	1		Objeto: Pregão Eletrônico - Água mineral		
Esfera		UASG	Nome UASG		Forma		
Estadual		180172	ESP-REGIMENTO DE POLICIA MONTADA 9 DE JULHO		SISPP		
Fornecedor		Ni Fornecedor	Marca/modelo		Modalidade		
E.S. ADMINISTRADORA LTDA		51.099.516/0001-76	VITTA		Pregão		
Índice e Valor		Ata	Edital		Compra		
-		-	Acesse o Edital		Acesse a compra		
Critério Julgamento Item							
Menor Preço							

Nº	Inciso	Nome	Quantidade	Unidade	Preço unitário	Data	Compõe
29	I	ESP-SECRETARIA DE PARCERIAS EM INVESTIMENTOS - Compras.gov.br	2400	Garrafa 500 Mililitro	R\$ 1,4500	30/09/2025	Sim
Id da Compra		Comprado em	Nº do Item		Objeto da Compra		
39010506001682025		30/09/2025	1		Aquisição de água mineral com gás, em garrafas de 500 à 510 ml, empacotadas em fardos com 12 unidades, totalizando 2.400 garrafas		
Esfera		UASG	Nome UASG		Forma		
Estadual		390105	ESP-CENTRO ADMINISTRATIVO - PARCERIA INVEST.		SISPP		
Fornecedor		Ni Fornecedor	Marca/modelo		Modalidade		
RENATO FRIAS		01.805.963/0001-25	Lindoya Verão		Dispensa		
Índice e Valor		Ata	Edital		Compra		
-		-	-		Acesse a compra		
Critério Julgamento Item							
Menor Preço							

Locais de Entrega

UF / Município	Logradouro	CEP	Quantidade
SP/São Paulo	Rua Iaia	04542906	2400

Nº	Inciso	Nome	Quantidade	Unidade	Preço unitário	Data	Compõe
30	I	ESP-SECRETARIA DA SEGURANCA PUBLICA - Compras.gov.br	2988	Garrafa 500 Mililitro	R\$ 1,2700	09/09/2025	Sim
Id da Compra		Comprado em	Nº do Item		Objeto da Compra		
18010206900172025		09/09/2025	2		Objeto: Aquisição de água mineral.		
Esfera		UASG	Nome UASG		Forma		
Estadual		180102	ESP-ADM.DELEGACIA GERAL DE POLICIA		SISPP		
Fornecedor		Ni Fornecedor	Marca/modelo		Modalidade		
CASA PARANA COMERCIO E SERVICOS LTDA		22.532.793/0001-22	CRISTAL CLASSIC		Dispensa		
Índice e Valor		Ata	Edital		Compra		
-		-	-		Acesse a compra		
Critério Julgamento Item							
Menor Preço							

Nº	Inciso	Nome	Quantidade	Unidade	Preço unitário	Data	Compõe
i31	I	CAMARA MUNICIPAL DE AMERICO BRASILIENSE - Compras.gov.br	360	Garrafa 500 Mililitro	R\$ 1,7500	01/09/2025	Sim
Id da Compra			Comprado em	Nº do Item	Objeto da Compra		
92950606000412025			01/09/2025	1	Aquisição de água mineral em embalagens descartáveis.		
Esfera			UASG	Nome UASG	Forma		
Municipal			929506	CAMARA MUNICIPAL DE AMERICO BRASILIENSE	SISPP		
Fornecedor			Ni Fornecedor	Marca/modelo	Modalidade		
CERQUEIRA LEITE & CEZAR COMERCIO DE AGUA MINERAL E GAS LTDA			52.963.179 /0001-86	Saude de Jacutinga	Dispensa		
Índice e Valor			Ata	Editais	Compra		
-			-	-	Acesse a compra		
Critério Julgamento Item							
Sem critério de julgamento							

Locais de Entrega

UF / Município	Logradouro	CEP	Quantidade
SP/Américo Brasiliense	Rua Manoel Borba	14820003	360

Nº	Inciso	Nome	Quantidade	Unidade	Preço unitário	Data	Compõe
32	I	ESTADO DE SAO PAULO - Compras.gov.br	1200	Garrafa 500 Mililitro	R\$ 1,3900	31/07/2025	Sim
Id da Compra		Comprado em	Nº do Item		Objeto da Compra		
98672705900702025		31/07/2025	2		Objeto: Pregão Eletrônico - Registro de preços de água mineral, acondicionada em garrafas pet, para os setores vinculados às diversas secretarias municipais.		
Esfera		UASG	Nome UASG		Forma		
Estadual		986727	PREFEITURA MUNICIPAL DE MONTE ALTO/SP		SISRP		
Fornecedor		Ni Fornecedor	Marca/modelo		Modalidade		
COMERCIAL SAO CARLOS DE PRODUTOS ALIMENTICIOS LTDA		44.798.994 /0001-09	garrafa 500ml		Pregão		
Índice e Valor		Ata	Edital		Compra		
-		Acesse a Ata	Acesse o Edital		Acesse a compra		
Critério Julgamento Item							
Menor Preço							

Nº	Inciso	Nome	Quantidade	Unidade	Preço unitário	Data	Compõe
33	I	MSP-PREFEITURA MUNICIPAL DE RIBEIRÃO CORRENTE - Compras.gov.br	1000	Garrafa 500 Mililitro	R\$ 1,7400	31/07/2025	Sim
Id da Compra		Comprado em	Nº do Item		Objeto da Compra		
98696305900202025		31/07/2025	1		Objeto: Pregão Eletrônico - Registro de Preços para aquisição parcelada de gêneros alimentícios destinados a atender as necessidades das diversas Secretarias e Departamentos da Prefeitura Municipal Ribeirão Corrente.		
Esfera		UASG	Nome UASG		Forma		
Municipal		986963	MSP-PREFEITURA MUNICIPAL DE RIBEIRAO CORRENTE		SISPP		
Fornecedor		Ni Fornecedor	Marca/modelo		Modalidade		
COMERCIAL SAO CARLOS DE PRODUTOS ALIMENTICIOS LTDA		44.798.994 /0001-09	levissima		Pregão		
Índice e Valor		Ata	Edital		Compra		
-		-	Acesse o Edital		Acesse a compra		

Critério Julgamento Item

Menor Preço

Nº	Inciso	Nome	Quantidade	Unidade	Preço unitário	Data	Compõe
34	I	ESP-SECRETARIA DA SEGURANCA PUBLICA - Compras.gov.br	96	Garrafa 500 Mililitro	R\$ 1,9900	10/07/2025	Sim
Id da Compra		Comprado em	Nº do Item		Objeto da Compra		
18011406900102025		10/07/2025	3		Objeto: Gêneros Alimentícios		
Esfera		UASG	Nome UASG		Forma		
Estadual		180114	ESP-DELEG.SECC.POLICIA DE BARRETOS		SISPP		
Fornecedor		Ni Fornecedor	Marca/modelo		Modalidade		
COMERCIAL SAO CARLOS DE PRODUTOS ALIMENTICIOS LTDA		44.798.994/0001-09	LEVISSIMA		Dispensa		
Índice e Valor		Ata	Edital		Compra		
-		-	-		Acesse a compra		

Critério Julgamento Item

Menor Preço

Nº	Inciso	Nome	Quantidade	Unidade	Preço unitário	Data	Compõe
35	I	COMANDO DO EXERCITO - Compras.gov.br	1600	Garrafa 500 Mililitro	R\$ 1,3100	08/07/2025	Sim
Id da Compra			Comprado em	Nº do Item	Objeto da Compra		
16047305900142025			08/07/2025	6	Objeto: Pregão Eletrônico - O objeto da presente licitação é a escolha da proposta mais vantajosa para a aquisição de Gêneros Alimentícios, necessário para as atividades desta Organização Militar e órgãos participantes, conforme condições, quantidades e exigências estabelecidas neste Edital e seus anexos.		
Esfera			UASG	Nome UASG	Forma		
Federal			160473	2 GRUPO DE ARTILHARIA ANTIAEREA	SISRP		
Fornecedor			Ni Fornecedor	Marca/modelo	Modalidade		
SOUZA & MORETTI COMERCIO DE PRODUTOS ALIMENTICIOS LTDA			47.333.327 /0001-49	CRYSTAL GOLD	Pregão		
Índice e Valor			Ata	Edital	Compra		
-			Acesse a Ata	Acesse o Edital	Acesse a compra		
Critério Julgamento Item							
Menor Preço							

Nº	Inciso	Nome	Quantidade	Unidade	Preço unitário	Data	Compõe
36	I	INST.FED.DE EDUC.,CIENC.E TEC. DE SÃO PAULO - Compras.gov.br	1	Garrafa 500 Mililitro	R\$ 2,0000	01/07/2025	Sim
Id da Compra		Comprado em	Nº do Item		Objeto da Compra		
15815405903222025		01/07/2025	5		Objeto: Pregão Eletrônico - Concessão onerosade espaço físico para instalação e funcionamento de cantina no Instituto Federal de Educação Ciência e Tecnologia de São Paulo (IFSP) - Câmpus Presidente Epitácio, com a finalidade de atender as demandas e garantir uma alimentação dentro dos critérios de qualidade e segurança conforme condições, quantidades alimentar para toda.a comunidade escolar, e exigências estabelecidas no Edital e seus anexos.		
Esfera		UASG	Nome UASG		Forma		
Federal		158154	INST.FED.DE EDUC.,CIENC.E TEC.DE SÃO PAULO		SISPP		
Fornecedor		Ni Fornecedor	Marca/modelo		Modalidade		
60.015.879 PATRICIA MAGALHAES DOMBI		60.015.879/0001-77	água com gás		Pregão		
Índice e Valor		Ata	Edital		Compra		
-		-	Acesse o Edital		Acesse a compra		
Critério Julgamento Item							
Menor Preço							

Legenda:
▲ Compra ou item com evento alteração de situação após homologação.
i Compra ou item sofreu atualização após homologação.

Descrição do item

445484 - Água Mineral Natural Tipo: Sem Gás , Material Embalagem: Plástico , Tipo Embalagem: Descartável

Unidade de Fornecimento

Garrafa 500 Mililitro

Quantidade

4608

Consolidação dos preços cotados

Menor Preço

R\$ 0,5400

Média

R\$ 2,3576

Mediana

R\$ 1,2319

Coeficiente de Variação: 146,8867%

Desvio Padrão: 3,4630

Maior Preço: R\$ 19,8000

Método de cálculo adotado: Mediana

Filtro Aplicado
Período: 12 Meses
UASG (Estado): SP

Nº	Inciso	Nome	Quantidade	Unidade	Preço unitário	Data	Compõe
1	I	ESTADO DE SAO PAULO - Compras. gov.br	9480	Garrafa 500 Mililitro	R\$ 0,9900	19/06/2026	Sim

Id da Compra

98672705900412026

Comprado em

19/06/2026

Nº do Item

1

Objeto da Compra

Objeto: Pregão Eletrônico - Registro de preços de água mineral em garrafa pet e copo.

Esfera

Estadual

UASG

986727

Nome UASG

PREFEITURA MUNICIPAL DE MONTE ALTO/SP

Forma

SISRP

Fornecedor

COMERCIAL SAO CARLOS DE PRODUTOS ALIMENTICIOS LTDA

Ni Fornecedor

44.798.994 /0001-09

Marca/modelo

GARRAFA 510ML

Modalidade

Pregão

Índice e Valor

-

Ata

[Acesse a Ata](#)

Edital

[Acesse o Edital](#)

Compra

[Acesse a compra](#)

Critério Julgamento Item

Menor Preço

Nº	Inciso	Nome	Quantidade	Unidade	Preço unitário	Data	Compõe
2	I	ESP-SECRETARIA DE AGRICULTURA E ABASTECIMENTO - Compras.gov.br	16320	Garrafa 500 Mililitro	R\$ 12,1800	17/06/2026	Sim
Id da Compra		Comprado em	Nº do Item		Objeto da Compra		
99014105900042026		17/06/2026	22		Objeto: Pregão Eletrônico - Aquisição de gêneros alimentícios, nos termos da tabela abaixo, conforme condições e exigências estabelecidas neste Termo de Referência.		
Esfera		UASG	Nome UASG		Forma		
Estadual		990141	ESP-DIRETORIA DE ADMINISTRAÇÃO		SISRP		
Fornecedor		Ni Fornecedor	Marca/modelo		Modalidade		
TERRA NOVA ALIMENTOS & BEBIDAS LTDA		51.560.262/0001-41	510 ML S/GÁS		Pregão		
Índice e Valor		Ata	Edital		Compra		
-		Acesse a Ata	Acesse o Edital		Acesse a compra		
Critério Julgamento Item							
Menor Preço							

Nº	Inciso	Nome	Quantidade	Unidade	Preço unitário	Data	Compõe
3	I	ESP-SECRETARIA DA SEGURANCA PUBLICA - Compras.gov.br	1200	Garrafa 500 Mililitro	R\$ 1,4400	16/06/2026	Sim
Id da Compra		Comprado em	Nº do Item		Objeto da Compra		
18016005900622026		16/06/2026	11		Objeto: Pregão Eletrônico - Registro de preços para aquisições futuras de gêneros alimentícios.		
Esfera		UASG	Nome UASG		Forma		
Estadual		180160	ESP-COMANDO POLIC.INT.-5 SJRIO PRETO		SISRP		
Fornecedor		Ni Fornecedor	Marca/modelo		Modalidade		
MAJU DISTRIBUIDORA LTDA		54.230.798/0001-97	garrafa 500 ml		Pregão		
Índice e Valor		Ata	Edital		Compra		
-		Acesse a Ata	Acesse o Edital		Acesse a compra		
Critério Julgamento Item							
Menor Preço							

Nº	Inciso	Nome	Quantidade	Unidade	Preço unitário	Data	Compõe
4	I	ESP-UNIV EST PAULJULIO MESQ. FILHO-UNESP - Compras.gov.br	3000	Garrafa 500 Mililitro	R\$ 1,0500	08/06/2026	Sim
Id da Compra			Comprado em	Nº do Item	Objeto da Compra		
10232205900092026			08/06/2026	2	Objeto: Pregão Eletrônico - Constituição de Registro de Preços para futuras contratações de água mineral natural		
Esfera			UASG	Nome UASG	Forma		
Estadual			102322	ESP-UNESP-INSTIT.DE BIOCENCIAS-C. RIO CLARO	SISRP		
Fornecedor			Ni Fornecedor	Marca/modelo	Modalidade		
COMERCIAL SAO CARLOS DE PRODUTOS ALIMENTICIOS LTDA			44.798.994 /0001-09	GARRAFA 510ML	Pregão		
Índice e Valor			Ata	Edital	Compra		
-			Acesse a Ata	Acesse o Edital	Acesse a compra		
Critério Julgamento Item							
Menor Preço							

Nº	Inciso	Nome	Quantidade	Unidade	Preço unitário	Data	Compõe
5	I	UNIVERSIDADE FEDERAL DE SAO PAULO - Compras.gov.br	100	Garrafa 500 Mililitro	R\$ 1,0100	03/06/2026	Sim
Id da Compra		Comprado em	Nº do Item		Objeto da Compra		
15303105900112026		03/06/2026	5		Objeto: Pregão Eletrônico - Registro de preços para eventual aquisição de insumos para copa e cozinha do Gabinete da Reitoria		
Esfera		UASG	Nome UASG		Forma		
Federal		153031	MEC-UNIVERSIDADE FEDERAL DE SAO PAULO/SP		SISRP		
Fornecedor		Ni Fornecedor	Marca/modelo		Modalidade		
TRANSBISPO LTDA		64.136.850/0001-02	pet 500ml		Pregão		
Índice e Valor		Ata	Edital		Compra		
-		Acesse a Ata	Acesse o Edital		Acesse a compra		
Critério Julgamento Item							
Menor Preço							

Nº	Inciso	Nome	Quantidade	Unidade	Preço unitário	Data	Compõe
6	I	ESP-SECRETARIA DA SAUDE - Compras.gov.br	3600	Garrafa 500 Mililitro	R\$ 0,9700	02/06/2026	Sim
Id da Compra		Comprado em	Nº do Item		Objeto da Compra		
9017505900232026		02/06/2026	3		Objeto: Pregão Eletrônico - Aquisição de Água Mineral		
Esfera		UASG	Nome UASG		Forma		
Estadual		90175	ESP-CTO.ESPECIALIZ. REABILIT DR. APC-M. CRUZE		SISPP		
Fornecedor		Ni Fornecedor	Marca/modelo		Modalidade		
TERRA NOVA ALIMENTOS & BEBIDAS LTDA		51.560.262/0001-41	ECOLEVE		Pregão		
Índice e Valor		Ata	Edital		Compra		
-		-	Acesse o Edital		Acesse a compra		
Critério Julgamento Item							
Menor Preço							

Nº	Inciso	Nome	Quantidade	Unidade	Preço unitário	Data	Compõe
7	I	ESP-SECRETARIA ADMINISTRACAO PENITENCIARIA - Compras.gov.br	360	Garrafa 500 Mililitro	R\$ 1,3000	29/05/2026	Sim
Id da Compra		Comprado em	Nº do Item		Objeto da Compra		
38016505900082026		29/05/2026	2		Objeto: Pregão Eletrônico - Gêneros alimentícios maio à agosto de 2026		
Esfera		UASG	Nome UASG		Forma		
Estadual		380165	ESP-PENIT. MAURICIO HENRIQUE G. PEREIRA		SISPP		
Fornecedor		Ni Fornecedor	Marca/modelo		Modalidade		
V V B COMERCIO ATACADISTA LTDA		50.269.854/0001-46	ARAGUA		Pregão		
Índice e Valor		Ata	Edital		Compra		
-		-	Acesse o Edital		Acesse a compra		
Critério Julgamento Item							
Menor Preço							

Nº	Inciso	Nome	Quantidade	Unidade	Preço unitário	Data	Compõe
----	--------	------	------------	---------	----------------	------	--------

8	I	PMSP- FUNDAÇÃO THEATRO MUNICIPAL DE SÃO PAULO - Compras.gov.br	360	Garrafa 500 Mililitro	R\$ 1,2900	25/05/2026	Sim
---	---	--	-----	-----------------------	------------	------------	-----

Id da Compra	Comprado em	Nº do Item	Objeto da Compra
92636006000042026	25/05/2026	1	Contratação de pessoa jurídica para fornecimento de garrafas de água mineral natural, sem gás, destinadas à Fundação Theatro Municipal de São Paulo (FTMSP).
Esfera	UASG	Nome UASG	Forma
Municipal	926360	PMSP - FUNDACAO THEATRO MUNIC. DE SAO PAULO	SISPP
Fornecedor	Ni Fornecedor	Marca/modelo	Modalidade
RENATO FRIAS	01.805.963/0001-25	Lindoya Verão	Dispensa
Índice e Valor	Ata	Edital	Compra
-	-	-	Acesse a compra
Critério Julgamento Item			
Menor Preço			

Locais de Entrega

UF / Município	Logradouro	CEP	Quantidade
SP/São Paulo	Rua Conselheiro Crispiniano	01037000	360

Nº	Inciso	Nome	Quantidade	Unidade	Preço unitário	Data	Compõe
----	--------	------	------------	---------	----------------	------	--------

9	I	ESP-SECRETARIA DA SEGURANCA PUBLICA - Compras.gov.br	7200	Garrafa 500 Mililitro	R\$ 1,2300	22/05/2026	Sim
---	---	--	------	-----------------------	------------	------------	-----

Id da Compra	Comprado em	Nº do Item	Objeto da Compra
18030905900092026	22/05/2026	2	Objeto: Pregão Eletrônico - Aquisição de gêneros alimentícios e utensílios correlatos
Esfera	UASG	Nome UASG	Forma
Estadual	180309	ESP-DELEG.SECC.POLICIA DE ANDRADINA	SISPP
Fornecedor	Ni Fornecedor	Marca/modelo	Modalidade
PADARIA E MERCADO ZERO GRAU LTDA	50.093.119/0001-24	Acqua Vita	Pregão
Índice e Valor	Ata	Edital	Compra
-	-	Acesse o Edital	Acesse a compra
Critério Julgamento Item			
Menor Preço			

Nº	Inciso	Nome	Quantidade	Unidade	Preço unitário	Data	Compõe
10	I	ESP-SECRETARIA DA SEGURANCA PUBLICA - Compras.gov.br	200	Garrafa 500 Mililitro	R\$ 1,1500	22/05/2026	Sim
Id da Compra		Comprado em		Nº do Item		Objeto da Compra	
18015905900172026		22/05/2026		103		Objeto: Pregão Eletrônico - Aquisição de gêneros alimentícios plano copa para o CP-4 e unidades subordinadas	
Esfera		UASG		Nome UASG		Forma	
Estadual		180159		ESP-COMANDO POLIC.INT.-4 BAURU		SISRP	
Fornecedor		Ni Fornecedor		Marca/modelo		Modalidade	
JAQUELINE RODRIGUES MEDEIROS		29.423.338/0001-38		agua mineral natural		Pregão	
Índice e Valor		Ata		Edital		Compra	
-		Acesse a Ata		Acesse o Edital		Acesse a compra	
Critério Julgamento Item							
Menor Preço							

Nº	Inciso	Nome	Quantidade	Unidade	Preço unitário	Data	Compõe
11	I	ESP-SECRETARIA DA SEGURANCA PUBLICA - Compras.gov.br	3600	Garrafa 500 Mililitro	R\$ 2,2400	22/05/2026	Sim
Id da Compra		Comprado em	Nº do Item		Objeto da Compra		
18015905900172026		22/05/2026	40		Objeto: Pregão Eletrônico - Aquisição de gêneros alimentícios plano copa para o CP-4 e unidades subordinadas		
Esfera		UASG	Nome UASG		Forma		
Estadual		180159	ESP-COMANDO POLIC.INT.-4 BAURU		SISRP		
Fornecedor		Ni Fornecedor	Marca/modelo		Modalidade		
JAQUELINE RODRIGUES MEDEIROS		29.423.338/0001-38	agua /510 ml		Pregão		
Índice e Valor		Ata	Edital		Compra		
-		Acesse a Ata	Acesse o Edital		Acesse a compra		
Critério Julgamento Item							
Menor Preço							

Nº	Inciso	Nome	Quantidade	Unidade	Preço unitário	Data	Compõe
12	I	ESP-FUND.PE ACH-CENTRO PAUL. RADIO-TV EDU - Compras.gov.br	9600	Garrafa 500 Mililitro	R\$ 7,5000	20/05/2026	Sim
Id da Compra		Comprado em	Nº do Item		Objeto da Compra		
12110105900022026		20/05/2026	1		Objeto: Pregão Eletrônico - Registro de Preços para o fornecimento de água mineral, conformeTermo de Referência nº 637/2025.		
Esfera		UASG	Nome UASG		Forma		
Estadual		121101	ESP-FUND. PE. ANCHI - CTO.PTA.RADIO TV.EDUC.		SISRP		
Fornecedor		Ni Fornecedor	Marca/modelo		Modalidade		
RENATO FRIAS		01.805.963/0001-25	Garrafa de 510 ml S/		Pregão		
Índice e Valor		Ata	Edital		Compra		
-		Acesse a Ata	Acesse o Edital		Acesse a compra		
Critério Julgamento Item							
Menor Preço							

Nº	Inciso	Nome	Quantidade	Unidade	Preço unitário	Data	Compõe
13	I	COMANDO DO EXERCITO - Compras.gov.br	1000	Garrafa 500 Mililitro	R\$ 9,4400	19/05/2026	Sim
Id da Compra			Comprado em	Nº do Item	Objeto da Compra		
16051805900492025			19/05/2026	338	Objeto: Pregão Eletrônico - Aquisição de itens de quantitativo de rancho, gás liquefeito de petróleo e materiais descartáveis para o Serviço de Aprovisionamento da Base de Aviação de Taubaté (GERENCIADORA) e Serviço de Aprovisionamento da 12ª Brigada de Infantaria Leve (PARTICIPANTE)		
Esfera			UASG	Nome UASG	Forma		
Federal			160518	BASE DE AVIACAO DE TAUBATE	SISRP		
Fornecedor			Ni Fornecedor	Marca/modelo	Modalidade		
MANANCIAL COMERCIO DE PRODUTOS ALIMENTICIOS LTDA			38.129.420/0001-45	UND	Pregão		
Índice e Valor			Ata	Edital	Compra		
-			Acesse a Ata	Acesse o Edital	Acesse a compra		
Critério Julgamento Item							
Menor Preço							

Nº	Inciso	Nome	Quantidade	Unidade	Preço unitário	Data	Compõe
14	I	COMANDO DO EXERCITO - Compras.gov.br	25000	Garrafa 500 Mililitro	R\$ 9,4400	19/05/2026	Sim
Id da Compra			Comprado em	Nº do Item	Objeto da Compra		
16051805900492025			19/05/2026	23	Objeto: Pregão Eletrônico - Aquisição de itens de quantitativo de rancho, gás liquefeito de petróleo e materiais descartáveis para o Serviço de Aprovisionamento da Base de Aviação de Taubaté (GERENCIADORA) e Serviço de Aprovisionamento da 12ª Brigada de Infantaria Leve (PARTICIPANTE)		
Esfera			UASG	Nome UASG	Forma		
Federal			160518	BASE DE AVIACAO DE TAUBATE	SISRP		
Fornecedor			Ni Fornecedor	Marca/modelo	Modalidade		
MANANCIAL COMERCIO DE PRODUTOS ALIMENTICIOS LTDA			38.129.420/0001-45	Und	Pregão		
Índice e Valor			Ata	Edital	Compra		
-			Acesse a Ata	Acesse o Edital	Acesse a compra		
Critério Julgamento Item							
Menor Preço							

Nº	Inciso	Nome	Quantidade	Unidade	Preço unitário	Data	Compõe
15	I	ESP-SECRETARIA DA SEGURANCA PUBLICA - Compras.gov.br	800	Garrafa 500 Mililitro	R\$ 0,9400	15/05/2026	Sim
Id da Compra		Comprado em	Nº do Item		Objeto da Compra		
18019405900042026		15/05/2026	5		Objeto: Pregão Eletrônico - Aquisição de gêneros alimentícios sendo 09 itens.		
Esfera		UASG	Nome UASG		Forma		
Estadual		180194	ESP-CTO. DE INTELIGENCIA DA POLICIA MILITAR		SISPP		
Fornecedor		Ni Fornecedor	Marca/modelo		Modalidade		
TERRA NOVA ALIMENTOS & BEBIDAS LTDA		51.560.262/0001-41	ECOLEVE		Pregão		
Índice e Valor		Ata	Edital		Compra		
-		-	Acesse o Edital		Acesse a compra		
Critério Julgamento Item							
Menor Preço							

Nº	Inciso	Nome	Quantidade	Unidade	Preço unitário	Data	Compõe
16	I	ESTADO DE SAO PAULO - Compras.gov.br	4040	Garrafa 500 Mililitro	R\$ 0,7600	14/05/2026	Sim

Id da Compra	Comprado em	Nº do Item	Objeto da Compra
98647706007102026	14/05/2026	1	Aquisição de água mineral natural, sem gás, acondicionada em garrafas plásticas tipo PET
Esfera	UASG	Nome UASG	Forma
Estadual	986477	PREFEITURA MUNICIPAL DE GUARULHOS/SP	SISPP
Fornecedor	Ni Fornecedor	Marca/modelo	Modalidade
TERRA NOVA ALIMENTOS & BEBIDAS LTDA	51.560.262/0001-41	ECOLEVE	Dispensa
Índice e Valor	Ata	Edital	Compra
-	-	-	Acesse a compra

Critério Julgamento Item
Menor Preço

Locais de Entrega

UF / Município	Logradouro	CEP	Quantidade
SP/Guarulhos	Avenida Salgado Filho	07115000	4040

Nº	Inciso	Nome	Quantidade	Unidade	Preço unitário	Data	Compõe
17	I	ESP-UNIV EST PAULJULIO MESQ. FILHO-UNESP - Compras.gov.br	180	Garrafa 500 Mililitro	R\$ 1,2900	12/05/2026	Sim

Id da Compra	Comprado em	Nº do Item	Objeto da Compra
10230506000772026	12/05/2026	1	Aquisição de Gêneros Alimentícios
Esfera	UASG	Nome UASG	Forma
Estadual	102305	ESP-UNESP-FACUL.DE ODONTOLOGIA-C.ARARAQUARA	SISPP
Fornecedor	Ni Fornecedor	Marca/modelo	Modalidade
SUPERMERCADO 14 LTDA	53.917.324/0001-55	MINALICE	Dispensa
Índice e Valor	Ata	Edital	Compra
-	-	-	Acesse a compra

Critério Julgamento Item
Sem critério de julgamento

Locais de Entrega

UF / Município	Logradouro	CEP	Quantidade
SP/Araraquara	Rua Humaitá 1680	14801903	180

Nº	Inciso	Nome	Quantidade	Unidade	Preço unitário	Data	Compõe
18	I	ESP-SECRETARIA DE POLITICAS PARA A MULHER - Compras.gov.br	18480	Garrafa 500 Mililitro	R\$ 0,5900	08/05/2026	Sim
Id da Compra		Comprado em	Nº do Item		Objeto da Compra		
99004905900012026		08/05/2026	4		Objeto: Pregão Eletrônico - Registro de preços para aquisição de água mineral natural com e sem gás.		
Esfera		UASG	Nome UASG		Forma		
Estadual		990049	ESP-CENTRO ADMINISTRATIVO - POLITICA MULHER		SISRP		
Fornecedor		Ni Fornecedor	Marca/modelo		Modalidade		
TERRA NOVA ALIMENTOS & BEBIDAS LTDA		51.560.262/0001-41	510 ML S/GÁS		Pregão		
Índice e Valor		Ata	Edital		Compra		
-		Acesse a Ata	Acesse o Edital		Acesse a compra		
Critério Julgamento Item							
Menor Preço							

Nº	Inciso	Nome	Quantidade	Unidade	Preço unitário	Data	Compõe
19	I	ESP-SECRETARIA DE POLITICAS PARA A MULHER - Compras.gov.br	55440	Garrafa 500 Mililitro	R\$ 0,5900	08/05/2026	Sim
Id da Compra		Comprado em	Nº do Item		Objeto da Compra		
99004905900012026		08/05/2026	1		Objeto: Pregão Eletrônico - Registro de preços para aquisição de água mineral natural com e sem gás.		
Esfera		UASG	Nome UASG		Forma		
Estadual		990049	ESP-CENTRO ADMINISTRATIVO - POLITICA MULHER		SISRP		
Fornecedor		Ni Fornecedor	Marca/modelo		Modalidade		
TERRA NOVA ALIMENTOS & BEBIDAS LTDA		51.560.262/0001-41	510 ML S/GÁS		Pregão		
Índice e Valor		Ata	Edital		Compra		
-		Acesse a Ata	Acesse o Edital		Acesse a compra		
Critério Julgamento Item							
Menor Preço							

Nº	Inciso	Nome	Quantidade	Unidade	Preço unitário	Data	Compõe
20	I	ESP-SECRETARIA DA SEGURANCA PUBLICA - Compras.gov.br	1200	Garrafa 500 Mililitro	R\$ 1,2338	08/05/2026	Sim
Id da Compra		Comprado em	Nº do Item		Objeto da Compra		
18036205900172026		08/05/2026	2		Objeto: Pregão Eletrônico - O objeto do presente licitação é aquisição de Papel Sulfite e Agua Mineral para o Comando de Policiamento do Interior Nove, conforme condições, quantidades e exigências estabelecidas neste Edital e seus Anexos.		
Esfera		UASG	Nome UASG		Forma		
Estadual		180362	ESP-COMANDO DE POLICIAMENTO DO INTER-9 -CPI-9		SISPP		
Fornecedor		Ni Fornecedor	Marca/modelo		Modalidade		
E.S. ADMINISTRADORA LTDA		51.099.516/0001-76	Levissima		Pregão		
Índice e Valor		Ata	Edital		Compra		
-		-	Acesse o Edital		Acesse a compra		
Critério Julgamento Item							
Menor Preço							

Nº	Inciso	Nome	Quantidade	Unidade	Preço unitário	Data	Compõe
21	I	ESP-SECRETARIA DA SEGURANCA PUBLICA - Compras.gov.br	8000	Garrafa 500 Mililitro	R\$ 3,3800	07/05/2026	Sim
Id da Compra		Comprado em	Nº do Item		Objeto da Compra		
18018805900332026		07/05/2026	2		Objeto: Pregão Eletrônico - Aquisição de água mineral		
Esfera		UASG	Nome UASG		Forma		
Estadual		180188	ESP-COM.POLIC.AREA METROP-4		SISPP		
Fornecedor		Ni Fornecedor	Marca/modelo		Modalidade		
JAQUELINE RODRIGUES MEDEIROS		29.423.338/0001-38	Prata / Aguas Prata		Pregão		
Índice e Valor		Ata	Edital		Compra		
-		-	Acesse o Edital		Acesse a compra		
Critério Julgamento Item							
Menor Preço							

Nº	Inciso	Nome	Quantidade	Unidade	Preço unitário	Data	Compõe
22	I	ESP-SECRETARIA DA SAUDE - Compras.gov.br	100	Garrafa 500 Mililitro	R\$ 2,1600	03/05/2026	Sim

Id da Compra	Comprado em	Nº do Item	Objeto da Compra
9020006000502026	03/05/2026	2	Aquisição de água mineral
Esfera	UASG	Nome UASG	Forma
Estadual	90200	ESP-GRUPO DE RESGATE - GRAU	SISPP
Fornecedor	Ni Fornecedor	Marca/modelo	Modalidade
AGILE GLOBALIZATION COMERCIO E SERVICOS LTDA	44.745.977/0001-03	Crystal	Dispensa
Índice e Valor	Ata	Edital	Compra
-	-	-	Acesse a compra
Critério Julgamento Item			
Menor Preço			

Locais de Entrega

UF / Município	Logradouro	CEP	Quantidade
SP/São Paulo	Praça Clóvis Beviláqua	01018001	100

Nº	Inciso	Nome	Quantidade	Unidade	Preço unitário	Data	Compõe
23	I	ESP-UNIV EST PAULJULIO MESQ. FILHO-UNESP - Compras.gov.br	6448	Garrafa 500 Mililitro	R\$ 1,5000	30/04/2026	Sim

Id da Compra	Comprado em	Nº do Item	Objeto da Compra
10231205900062026	30/04/2026	1	Objeto: Pregão Eletrônico - Constituição de registro de preços para aquisição de água mineral
Esfera	UASG	Nome UASG	Forma
Estadual	102312	ESP-UNESP-FACUL.MED.VETERIN. ZOOT.-C.BOTUCATU	SISRP
Fornecedor	Ni Fornecedor	Marca/modelo	Modalidade
AEF BID COMERCIO LTDA	42.468.977/0001-88	SEM GÁS	Pregão
Índice e Valor	Ata	Edital	Compra
-	Acesse a Ata	Acesse o Edital	Acesse a compra
Critério Julgamento Item			
Menor Preço			

Nº	Inciso	Nome	Quantidade	Unidade	Preço unitário	Data	Compõe
----	--------	------	------------	---------	----------------	------	--------

24	I	COMANDO DO EXERCITO - Compras.gov.br	1500	Garrafa 500 Mililitro	R\$ 0,9100	29/04/2026	Sim
----	---	--------------------------------------	------	-----------------------	------------	------------	-----

Id da Compra	Comprado em	Nº do Item	Objeto da Compra
16047705900052026	29/04/2026	6	Objeto: Pregão Eletrônico - Aquisição de gêneros alimentícios para os Setores de Aproveitamento do 2º Batalhão de Engenharia de Combate, da11ª Cia E Cmb L e da 12ª Cia E Cmb Mec., nos termos da tabela abaixo, conforme condições e exigências estabelecidas no Termo de referência.
Esfera	UASG	Nome UASG	Forma
Federal	160477	2 BATALHAO DE ENGENHARIA DE COMBATE	SISRP
Fornecedor	Ni Fornecedor	Marca/modelo	Modalidade
MARISTELA DA SILVA SOUSA	27.423.859/0001-60	FRESCCA	Pregão
Índice e Valor	Ata	Edital	Compra
-	Acesse a Ata	Acesse o Edital	Acesse a compra
Critério Julgamento Item			
Menor Preço			

Nº	Inciso	Nome	Quantidade	Unidade	Preço unitário	Data	Compõe
----	--------	------	------------	---------	----------------	------	--------

25	I	PMSP - SECRETARIA MUNICIPAL DA SAÚDE - Compras.gov.br	12000	Garrafa 500 Mililitro	R\$ 1,3000	27/04/2026	Sim
----	---	---	-------	-----------------------	------------	------------	-----

Id da Compra	Comprado em	Nº do Item	Objeto da Compra
92520905900012026	27/04/2026	5	Objeto: Pregão Eletrônico - Contratação de empresa para fornecimento de AQUISIÇÃO DE BOLACHAS,BOLO, SUCO E ÁGUA, conforme especificações constantes do Anexo I do Edital.
Esfera	UASG	Nome UASG	Forma
Municipal	925209	PMSP - COORDENADORIA REGIONAL DE SAÚDE LESTE	SISPP
Fornecedor	Ni Fornecedor	Marca/modelo	Modalidade
E.S. ADMINISTRADORA LTDA	51.099.516/0001-76	LEVISSIMA	Pregão
Índice e Valor	Ata	Edital	Compra
-	-	Acesse o Edital	Acesse a compra
Critério Julgamento Item			
Menor Preço			

Nº	Inciso	Nome	Quantidade	Unidade	Preço unitário	Data	Compõe
26	I	COMANDO DA AERONÁUTICA - Compras.gov.br	1	Garrafa 500 Mililitro	R\$ 0,9200	27/04/2026	Sim

Id da Compra	Comprado em	Nº do Item	Objeto da Compra
12006005900182026	27/04/2026	2	Objeto: Pregão Eletrônico - Cessão de uso de área física para exploração de atividades de apoio de serviços de alimentação e venda de itens alimentícios (Lanchonete, Padaria e Merceria), a título oneroso, no âmbito da Vila dos Suboficiais e Sargentos da GUARNAE-YS, visando atender às necessidades dos moradores das Vilas Militares e efetivo da Academia da Força Aérea.
Esfera	UASG	Nome UASG	Forma
Federal	120060	ACADEMIA DA FORÇA AEREA	SISPP
Fornecedor	Ni Fornecedor	Marca/modelo	Modalidade
33.404.169 LISANDRA CORREA RUPERES MACHADO	33.404.169/0001-66	Daflora/Concessionár	Pregão
Índice e Valor	Ata	Editais	Compra
-	-	Acesse o Edital	Acesse a compra
Critério Julgamento Item			
Menor Preço			

Nº	Inciso	Nome	Quantidade	Unidade	Preço unitário	Data	Compõe
27	I	ESP-SECRETARIA ADMINISTRACAO PENITENCIARIA - Compras.gov.br	600	Garrafa 500 Mililitro	R\$ 2,2200	24/04/2026	Sim

Id da Compra	Comprado em	Nº do Item	Objeto da Compra
38018505900032026	24/04/2026	3	Objeto: Pregão Eletrônico - Aquisição de materiais de consumo de uso diário para reposição de estoque do setor de Almoxarifado da Coordenadoria de Execução Penal da Região Oeste do Estado.
Esfera	UASG	Nome UASG	Forma
Estadual	380185	ESP-DEPTO. DE ADM. C.U.P.REG.OESTE ESTADO	SISPP
Fornecedor	Ni Fornecedor	Marca/modelo	Modalidade
CLF VENDAS E CONSULTORIA LTDA	43.165.818/0001-77	Minajen	Pregão
Índice e Valor	Ata	Editais	Compra
-	-	Acesse o Edital	Acesse a compra
Critério Julgamento Item			
Menor Preço			

Nº	Inciso	Nome	Quantidade	Unidade	Preço unitário	Data	Compõe
28	I	COMANDO DO EXERCITO - Compras.gov.br	432	Garrafa 500 Mililitro	R\$ 1,2500	20/04/2026	Sim
Id da Compra			Comprado em	Nº do Item	Objeto da Compra		
16047205900082025			20/04/2026	153	Objeto: Pregão Eletrônico - Aquisição de Gêneros Alimentícios (QR) a fim de atender as necessidades do 5º B I Amv.		
Esfera			UASG	Nome UASG	Forma		
Federal			160472	5 BATALHAO DE INFANTARIA LEVE - 5 B I L	SISRP		
Fornecedor			Ni Fornecedor	Marca/modelo	Modalidade		
MORETTI & MENDONCA COMERCIO DE PRODUTOS ALIMENTICIOS LTDA			07.868.066 /0001-47	CRISTAL GOLD	Pregão		
Índice e Valor			Ata	Edital	Compra		
-			Acesse a Ata	Acesse o Edital	Acesse a compra		
Critério Julgamento Item							
Menor Preço							

Nº	Inciso	Nome	Quantidade	Unidade	Preço unitário	Data	Compõe
29	I	ESP-SECRETARIA DA SEGURANCA PUBLICA - Compras.gov.br	5000	Garrafa 500 Mililitro	R\$ 0,5400	17/04/2026	Sim
Id da Compra		Comprado em	Nº do Item		Objeto da Compra		
18034005900082026		17/04/2026	19		Objeto: Pregão Eletrônico - Registro de preços para contratação(ões) futuras de gêneros alimentícios		
Esfera		UASG	Nome UASG		Forma		
Estadual		180340	ESP-CENTRO DE MATERIAL BELICO - CMB		SISRP		
Fornecedor		Ni Fornecedor	Marca/modelo		Modalidade		
TERRA NOVA ALIMENTOS & BEBIDAS LTDA		51.560.262/0001-41	510 ML S/GÁS		Pregão		
Índice e Valor		Ata	Edital		Compra		
-		Acesse a Ata	Acesse o Edital		Acesse a compra		
Critério Julgamento Item							
Menor Preço							

Nº	Inciso	Nome	Quantidade	Unidade	Preço unitário	Data	Compõe
----	--------	------	------------	---------	----------------	------	--------

30	I	ESP-UNIVERSIDADE DE SAO PAULO - USP - Compras.gov.br	6000	Garrafa 500 Mililitro	R\$ 1,2500	16/04/2026	Sim
----	---	--	------	-----------------------	------------	------------	-----

Id da Compra	Comprado em	Nº do Item	Objeto da Compra
10212805910072026	16/04/2026	45	Objeto: Pregão Eletrônico - Gêneros Alimentícios
Esfera	UASG	Nome UASG	Forma
Estadual	102128	ESP-PRÓ-REITORIA INCLUSÃO PERTENCIMENTO-USP	SISPP
Fornecedor	Ni Fornecedor	Marca/modelo	Modalidade
COMERCIAL DE ALIMENTOS RENATO RINALDI LTDA	26.753.626 /0001-62	CRISTAL GOLD/CRISTAL	Pregão
Índice e Valor	Ata	Editais	Compra
-	-	Acesse o Edital	Acesse a compra

Critério Julgamento Item

Menor Preço

Nº	Inciso	Nome	Quantidade	Unidade	Preço unitário	Data	Compõe
----	--------	------	------------	---------	----------------	------	--------

31	I	ESP-UNIV EST PAULJULIO MESQ. FILHO-UNESP - Compras.gov.br	120	Garrafa 500 Mililitro	R\$ 1,4500	13/04/2026	Sim
----	---	---	-----	-----------------------	------------	------------	-----

Id da Compra	Comprado em	Nº do Item	Objeto da Compra
10230206001802026	13/04/2026	1	Aquisição de água mineral natural
Esfera	UASG	Nome UASG	Forma
Estadual	102302	ESP-UNESP-FACULODONTOLOGIA-CAMPUS ARACATUBA	SISPP
Fornecedor	Ni Fornecedor	Marca/modelo	Modalidade
66.128.024 RODRIGO FERREIRA SALES	66.128.024/0001-39	Brotas/Cris Agua	Dispensa
Índice e Valor	Ata	Editais	Compra
-	-	-	Acesse a compra

Critério Julgamento Item

Menor Preço

Locais de Entrega

UF / Município	Logradouro	CEP	Quantidade
SP/Araçatuba	Rua José Bonifácio	16015050	120

Nº	Inciso	Nome	Quantidade	Unidade	Preço unitário	Data	Compõe
32	I	PREFEITURA MUNICIPAL DE BOTUCATU - Compras.gov.br	22570	Garrafa 500 Mililitro	R\$ 1,1900	10/04/2026	Sim
Id da Compra		Comprado em	Nº do Item		Objeto da Compra		
98624905900612026		10/04/2026	3		Objeto: Pregão Eletrônico - Registro de Preços para possível aquisição de água mineral.		
Esfera		UASG	Nome UASG		Forma		
Municipal		986249	PREFEITURA MUNICIPAL DE BOTUCATU		SISRP		
Fornecedor		Ni Fornecedor	Marca/modelo		Modalidade		
LEANDRO CABRAL PASSARELI		07.568.830/0001-69	Garrafa Levíssima		Pregão		
Índice e Valor		Ata	Edital		Compra		
-		Acesse a Ata	Acesse o Edital		Acesse a compra		
Critério Julgamento Item							
Menor Preço							

Nº	Inciso	Nome	Quantidade	Unidade	Preço unitário	Data	Compõe
33	I	CAMARA MUNICIPAL DE AMERICO BRASILIENSE - Compras.gov.br	1440	Garrafa 500 Mililitro	R\$ 1,2100	08/04/2026	Sim
Id da Compra		Comprado em	Nº do Item		Objeto da Compra		
92950606000122026		08/04/2026	2		Aquisição de água mineral em embalagens descartáveis.		
Esfera		UASG	Nome UASG		Forma		
Municipal		929506	CAMARA MUNICIPAL DE AMERICO BRASILIENSE		SISPP		
Fornecedor		Ni Fornecedor	Marca/modelo		Modalidade		
52.302.453 BERNADETE RODRIGUES DA PAZ RONDINA		52.302.453/0001-76	Villa Fonte		Dispensa		
Índice e Valor		Ata	Edital		Compra		
-		-	-		Acesse a compra		
Critério Julgamento Item							
Sem critério de julgamento							

Locais de Entrega

UF / Município	Logradouro	CEP	Quantidade
SP/Américo Brasiliense	Rua Manoel Borba	14820003	1440

Nº	Inciso	Nome	Quantidade	Unidade	Preço unitário	Data	Compõe
34	I	ESP-UNIV EST PAULJULIO MESQ. FILHO-UNESP - Compras.gov.br	50	Garrafa 500 Mililitro	R\$ 4,5000	08/04/2026	Sim
Id da Compra		Comprado em	Nº do Item		Objeto da Compra		
10232805900022026		08/04/2026	9		Objeto: Pregão Eletrônico - Registro de Preços para contratações futuras de Itens Alimentícios e Bebidas não Alcoólicas a serem fornecidas nos eventos da Faculdade de Ciências e Engenharia - Coffee Break		
Esfera		UASG	Nome UASG		Forma		
Estadual		102328	ESP-UNESP-FACUL. DE CIENCIAS E ENGEN.-C. TUPA		SISRP		
Fornecedor		Ni Fornecedor	Marca/modelo		Modalidade		
SUSTENTAR COMERCIO DE REFEICOES LTDA		21.081.134/0001-54	Próprio		Pregão		
Índice e Valor		Ata	Edital		Compra		
-		Acesse a Ata	Acesse o Edital		Acesse a compra		
Critério Julgamento Item							
Menor Preço							

Nº	Inciso	Nome	Quantidade	Unidade	Preço unitário	Data	Compõe
35	I	ESTADO DE SAO PAULO - Compras.gov.br	30000	Garrafa 500 Mililitro	R\$ 1,1000	06/04/2026	Sim
Id da Compra			Comprado em	Nº do Item		Objeto da Compra	
98620505900122026			06/04/2026	2		Objeto: Pregão Eletrônico - Registro de preços para aquisição de diversos tipos de água mineral.	
Esfera			UASG	Nome UASG		Forma	
Estadual			986205	PREFEITURA MUNICIPAL DE BARRA BONITA/SP		SISPP	
Fornecedor			Ni Fornecedor	Marca/modelo		Modalidade	
COMERCIAL SAO CARLOS DE PRODUTOS ALIMENTICIOS LTDA			44.798.994/0001-09	cristalins		Pregão	
Índice e Valor			Ata	Edital		Compra	
-			-	Acesse o Edital		Acesse a compra	
Critério Julgamento Item							
Menor Preço							

Nº	Inciso	Nome	Quantidade	Unidade	Preço unitário	Data	Compõe
36	I	ESP-SECRETARIA ADMINISTRACAO PENITENCIARIA - Compras.gov.br	1200	Garrafa 500 Mililitro	R\$ 1,2500	05/04/2026	Sim
Id da Compra			Comprado em	Nº do Item		Objeto da Compra	
38014206001032026			05/04/2026	1		Aquisição de Agua para o CPP Campinas e CR Sumaré	
Esfera			UASG	Nome UASG		Forma	
Estadual			380142	ESP-C.P.P. PROF.ATALIBA NOGUEIRA - CAMPINAS		SISPP	
Fornecedor			Ni Fornecedor	Marca/modelo		Modalidade	
COMERCIAL SAO CARLOS DE PRODUTOS ALIMENTICIOS LTDA			44.798.994 /0001-09	CRISTALINS		Dispensa	
Índice e Valor			Ata	Edital		Compra	
-			-	-		Acesse a compra	
Critério Julgamento Item							
Menor Preço							

Locais de Entrega

UF / Município	Logradouro	CEP	Quantidade
SP/Campinas	Rodovia Jornalista Francisco Aguirre Proença	13064654	1200

Nº	Inciso	Nome	Quantidade	Unidade	Preço unitário	Data	Compõe
37	I	ESTADO DE SAO PAULO - Compras.gov.br	6864	Garrafa 500 Mililitro	R\$ 0,6750	02/04/2026	Sim
Id da Compra		Comprado em	Nº do Item		Objeto da Compra		
92834705900022026		02/04/2026	1		Objeto: Pregão Eletrônico - Fornecimento de água mineral natural com e sem gás, em entregas parceladas, para o atendimento dos eventos, sessões plenárias, audiências públicas e cerimônias oficiais da Câmara Municipal de Guarulhos		
Esfera		UASG	Nome UASG		Forma		
Estadual		928347	CÂMARA MUNICIPAL DE GUARULHOS/SP		SISPP		
Fornecedor		Ni Fornecedor	Marca/modelo		Modalidade		
TERRA NOVA ALIMENTOS & BEBIDAS LTDA		51.560.262/0001-41	ECOLEVE		Pregão		
Índice e Valor		Ata	Edital		Compra		
-		-	Acesse o Edital		Acesse a compra		
Critério Julgamento Item							
Menor Preço							

Nº	Inciso	Nome	Quantidade	Unidade	Preço unitário	Data	Compõe
38	I	ESP-UNIVERSIDADE DE SAO PAULO - USP - Compras.gov.br	36	Garrafa 500 Mililitro	R\$ 19,8000	31/03/2026	Sim

Id da Compra	Comprado em	Nº do Item	Objeto da Compra
10215906001492026	31/03/2026	1	Aquisição de Fardos de Água Mineral (Reposição Almoxxarifado IQSC/USP)
Esfera	UASG	Nome UASG	Forma
Estadual	102159	ESP-INSTUTO DE QUÍMICA DE SAO CARLOS - USP	SISPP
Fornecedor	Ni Fornecedor	Marca/modelo	Modalidade
AEF BID COMERCIO LTDA	42.468.977/0001-88	Crisagua	Dispensa
Índice e Valor	Ata	Edital	Compra
-	-	-	Acesse a compra
Critério Julgamento Item			
Menor Preço			

Locais de Entrega

UF / Município	Logradouro	CEP	Quantidade
SP/São Carlos	Avenida Trabalhador Sãocarlense	13566590	36

Nº	Inciso	Nome	Quantidade	Unidade	Preço unitário	Data	Compõe
39	I	ESP-SECRETARIA DA SEGURANCA PUBLICA - Compras.gov.br	1150	Garrafa 500 Mililitro	R\$ 1,2000	26/03/2026	Sim

Id da Compra	Comprado em	Nº do Item	Objeto da Compra
18038006000372026	26/03/2026	7	Aquisição de Gêneros Alimentícios para o 17º Grupamento de Bombeiros.
Esfera	UASG	Nome UASG	Forma
Estadual	180380	ESP-17. GRUPAMENTO DE BOMBEIROS (17.GB)	SISPP
Fornecedor	Ni Fornecedor	Marca/modelo	Modalidade
MAZILLI EMBALAGENS E COMERCIO DE PLASTICO LTDA	54.869.387/0001-46	Puraqua	Dispensa
Índice e Valor	Ata	Edital	Compra
-	-	-	Acesse a compra
Critério Julgamento Item			
Menor Preço			

Locais de Entrega

UF / Município	Logradouro	CEP	Quantidade
SP/Mogi das Cruzes	Rua Olegário Paiva	08780040	1150

Nº	Inciso	Nome	Quantidade	Unidade	Preço unitário	Data	Compõe
----	--------	------	------------	---------	----------------	------	--------

40	I	COMANDO DO EXERCITO - Compras. gov.br	53701	Garrafa 500 Mililitro	R\$ 0,7700	26/03/2026	Sim
----	---	--	-------	-----------------------	------------	------------	-----

Id da Compra	Comprado em	Nº do Item	Objeto da Compra
16048805900072025	26/03/2026	9	Objeto: Pregão Eletrônico - Aquisição de Gêneros Alimentícios do Quantitativo de Rancho (QR)- Não Perecíveis.
Esfera	UASG	Nome UASG	Forma
Federal	160488	COMANDO DA 2 REGIAO MILITAR	SISRP
Fornecedor	Ni Fornecedor	Marca/modelo	Modalidade
TERRA NOVA ALIMENTOS & BEBIDAS LTDA	51.560.262/0001-41	510 ML S/GÁS	Pregão
Índice e Valor	Ata	Edital	Compra
-	Acesse a Ata	Acesse o Edital	Acesse a compra
Critério Julgamento Item			
Menor Preço			

Nº	Inciso	Nome	Quantidade	Unidade	Preço unitário	Data	Compõe
----	--------	------	------------	---------	----------------	------	--------

41	I	ESP-SECRETARIA DE DESENVOLVIMENTO ECONOMICO - Compras.gov.br	1200	Garrafa 500 Mililitro	R\$ 1,3300	24/03/2026	Sim
----	---	--	------	-----------------------	------------	------------	-----

Id da Compra	Comprado em	Nº do Item	Objeto da Compra
10010206000122026	24/03/2026	5	Aquisição de materiais de consumo, consistentes em itens de copa e cozinha de uso recorrente da Secretaria de Desenvolvimento Econômico (SDE).
Esfera	UASG	Nome UASG	Forma
Estadual	100102	ESP-DEPTO. DE ADMINISTRACAO E FINANCAS	SISPP
Fornecedor	Ni Fornecedor	Marca/modelo	Modalidade
MAZILLI EMBALAGENS E COMERCIO DE PLASTICO LTDA	54.869.387/0001- 46	Puraqua	Dispensa
Índice e Valor	Ata	Edital	Compra
-	-	-	Acesse a compra
Critério Julgamento Item			
Menor Preço			

Locais de Entrega			
UF / Município	Logradouro	CEP	Quantidade
SP/São Paulo	Avenida Escola Politécnica	05350000	1200

Nº	Inciso	Nome	Quantidade	Unidade	Preço unitário	Data	Compõe
42	I	ESP-SECRETARIA ADMINISTRACAO PENITENCIARIA - Compras.gov.br	600	Garrafa 500 Mililitro	R\$ 0,9900	19/03/2026	Sim
Id da Compra		Comprado em	Nº do Item		Objeto da Compra		
38018205900012026		19/03/2026	2		Objeto: Pregão Eletrônico - Aquisição de água mineral, natural, sem gás, fornecida em garrafão plástico de 20 litros (com vasilhame em regime de comodato) e em pacotes com 12 garrafas pet de 500 ml, com entrega parcelada, destinada ao consumo de servidores e visitantes da Coordenadoria de Execução Penal da Região do Vale do Paraíba e Litoral no exercício 2026.		
Esfera		UASG	Nome UASG		Forma		
Estadual		380182	ESP-DEPTO.ADM.COORD.UN.PRIS.REG.V.PARAIBA /LIT		SISPP		
Fornecedor		Ni Fornecedor	Marca/modelo		Modalidade		
WASHINGTON CLAUDIO LEITE NOGUEIRA		32.712.130/0001-43	lindoia		Pregão		
Índice e Valor		Ata	Edital		Compra		
-		-	Acesse o Edital		Acesse a compra		
Critério Julgamento Item							
Menor Preço							

Nº	Inciso	Nome	Quantidade	Unidade	Preço unitário	Data	Compõe
43	I	ESP-SECRETARIA DA SEGURANCA PUBLICA - Compras.gov.br	60000	Garrafa 500 Mililitro	R\$ 0,6000	16/03/2026	Sim
Id da Compra		Comprado em	Nº do Item		Objeto da Compra		
18018505900062026		16/03/2026	1		Objeto: Pregão Eletrônico - Aquisição de Águamineral, Sistema de Registro de Preços, que promova o registro formaç de preços e fornecedores para contratações futuras, para aquisição de água mineral por meio de ATA, em garrafas de 500ml, copos de 200ml e garrafões de 20L.		
Esfera		UASG	Nome UASG		Forma		
Estadual		180185	ESP-COMANDO DE POLICIAME.ÁREA METROPOLITANA 1		SISRP		
Fornecedor		Ni Fornecedor	Marca/modelo		Modalidade		
TERRA NOVA ALIMENTOS & BEBIDAS LTDA		51.560.262/0001-41	510 ML S/GÁS		Pregão		
Índice e Valor		Ata	Edital		Compra		
-		Acesse a Ata	Acesse o Edital		Acesse a compra		
Critério Julgamento Item							
Menor Preço							

Nº	Inciso	Nome	Quantidade	Unidade	Preço unitário	Data	Compõe
44	I	ESP-UNIV EST PAULJULIO MESQ. FILHO-UNESP - Compras.gov.br	1800	Garrafa 500 Mililitro	R\$ 1,1100	11/03/2026	Sim
Id da Compra		Comprado em	Nº do Item		Objeto da Compra		
10230705900042026		11/03/2026	76		Objeto: Pregão Eletrônico - Registro de Preços para a Aquisição de Gêneros Alimentícios Estocáveis pelo prazo de 12 (doze) meses para o Restaurante Universitário		
Esfera		UASG	Nome UASG		Forma		
Estadual		102307	ESP-UNESP-FACUL.CIENCIAS E LETRAS-C. ASSIS		SISRP		
Fornecedor		Ni Fornecedor	Marca/modelo		Modalidade		
G N ARANTES COMERCIO E SERVICOS LTDA		56.239.565/0001-80	AGUATIVA		Pregão		
Índice e Valor		Ata	Edital		Compra		
-		Acesse a Ata	Acesse o Edital		Acesse a compra		
Critério Julgamento Item							
Menor Preço							

Nº	Inciso	Nome	Quantidade	Unidade	Preço unitário	Data	Compõe
45	I	ESP-SECRETARIA DA SEGURANCA PUBLICA - Compras.gov.br	46800	Garrafa 500 Mililitro	R\$ 0,6900	06/03/2026	Sim
Id da Compra		Comprado em	Nº do Item		Objeto da Compra		
18027105900022026		06/03/2026	1		Objeto: Pregão Eletrônico - Aquisição de materiais de consumo diversos, água mineral natural, em caráter de urgência, para consumo da Delegacia Seccional de Polícia de Carapicuiba e suasunidades policiais subordinadas.		
Esfera		UASG	Nome UASG		Forma		
Estadual		180271	ESP-DELEG.SECC.POLICIA DE CARAPICUIBA		SISPP		
Fornecedor		Ni Fornecedor	Marca/modelo		Modalidade		
TERRA NOVA ALIMENTOS & BEBIDAS LTDA		51.560.262/0001-41	ECOLEVE		Pregão		
Índice e Valor		Ata	Edital		Compra		
-		-	Acesse o Edital		Acesse a compra		
Critério Julgamento Item							
Menor Preço							

Nº	Inciso	Nome	Quantidade	Unidade	Preço unitário	Data	Compõe
46	I	ESP-SECRETARIA DA SEGURANCA PUBLICA - Compras.gov.br	2160	Garrafa 500 Mililitro	R\$ 1,1100	05/03/2026	Sim
Id da Compra		Comprado em	Nº do Item		Objeto da Compra		
18028505900012026		05/03/2026	1		Objeto: Pregão Eletrônico - Aquisição de água mineral sem gás, com entrega parcelada, conforme condições, quantidades e exigências estabelecidas no Edital e seus Anexos.		
Esfera		UASG	Nome UASG		Forma		
Estadual		180285	ESP-DELEG.SECC.POL.TAUBATE-DR.ROBER M.BARROS		SISPP		
Fornecedor		Ni Fornecedor	Marca/modelo		Modalidade		
ROBSON LUIZ CORREA		68.297.266/0001-81	Cristal/Fonte Delfim		Pregão		
Índice e Valor		Ata	Edital		Compra		
-		-	Acesse o Edital		Acesse a compra		
Critério Julgamento Item							
Menor Preço							

Nº	Inciso	Nome	Quantidade	Unidade	Preço unitário	Data	Compõe
47	I	ESP-UNIVERSIDADE DE SAO PAULO - USP - Compras.gov.br	3324	Garrafa 500 Mililitro	R\$ 0,9000	05/03/2026	Sim
Id da Compra		Comprado em	Nº do Item		Objeto da Compra		
10211705990042026		05/03/2026	2		Objeto: Pregão Eletrônico - REGISTRO DE PREÇOS para contratação, sob demanda, para aquisição de água mineral natural em galões de 10 litros, 20 litros, copos de 200ml e garrafas de 500ml		
Esfera		UASG	Nome UASG		Forma		
Estadual		102117	ESP-ESCOLA DE ENGENHARIA DE SÃO CARLOS -USP		SISRP		
Fornecedor		Ni Fornecedor	Marca/modelo		Modalidade		
COMERCIAL SAO CARLOS DE PRODUTOS ALIMENTICIOS LTDA		44.798.994 /0001-09	garrafa 500ml		Pregão		
Índice e Valor		Ata	Edital		Compra		
-		Acesse a Ata	Acesse o Edital		Acesse a compra		
Critério Julgamento Item							
Menor Preço							

Nº	Inciso	Nome	Quantidade	Unidade	Preço unitário	Data	Compõe
48	I	ESTADO DE SAO PAULO - Compras.gov.br	1200	Garrafa 500 Mililitro	R\$ 2,2100	02/03/2026	Sim

Id da Compra	Comprado em	Nº do Item	Objeto da Compra
92937906000132026	02/03/2026	8	Aquisição de materiais de limpeza, higiene, copa, cozinha, utensílios, equipamento eletroportátil e tapete personalizado (material de consumo e permanente), para suprir as necessidades da Câmara Municipal, conforme condições e exigências estabelecidas em Aviso de Contratação e anexos.
Esfera	UASG	Nome UASG	Forma
Estadual	929379	CÂMARA MUNIC.DA ESTÂNCIA TURÍST.DE TREMEMBÉ	SISPP
Fornecedor	Ni Fornecedor	Marca/modelo	Modalidade
OSWALDO DOS SANTOS FLORENCIO	45.341.795/0001-30	CRISTAL	Dispensa
Índice e Valor	Ata	Edital	Compra
-	-	-	Acesse a compra
Critério Julgamento Item			
Menor Preço			

Locais de Entrega

UF / Município	Logradouro	CEP	Quantidade
SP/Tremembé	Rua Bom Jesus	12120029	1200

Nº	Inciso	Nome	Quantidade	Unidade	Preço unitário	Data	Compõe
49	I	ESP-SECRETARIA DA SEGURANCA PUBLICA - Compras.gov.br	4200	Garrafa 500 Mililitro	R\$ 1,2500	02/03/2026	Sim

Id da Compra	Comprado em	Nº do Item	Objeto da Compra
18031206000162026	02/03/2026	2	Aquisição de água mineral sem gás (galão 20L/garrafa 500ml) para abastecimento da Delegacia Seccional de Polícia de Novo Horizonte e Unidades Policiais subordinadas - Exercício 2026.
Esfera	UASG	Nome UASG	Forma
Estadual	180312	ESP-DELEG.SECC.POLICIA DE NOVO HORIZONTE	SISPP
Fornecedor	Ni Fornecedor	Marca/modelo	Modalidade
CASCATA NOVO HORIZONTE COMERCIO DE BEBIDAS LTDA	10.803.002/0001-72	Água mineral sem gás	Dispensa
Índice e Valor	Ata	Edital	Compra
-	-	-	Acesse a compra
Critério Julgamento Item			
Sem critério de julgamento			

Locais de Entrega

UF / Município	Logradouro	CEP	Quantidade
SP/Novo Horizonte	Rua Doutor Raul Hermes de Oliveira	14960194	4200

Nº	Inciso	Nome	Quantidade	Unidade	Preço unitário	Data	Compõe
50	I	INST.FED.DE EDUC.,CIENC.E TEC. DE SÃO PAULO - Compras.gov.br	360	Garrafa 500 Mililitro	R\$ 2,4800	23/02/2026	Sim
Id da Compra		Comprado em	Nº do Item		Objeto da Compra		
15871006000042026		23/02/2026	2		Aquisição de água mineral natural potável, não gasosa, embalada em garrafão de 20 litros e garrafas de 500ml, conforme condições e exigências estabelecidas em Edital /Termo de Referência.		
Esfera		UASG	Nome UASG		Forma		
Federal		158710	INST. FED. DE SÃO PAULO/CAMPUS BOITUVA		SISPP		
Fornecedor		Ni Fornecedor	Marca/modelo		Modalidade		
ATEXARA TECNOLOGIA E SOLUCOES LTDA		24.925.253/0001-34	Crystal		Dispensa		
Índice e Valor		Ata	Edital		Compra		
-		-	-		Acesse a compra		

Critério Julgamento Item
Menor Preço

Locais de Entrega

UF / Município	Logradouro	CEP	Quantidade
SP/Boituva	Avenida Zélia de Lima Rosa	18552252	360

Legenda:
 Compra ou item com evento alteração de situação após homologação.
 Compra ou item sofreu atualização após homologação.

Memória de cálculo (Art.3º, inciso VII – IN SEGES/ME nº 65, de 7 de julho de 2021):

- Média: corresponde à soma dos valores das amostras que compõem a pesquisa, dividida pelo número de amostras que compõem a pesquisa.
- Mediana: medida de tendência central das amostras que compõem a pesquisa que corresponde ao valor central do conjunto de valores extraídos.
- Desvio Padrão: É a raiz quadrada da variância de X ou também conhecido como a raiz quadrada do valor médio entre $(X-\mu)^2$, onde μ representa a média aritmética dos valores que compõem a pesquisa.

$$D = \sqrt{\frac{\sum_{i=1}^n (x - \mu)^2}{n}}$$

- Coeficiente de variação: É uma medida de dispersão calculada entre a divisão do desvio padrão e a média aritmética dos valores que compõem a pesquisa.

$$CV = \frac{D}{\mu}$$

Relatório de pesquisa de preço

Relatório Detalhado

Relatório emitido em 26/06/2026 09:32

Informações básicas

Número da Pesquisa	UASG	Status	Editado por
12/2026	925175	Rascunho	RIVANILDO LIMA MOURA

Título: Água mineral com e sem gás - 2026 - Lote 01 Brasília

Observações: Processo 00.001157/2026-08

Total de itens cotados: 3 **Valor total da pesquisa de preços:** R\$ 42.429,6800

Itens cotados

Item: 1

Descrição do item

445479 - Água Mineral Natural Tipo: Com Gás , Material
Embalagem: Plástico , Tipo Embalagem: Descartável

Unidade de Fornecimento

Garrafa 500 Mililitro

Quantidade

5177

Consolidação dos preços cotados

Menor Preço

R\$ 0,7500

Média

R\$ 3,5025

● Mediana

R\$ 1,3300

Coefficiente de Variação: 218,6838%

Desvio Padrão: 7,6594

Maior Preço: R\$ 28,8900

Método de cálculo adotado: Mediana

Filtro Aplicado

Período: 12 Meses

UASG (Estado): DF

Nº	Inciso	Nome	Quantidade	Unidade	Preço unitário	Data	Compõe
----	--------	------	------------	---------	----------------	------	--------

1	I	COMANDO DA AERONÁUTICA - Compras.gov.br	8000	Garrafa 500 Mililitro	R\$ 0,7500	27/05/2026	Sim
---	---	--	------	-----------------------	------------	------------	-----

Id da Compra	Comprado em	Nº do Item	Objeto da Compra
12000105900042026	27/05/2026	1	Objeto: Pregão Eletrônico - Registro de preços para aquisição de água, refrescos e afins.
Esfera	UASG	Nome UASG	Forma
Federal	120001	GABINETE DO COMANDANTE DA AERONAUTICA	SISRP
Fornecedor	Ni Fornecedor	Marca/modelo	Modalidade
NATIVA DISTRIBUICAO DE SUPRIMENTOS LTDA	09.482.201/0001-47	SEIVA	Pregão
Índice e Valor	Ata	Edital	Compra
-	Acesse a Ata	Acesse o Edital	Acesse a compra

Critério Julgamento Item
Menor Preço

Nº	Inciso	Nome	Quantidade	Unidade	Preço unitário	Data	Compõe
----	--------	------	------------	---------	----------------	------	--------

2	I	COMANDO DO EXERCITO - Compras. gov.br	2000	Garrafa 500 Mililitro	R\$ 0,8600	19/03/2026	Sim
---	---	--	------	-----------------------	------------	------------	-----

Id da Compra	Comprado em	Nº do Item	Objeto da Compra
16005905900012026	19/03/2026	205	Objeto: Pregão Eletrônico - Aquisição de gêneros alimentícios
Esfera	UASG	Nome UASG	Forma
Federal	160059	BGP-BATALHAO DE GUARDA PRESIDENCIAL/MEX /DF	SISRP
Fornecedor	Ni Fornecedor	Marca/modelo	Modalidade
MAM RIBEIRO COMERCIO DE ALIMENTOS	11.020.389/0001-53	lapriori	Pregão
Índice e Valor	Ata	Edital	Compra
-	Acesse a Ata	Acesse o Edital	Acesse a compra

Critério Julgamento Item
Menor Preço

Nº	Inciso	Nome	Quantidade	Unidade	Preço unitário	Data	Compõe
----	--------	------	------------	---------	----------------	------	--------

3	I	EDF-EMPRESA DE ASSITENCIA TECNICA E EXT.RURAL - Compras.gov.br	100	Garrafa 500 Mililitro	R\$ 1,4100	02/03/2026	Sim
---	---	--	-----	-----------------------	------------	------------	-----

Id da Compra	Comprado em	Nº do Item	Objeto da Compra
92624105900192025	02/03/2026	162	Objeto: Pregão Eletrônico - Registro de Preços para eventual aquisição de Gêneros Alimentícios (Açúcar, adoçante, achocolatado, alho, ameixa, azeite, carne, damasco, erva doce, etc), conforme condições e especificações constantes neste instrumento, e seus Anexos.
Esfera	UASG	Nome UASG	Forma
Estadual	926241	EMPRESA DE ASSITENCIA TECNICA E EXT. RURAL	SISRP
Fornecedor	Ni Fornecedor	Marca/modelo	Modalidade
MAM RIBEIRO COMERCIO DE ALIMENTOS	11.020.389/0001-53	lapriori	Pregão
Índice e Valor	Ata	Edital	Compra
-	Acesse a Ata	Acesse o Edital	Acesse a compra
Critério Julgamento Item			
Menor Preço			

Nº	Inciso	Nome	Quantidade	Unidade	Preço unitário	Data	Compõe
----	--------	------	------------	---------	----------------	------	--------

4	I	MINISTERIO PUBLICO DA UNIAO - Compras.gov.br	2400	Garrafa 500 Mililitro	R\$ 1,3300	01/03/2026	Sim
---	---	--	------	-----------------------	------------	------------	-----

Id da Compra	Comprado em	Nº do Item	Objeto da Compra
20000806000102026	01/03/2026	5	Contratação de pessoa jurídica para fornecimento de material de consumo (café, açúcar, filtro de papel, água mineral, adoçante e chá), visando atender a Procuradoria de Justiça Militar em Curitiba/PR, de forma parcelada, durante o exercício de 2026, conforme condições e exigências estabelecidas no Aviso.
Esfera	UASG	Nome UASG	Forma
Federal	200008	MINISTERIO PUBLICO MILITAR - DF	SISPP
Fornecedor	Ni Fornecedor	Marca/modelo	Modalidade
VB COMERCIO DE PRODUTOS ALIMENTICIOS LTDA	72.131.402/0001-36	FRESCALE	Dispensa
Índice e Valor	Ata	Edital	Compra
-	-	-	Acesse a compra
Critério Julgamento Item			
Menor Preço			

Locais de Entrega			
UF / Município	Logradouro	CEP	Quantidade
PR/Curitiba	Rua Lange de Morretes	82520530	2400

Nº	Inciso	Nome	Quantidade	Unidade	Preço unitário	Data	Compõe
5	I	CONSELHO FEDERAL DE MEDICINA - Compras.gov.br	4000	Garrafa 500 Mililitro	R\$ 1,3300	06/02/2026	Sim

Id da Compra	Comprado em	Nº do Item	Objeto da Compra
92515805900292025	06/02/2026	3	Objeto: Pregão Eletrônico - Registro de Preços, pelo prazo de 12 (doze) meses, para fornecimento, sob demanda, de ÁGUA MINERAL POTÁVEL, incluindo o serviço de entrega, conforme as características, condições, obrigações e requisitos técnicos contidos no Termo de Referência e demais anexos no edital.
Esfera	UASG	Nome UASG	Forma
Federal	925158	CONSELHO FEDERAL DE MEDICINA	SISRP
Fornecedor	Ni Fornecedor	Marca/modelo	Modalidade
CALEVI MINERADORA E COMERCIO LTDA	03.160.007/0001-69	Padrão	Pregão
Índice e Valor	Ata	Edital	Compra
-	Acesse a Ata	Acesse o Edital	Acesse a compra
Critério Julgamento Item			
Menor Preço			

Nº	Inciso	Nome	Quantidade	Unidade	Preço unitário	Data	Compõe
6	I	MINISTERIO PUBLICO DA UNIAO - Compras.gov.br	360	Garrafa 500 Mililitro	R\$ 1,5900	22/01/2026	Sim

Id da Compra	Comprado em	Nº do Item	Objeto da Compra
20000805900712025	22/01/2026	3	Objeto: Pregão Eletrônico - Contratação de pessoa jurídica para a aquisição de açúcar, adoçante, água mineral com gás e café, visando atender às necessidades da Procuradoria-Geral de Justiça Militar - PGJM, de forma parcelada, durante o exercício de 2026.
Esfera	UASG	Nome UASG	Forma
Federal	200008	MINISTERIO PUBLICO MILITAR - DF	SISPP
Fornecedor	Ni Fornecedor	Marca/modelo	Modalidade
NATIVA DISTRIBUICAO DE SUPRIMENTOS LTDA	09.482.201/0001-47	SEIVA	Pregão
Índice e Valor	Ata	Edital	Compra
-	-	Acesse o Edital	Acesse a compra
Critério Julgamento Item			
Menor Preço			

Nº	Inciso	Nome	Quantidade	Unidade	Preço unitário	Data	Compõe
----	--------	------	------------	---------	----------------	------	--------

7	I	CONSELHO FEDERAL DE QUIMICA - Compras.gov.br	3000	Garrafa 500 Mililitro	R\$ 1,3500	18/11/2025	Sim
---	---	--	------	-----------------------	------------	------------	-----

Id da Compra	Comprado em	Nº do Item	Objeto da Compra
38926005900092025	18/11/2025	2	Objeto: Pregão Eletrônico - Contratação, mediante Sistema de Registro de Preços, de serviçosde planejamento, organização, coordenação e execução de eventos, com fornecimento de infraestrutura e apoio operacional e logístico para realização dos eventos do Conselho Federal de Química.
Esfera	UASG	Nome UASG	Forma
Federal	389260	CONSELHO FEDERAL DE QUIMICA	SISRP
Fornecedor	Ni Fornecedor	Marca/modelo	Modalidade
NAUL EVENTOS LTDA	30.481.176/0001-73	Garrafa PET 500ml	Pregão
Índice e Valor	Ata	Editais	Compra
-	Acesse a Ata	Acesse o Edital	Acesse a compra
Critério Julgamento Item			
Menor Preço			

Nº	Inciso	Nome	Quantidade	Unidade	Preço unitário	Data	Compõe
----	--------	------	------------	---------	----------------	------	--------

8	I	COMANDO DA MARINHA - Compras.gov.br	540	Garrafa 500 Mililitro	R\$ 0,9900	12/11/2025	Sim
---	---	-------------------------------------	-----	-----------------------	------------	------------	-----

Id da Compra	Comprado em	Nº do Item	Objeto da Compra
71100005900072025	12/11/2025	1	Objeto: Pregão Eletrônico - Registrar preços para aquisição futura e eventual de gêneros alimentícios (secos e lácteos) e materiais descartáveis recicláveis destinada a atender às atividades de municiamento desta Organização Militar.
Esfera	UASG	Nome UASG	Forma
Federal	711000	GABINETE DO COMANDANTE DA MARINHA	SISRP
Fornecedor	Ni Fornecedor	Marca/modelo	Modalidade
JARDA COMERCIAL DE ALIMENTOS LTDA	04.119.118/0001-94	GARRAFA 500ML	Pregão
Índice e Valor	Ata	Editais	Compra
-	Acesse a Ata	Acesse o Edital	Acesse a compra
Critério Julgamento Item			
Menor Preço			

Nº	Inciso	Nome	Quantidade	Unidade	Preço unitário	Data	Compõe
9	I	COMANDO DO EXERCITO - Compras. gov.br	6000	Garrafa 500 Mililitro	R\$ 1,0000	27/10/2025	Sim
Id da Compra		Comprado em		Nº do Item		Objeto da Compra	
16018605900192025		27/10/2025		126		Objeto: Pregão Eletrônico - Aquisição de gêneros alimentícios para o Quartel-General do Exército.	
Esfera		UASG		Nome UASG		Forma	
Federal		160186		BASE DE ADMINISTRAÇÃO DO QGEX		SISRP	
Fornecedor		Ni Fornecedor		Marca/modelo		Modalidade	
ARCANJOS COMERCIAL DE ALIMENTOS LTDA		19.600.228/0001-40		lapriori		Pregão	
Índice e Valor		Ata		Edital		Compra	
-		Acesse a Ata		Acesse o Edital		Acesse a compra	
Critério Julgamento Item							
Menor Preço							

Nº	Inciso	Nome	Quantidade	Unidade	Preço unitário	Data	Compõe
10	I	COMANDO DO EXERCITO - Compras. gov.br	15000	Garrafa 500 Mililitro	R\$ 0,9300	16/10/2025	Sim
Id da Compra		Comprado em	Nº do Item		Objeto da Compra		
16009005900252025		16/10/2025	5		Objeto: Pregão Eletrônico - Aquisição de gêneros alimentícios e insumos de cozinha.		
Esfera		UASG	Nome UASG		Forma		
Federal		160090	SECRETARIA GERAL DO EXERCITO/MEX/DF		SISRP		
Fornecedor		Ni Fornecedor	Marca/modelo		Modalidade		
CALEVI MINERADORA E COMERCIO LTDA		03.160.007/0001-69	Garrafa 500,00 ML -		Pregão		
Índice e Valor		Ata	Edital		Compra		
-		Acesse a Ata	Acesse o Edital		Acesse a compra		
Critério Julgamento Item							
Menor Preço							

Nº	Inciso	Nome	Quantidade	Unidade	Preço unitário	Data	Compõe
----	--------	------	------------	---------	----------------	------	--------

11	I	MINISTERIO PUBLICO DA UNIAO - Compras.gov.br	300	Garrafa 500 Mililitro	R\$ 1,6000	15/09/2025	Sim
----	---	--	-----	-----------------------	------------	------------	-----

Id da Compra	Comprado em	Nº do Item	Objeto da Compra
20000805900542025	15/09/2025	3	Objeto: Pregão Eletrônico - Contratação de pessoa jurídica, mediante pregão eletrônico, parao fornecimento de açúcar, adoçante e água mineral com gás, visando atender às necessidades daSeção de Almoxarifado da Procuradoria-Geral deJustiça Militar, de forma parcelada, durante oexercício de 2025, conforme condições e exigências estabelecidas no Edital.
Esfera	UASG	Nome UASG	Forma
Federal	200008	MINISTERIO PUBLICO MILITAR - DF	SISPP
Fornecedor	Ni Fornecedor	Marca/modelo	Modalidade
CALEVI MINERADORA E COMERCIO LTDA	03.160.007/0001-69	Hydrate/Calevi	Pregão
Índice e Valor	Ata	Edital	Compra
-	-	Acesse o Edital	Acesse a compra
Critério Julgamento Item			
Menor Preço			

Nº	Inciso	Nome	Quantidade	Unidade	Preço unitário	Data	Compõe
----	--------	------	------------	---------	----------------	------	--------

12	I	MINISTERIO PUBLICO DA UNIAO - Compras.gov.br	10	Garrafa 500 Mililitro	R\$ 28,8900	10/07/2025	Sim
----	---	--	----	-----------------------	-------------	------------	-----

Id da Compra	Comprado em	Nº do Item	Objeto da Compra
20000806901412025	10/07/2025	2	Objeto: Contratação de pessoa jurídica para o fornecimento de material de consumo (café, água com gás, adoçante e chá) visando atender a PJMde Belém /PA, de forma parcelada, durante o anode 2025 conforme condições e exigências estabelecidas neste instrumento. LOCAL DE ENTREGA: PROCURADORIA DE JUSTIÇA MILITAR EM BELÉM/PA, situada na Travessa 14 de Março, 1155 (ed. Urbe 14), 18º andar, bairro Umarizal, Belém /PA - CEP 66055-490.
Esfera	UASG	Nome UASG	Forma
Federal	200008	MINISTERIO PUBLICO MILITAR - DF	SISPP
Fornecedor	Ni Fornecedor	Marca/modelo	Modalidade
D DOS S VASQUES LTDA	37.356.450/0001-21	Floratta	Dispensa
Índice e Valor	Ata	Edital	Compra
-	-	-	Acesse a compra
Critério Julgamento Item			
Menor Preço			

Legenda:
▲ Compra ou item com evento alteração de situação após homologação.
i Compra ou item sofreu atualização após homologação.

Item: 2

Descrição do item	Unidade de Fornecimento	Quantidade
445484 - Água Mineral Natural Tipo: Sem Gás , Material Embalagem: Plástico , Tipo Embalagem: Descartável	Garrafa 500 Mililitro	25092
Consolidação dos preços cotados		
Menor Preço	Média	● Mediana
R\$ 0,5500	R\$ 0,9894	R\$ 0,8500
Método de cálculo adotado: Mediana		Coefficiente de Variação: 52,1932% Desvio Padrão: 0,5164 Maior Preço: R\$ 2,5900

Filtro Aplicado
Período: 12 Meses
UASG (Estado): DF

Nº	Inciso	Nome	Quantidade	Unidade	Preço unitário	Data	Compõe
1	I	COMANDO DA AERONÁUTICA - Compras.gov.br	9000	Garrafa 500 Mililitro	R\$ 0,6700	27/05/2026	Sim

Id da Compra	Comprado em	Nº do Item	Objeto da Compra
12000105900042026	27/05/2026	4	Objeto: Pregão Eletrônico - Registro de preços para aquisição de água, refrescos e afins.
Esfera	UASG	Nome UASG	Forma
Federal	120001	GABINETE DO COMANDANTE DA AERONAUTICA	SISRP
Fornecedor	Ni Fornecedor	Marca/modelo	Modalidade
CALEVI MINERADORA E COMERCIO LTDA	03.160.007/0001-69	Padrão	Pregão
Índice e Valor	Ata	Edital	Compra
-	Acesse a Ata	Acesse o Edital	Acesse a compra
Critério Julgamento Item			
Menor Preço			

Nº	Inciso	Nome	Quantidade	Unidade	Preço unitário	Data	Compõe
2	I	CONSELHO FEDERAL DE CONTABILIDADE - Compras.gov.br	9000	Garrafa 500 Mililitro	R\$ 0,7900	20/05/2026	Sim
Id da Compra		Comprado em	Nº do Item		Objeto da Compra		
38350006000162026		20/05/2026	3		Contratação de aquisição de materiais comuns do tipo gêneros alimentícios para atender as necessidades do Conselho Federal de Contabilidade (CFC).		
Esfera		UASG	Nome UASG		Forma		
Federal		383500	CONSELHO FEDERAL DE CONTABILIDADE		SISPP		
Fornecedor		Ni Fornecedor	Marca/modelo		Modalidade		
CALEVI MINERADORA E COMERCIO LTDA		03.160.007/0001-69	Hydrate/Calevi		Dispensa		
Índice e Valor		Ata	Edital		Compra		
-		-	-		Acesse a compra		
Critério Julgamento Item							
Menor Preço							

Locais de Entrega

UF / Município	Logradouro	CEP	Quantidade
DF/Brasília	Quadra SAUS Quadra 5 Bloco J	70070920	9000

Nº	Inciso	Nome	Quantidade	Unidade	Preço unitário	Data	Compõe
3	I	JUSTICA FEDERAL - Compras.gov.br	7500	Garrafa 500 Mililitro	R\$ 0,9100	13/05/2026	Sim
Id da Compra		Comprado em	Nº do Item		Objeto da Compra		
9002705900062026		13/05/2026	1		Objeto: Pregão Eletrônico - Contratação de empresa especializada no fornecimento, sob demanda, de água mineral natural ou potável de mesa, sem gás, envasadas em garrafas de 500 ml, de acordo com condições, especificações técnicas e quantidades constantes do Edital e seus Anexos.		
Esfera		UASG	Nome UASG		Forma		
Federal		90027	TRIBUNAL REGIONAL FEDERAL-SEC.1A.REG. /DF		SISPP		
Fornecedor		Ni Fornecedor	Marca/modelo		Modalidade		
CALEVI MINERADORA E COMERCIO LTDA		03.160.007/0001-69	Hydrate/Calevi		Pregão		
Índice e Valor		Ata	Edital		Compra		
-		-	Acesse o Edital		Acesse a compra		
Critério Julgamento Item							
Menor Preço							

Nº	Inciso	Nome	Quantidade	Unidade	Preço unitário	Data	Compõe
4	I	MINISTERIO DA EDUCACAO - Compras.gov.br	12000	Garrafa 500 Mililitro	R\$ 0,9300	07/05/2026	Sim
Id da Compra		Comprado em	Nº do Item		Objeto da Compra		
15000205900072024		07/05/2026	3		Objeto: Pregão Eletrônico - Aquisição do líquido água mineral natural, sem gás, no Sistema de Registro de Preços, conforme estimativas, condições e exigências estabelecidas no Termo de Referência		
Esfera		UASG	Nome UASG		Forma		
Federal		150002	SUBSECRETARIA DE GESTAO ADMINISTRATIVA		SISRP		
Fornecedor		Ni Fornecedor	Marca/modelo		Modalidade		
CALEVI MINERADORA E COMERCIO LTDA		03.160.007/0001-69	Água mineral natural		Pregão		
Índice e Valor		Ata	Edital		Compra		
-		Acesse a Ata	Acesse o Edital		Acesse a compra		
Critério Julgamento Item							
Menor Preço							

Nº	Inciso	Nome	Quantidade	Unidade	Preço unitário	Data	Compõe
5	I	MINISTERIO DA EDUCACAO - Compras.gov.br	12000	Garrafa 500 Mililitro	R\$ 0,7000	07/05/2026	Sim
Id da Compra		Comprado em	Nº do Item		Objeto da Compra		
15000205900072024		07/05/2026	3		Objeto: Pregão Eletrônico - Aquisição do líquido água mineral natural, sem gás, no Sistema de Registro de Preços, conforme estimativas, condições e exigências estabelecidas no Termo de Referência		
Esfera		UASG	Nome UASG		Forma		
Federal		150002	SUBSECRETARIA DE GESTAO ADMINISTRATIVA		SISRP		
Fornecedor		Ni Fornecedor	Marca/modelo		Modalidade		
MGR SOLUCOES EMPRESARIAIS LTDA		48.695.172/0001-53	Garrafa 500,00 ML		Pregão		
Índice e Valor		Ata	Edital		Compra		
-		Acesse a Ata	Acesse o Edital		Acesse a compra		
Critério Julgamento Item							
Menor Preço							

Nº	Inciso	Nome	Quantidade	Unidade	Preço unitário	Data	Compõe
----	--------	------	------------	---------	----------------	------	--------

6	I	EDF-EMPRESA BRAS. PARTICIPAÇÕES ENER.NUCLEAR - Compras.gov.br	250	Garrafa 500 Mililitro	R\$ 2,5900	05/03/2026	Sim
---	---	--	-----	-----------------------	------------	------------	-----

Id da Compra	Comprado em	Nº do Item	Objeto da Compra
92953905900022026	05/03/2026	1	Objeto: Pregão Eletrônico - Contratação de empresa especializada para a prestação de serviços, sob demanda, de buffet, coffee-break e coquetel volante, a fim de atender as necessidades da Empresa Brasileira de Participações em Energia Nuclear e Binacional S.A - ENBPar, conforme condições, quantidades e exigências estabelecidas no Termo de Referência (Anexo A) deste Edital.
Esfera	UASG	Nome UASG	Forma
Estadual	929539	EDF-EMPRESA BRAS. DE PART. EM ENER. NUCLEAR	SISPP
Fornecedor	Ni Fornecedor	Marca/modelo	Modalidade
R. GOUMERT BUFFET LTDA	24.052.873/0001-06	proprio	Pregão
Índice e Valor	Ata	Editais	Compra
-	-	Acesse o Edital	Acesse a compra

Critério Julgamento Item
Menor Preço

Nº	Inciso	Nome	Quantidade	Unidade	Preço unitário	Data	Compõe
----	--------	------	------------	---------	----------------	------	--------

7	I	COMANDO DO EXERCITO - Compras. gov.br	14000	Garrafa 500 Mililitro	R\$ 0,6800	02/03/2026	Sim
---	---	--	-------	-----------------------	------------	------------	-----

Id da Compra	Comprado em	Nº do Item	Objeto da Compra
16008605900252025	02/03/2026	76	Objeto: Pregão Eletrônico - Registro de preços para eventual aquisição de gêneros alimentícios, com ênfase em hortifrutigranjeiros.
Esfera	UASG	Nome UASG	Forma
Federal	160086	GABINETE DO MINISTRO DO EXERCITO	SISRP
Fornecedor	Ni Fornecedor	Marca/modelo	Modalidade
CALEVI MINERADORA E COMERCIO LTDA	03.160.007/0001-69	Padrão	Pregão
Índice e Valor	Ata	Editais	Compra
-	Acesse a Ata	Acesse o Edital	Acesse a compra

Critério Julgamento Item
Menor Preço

Nº	Inciso	Nome	Quantidade	Unidade	Preço unitário	Data	Compõe
----	--------	------	------------	---------	----------------	------	--------

8	I	CONSELHO FEDERAL DE MEDICINA - Compras.gov.br	4000	Garrafa 500 Mililitro	R\$ 1,1900	06/02/2026	Sim
---	---	--	------	-----------------------	------------	------------	-----

Id da Compra	Comprado em	Nº do Item	Objeto da Compra
92515805900292025	06/02/2026	2	Objeto: Pregão Eletrônico - Registro de Preços, pelo prazo de 12 (doze) meses, para fornecimento, sob demanda, de ÁGUA MINERAL POTÁVEL, incluindo o serviço de entrega, conforme as características, condições, obrigações e requisitos técnicos contidos no Termo de Referência e demais anexos no edital.
Esfera	UASG	Nome UASG	Forma
Federal	925158	CONSELHO FEDERAL DE MEDICINA	SISRP
Fornecedor	Ni Fornecedor	Marca/modelo	Modalidade
CALEVI MINERADORA E COMERCIO LTDA	03.160.007/0001-69	Padrão	Pregão
Índice e Valor	Ata	Editais	Compra
-	Acesse a Ata	Acesse o Edital	Acesse a compra
Critério Julgamento Item			
Menor Preço			

Nº	Inciso	Nome	Quantidade	Unidade	Preço unitário	Data	Compõe
----	--------	------	------------	---------	----------------	------	--------

9	I	CONSELHO FEDERAL DE QUIMICA - Compras.gov.br	3000	Garrafa 500 Mililitro	R\$ 0,9600	18/11/2025	Sim
---	---	---	------	-----------------------	------------	------------	-----

Id da Compra	Comprado em	Nº do Item	Objeto da Compra
38926005900092025	18/11/2025	1	Objeto: Pregão Eletrônico - Contratação, mediante Sistema de Registro de Preços, de serviçosde planejamento, organização, coordenação e execução de eventos, com fornecimento de infraestrutura e apoio operacional e logístico para realização dos eventos do Conselho Federal de Química.
Esfera	UASG	Nome UASG	Forma
Federal	389260	CONSELHO FEDERAL DE QUIMICA	SISRP
Fornecedor	Ni Fornecedor	Marca/modelo	Modalidade
NAUL EVENTOS LTDA	30.481.176/0001-73	Garrafa PET 500ml	Pregão
Índice e Valor	Ata	Editais	Compra
-	Acesse a Ata	Acesse o Edital	Acesse a compra
Critério Julgamento Item			
Menor Preço			

Nº	Inciso	Nome	Quantidade	Unidade	Preço unitário	Data	Compõe
----	--------	------	------------	---------	----------------	------	--------

10	I	COMANDO DA MARINHA - Compras. gov.br	360	Garrafa 500 Mililitro	R\$ 0,5500	12/11/2025	Sim
----	---	---	-----	-----------------------	------------	------------	-----

Id da Compra	Comprado em	Nº do Item	Objeto da Compra
71100005900072025	12/11/2025	4	Objeto: Pregão Eletrônico - Registrar preços para aquisição futura e eventual de gêneros alimentícios (secos e lácteos) e materiais descartáveis recicláveis destinada a atender às atividades de município desta Organização Militar.
Esfera	UASG	Nome UASG	Forma
Federal	711000	GABINETE DO COMANDANTE DA MARINHA	SISRP
Fornecedor	Ni Fornecedor	Marca/modelo	Modalidade
ARCANJOS COMERCIAL DE ALIMENTOS LTDA	19.600.228/0001-40	lapriori	Pregão
Índice e Valor	Ata	Edital	Compra
-	Acesse a Ata	Acesse o Edital	Acesse a compra
Critério Julgamento Item			
Menor Preço			

Nº	Inciso	Nome	Quantidade	Unidade	Preço unitário	Data	Compõe
----	--------	------	------------	---------	----------------	------	--------

11	I	CONSELHO FEDERAL DE PSICOLOGIA - Compras.gov.br	10000	Garrafa 500 Mililitro	R\$ 1,8500	07/11/2025	Sim
----	---	---	-------	-----------------------	------------	------------	-----

Id da Compra	Comprado em	Nº do Item	Objeto da Compra
38947605900092025	07/11/2025	22	Objeto: Pregão Eletrônico - Registro de preços com empresa especializada em organização de eventos e correlatos, organizados e /ou apoiado pelo Conselho Federal de Psicologia, em todo o território nacional, sob demanda, abrangendo planejamento operacional, organização, execução, acompanhamento, fiscalização, fornecimento de alimentação e bebida, infraestrutura, apoio logístico, ornamentação e o fornecimento de materialde papelaria e impressos em geral
Esfera	UASG	Nome UASG	Forma
Federal	389476	CONSELHO FEDERAL DE PSICOLOGIA	SISRP
Fornecedor	Ni Fornecedor	Marca/modelo	Modalidade
RD7 PRODUCOES DE EVENTOS INTELIGENTES LTDA	13.325.593/0001-08	-	Pregão
Índice e Valor	Ata	Edital	Compra
-	Acesse a Ata	Acesse o Edital	Acesse a compra
Critério Julgamento Item			
Menor Preço			

Nº	Inciso	Nome	Quantidade	Unidade	Preço unitário	Data	Compõe
----	--------	------	------------	---------	----------------	------	--------

12	I	COMANDO DO EXERCITO - Compras. gov.br	5000	Garrafa 500 Mililitro	R\$ 0,6500	27/10/2025	Sim
----	---	--	------	-----------------------	------------	------------	-----

Id da Compra	Comprado em	Nº do Item	Objeto da Compra
16018605900192025	27/10/2025	125	Objeto: Pregão Eletrônico - Aquisição de gêneros alimentícios para o Quartel-General do Exército.
Esfera	UASG	Nome UASG	Forma
Federal	160186	BASE DE ADMINISTRAÇÃO DO QGEX	SISRP
Fornecedor	Ni Fornecedor	Marca/modelo	Modalidade
ARCANJOS COMERCIAL DE ALIMENTOS LTDA	19.600.228/0001-40	lapriori	Pregão
Índice e Valor	Ata	Edital	Compra
-	Acesse a Ata	Acesse o Edital	Acesse a compra

Critério Julgamento Item
Menor Preço

Nº	Inciso	Nome	Quantidade	Unidade	Preço unitário	Data	Compõe
----	--------	------	------------	---------	----------------	------	--------

13	I	COMANDO DO EXERCITO - Compras. gov.br	56325	Garrafa 500 Mililitro	R\$ 1,0400	24/10/2025	Sim
----	---	--	-------	-----------------------	------------	------------	-----

Id da Compra	Comprado em	Nº do Item	Objeto da Compra
16007205900012025	24/10/2025	91	Objeto: Pregão Eletrônico - Aquisição de gêneros alimentícios e descartáveis - Quantitativode Rancho (MANUFATURADOS).
Esfera	UASG	Nome UASG	Forma
Federal	160072	11. DEPOSITO DE SUPRIMENTOS-MEX/DF	SISRP
Fornecedor	Ni Fornecedor	Marca/modelo	Modalidade
GLA COMERCIAL LTDA	29.492.549/0001-22	S/ GÁS	Pregão
Índice e Valor	Ata	Edital	Compra
-	Acesse a Ata	Acesse o Edital	Acesse a compra

Critério Julgamento Item
Menor Preço

Nº	Inciso	Nome	Quantidade	Unidade	Preço unitário	Data	Compõe
----	--------	------	------------	---------	----------------	------	--------

14	I	COMANDO DO EXERCITO - Compras. gov.br	18775	Garrafa 500 Mililitro	R\$ 0,6000	24/10/2025	Sim
----	---	--	-------	-----------------------	------------	------------	-----

Id da Compra	Comprado em	Nº do Item	Objeto da Compra
16007205900012025	24/10/2025	273	Objeto: Pregão Eletrônico - Aquisição de gêneros alimentícios e descartáveis - Quantitativode Rancho (MANUFATURADOS).
Esfera	UASG	Nome UASG	Forma
Federal	160072	11. DEPOSITO DE SUPRIMENTOS-MEX/DF	SISRP
Fornecedor	Ni Fornecedor	Marca/modelo	Modalidade
ARCANJOS COMERCIAL DE ALIMENTOS LTDA	19.600.228/0001-40	lapriori	Pregão
Índice e Valor	Ata	Edital	Compra
-	Acesse a Ata	Acesse o Edital	Acesse a compra

Critério Julgamento Item
Menor Preço

Nº	Inciso	Nome	Quantidade	Unidade	Preço unitário	Data	Compõe
15	I	COMANDO DO EXERCITO - Compras.gov.br	300	Garrafa 500 Mililitro	R\$ 1.0800	22/10/2025	Sim
Id da Compra		Comprado em		Nº do Item		Objeto da Compra	
16008505900042025		22/10/2025		140		Objeto: Pregão Eletrônico - Aquisição de material de consumo	
Esfera		UASG		Nome UASG		Forma	
Federal		160085		ESTADO-MAIOR DO EXERCITO		SISRP	
Fornecedor		Ni Fornecedor		Marca/modelo		Modalidade	
JARDA COMERCIAL DE ALIMENTOS LTDA		04.119.118/0001-94		SEIVA		Pregão	
Índice e Valor		Ata		Edital		Compra	
-		Acesse a Ata		Acesse o Edital		Acesse a compra	
Critério Julgamento Item							
Menor Preço							

Nº	Inciso	Nome	Quantidade	Unidade	Preço unitário	Data	Compõe
16	I	COMANDO DO EXERCITO - Compras.gov.br	30000	Garrafa 500 Mililitro	R\$ 0,6400	16/10/2025	Sim
Id da Compra		Comprado em	Nº do Item		Objeto da Compra		
16009005900252025		16/10/2025	4		Objeto: Pregão Eletrônico - Aquisição de gêneros alimentícios e insumos de cozinha.		
Esfera		UASG	Nome UASG		Forma		
Federal		160090	SECRETARIA GERAL DO EXERCITO/MEX/DF		SISRP		
Fornecedor		Ni Fornecedor	Marca/modelo		Modalidade		
JARDA COMERCIAL DE ALIMENTOS LTDA		04.119.118/0001-94	GARRAFA 500ML		Pregão		
Índice e Valor		Ata	Edital		Compra		
-		Acesse a Ata	Acesse o Edital		Acesse a compra		
Critério Julgamento Item							
Menor Preço							

Legenda:
 Compra ou item com evento alteração de situação após homologação.
 Compra ou item sofreu atualização após homologação.

Item: 3

Descrição do item	Unidade de Fornecimento	Quantidade
445484 - Água Mineral Natural Tipo: Sem Gás , Material Embalagem: Plástico , Tipo Embalagem: Descartável	Copo 300 Mililitro	20603
Consolidação dos preços cotados		
Menor Preço	Média	Mediana
R\$ 0,4900	R\$ 0,9644	R\$ 0,6900
Método de cálculo adotado: Mediana		
Coeficiente de Variação: 50,8814% Desvio Padrão: 0,4907 Maior Preço: R\$ 1,9000		

Filtro Aplicado
Período: 12 Meses

Nº	Inciso	Nome	Quantidade	Unidade	Preço unitário	Data	Compõe
1	I	ESTADO DE SAO PAULO - Compras.gov.br	590	Copo 300 Mililitro	R\$ 35,5000	17/06/2026	Não
Id da Compra		Comprado em	Nº do Item		Objeto da Compra		
93090205900012026		17/06/2026	3		Objeto: Pregão Eletrônico - Registro de preços para fornecimento de água mineral natural semgás, conforme condições, quantidades e exigências estabelecidas neste Edital e seus anexos.		
Esfera		UASG	Nome UASG		Forma		
Estadual		930902	CÂMARA MUNICIPAL DE OSASCO/SP		SISRP		
Fornecedor		Ni Fornecedor	Marca/modelo		Modalidade		
DPMAR DISTRIBUIDORA LTDA		21.986.437/0001-16	puraqua 300ml		Pregão		
Índice e Valor		Ata	Edital		Compra		
-		Acesse a Ata	Acesse o Edital		Acesse a compra		
Critério Julgamento Item							
Menor Preço							

Nº	Inciso	Nome	Quantidade	Unidade	Preço unitário	Data	Compõe
2	I	ESTADO DA PARAIBA - Compras.gov.br	15676	Copo 300 Mililitro	R\$ 0,9000	10/06/2026	Sim
Id da Compra		Comprado em	Nº do Item		Objeto da Compra		
92530205900202026		10/06/2026	2		Objeto: Pregão Eletrônico - Registro de preços para aquisição de água mineral		
Esfera		UASG	Nome UASG		Forma		
Estadual		925302	SECRETARIA DE ESTADO DA ADMINISTRAÇÃO PARAIBA		SISRP		
Fornecedor		Ni Fornecedor	Marca/modelo		Modalidade		
BJ COMERCIO DE ALIMENTOS LTDA		07.227.808/0001-55	UND		Pregão		
Índice e Valor		Ata	Edital		Compra		
-		Acesse a Ata	Acesse o Edital		Acesse a compra		
Critério Julgamento Item							
Menor Preço							

Nº	Inciso	Nome	Quantidade	Unidade	Preço unitário	Data	Composição
3	I	PREFEITURA MUNICIPAL DE JI-PARANÁ - RO - Compras.gov.br	602	Copo 300 Mililitro	R\$ 37,0000	10/06/2026	Não

Id da Compra	Comprado em	Nº do Item	Objeto da Compra
98000505900772025	10/06/2026	7	Objeto: Pregão Eletrônico - Registro de Preços para Eventual e Futura aquisição de água mineral condicionada em galão de 20l, copo de 300ml, garrafas de 500ml com e sem gás e vasilhames garrações plásticos de 20l, para atender as Secretarias e suas Unidades Administrativas, Fundação Cultural, Agência Reguladora, Fundo de Previdência e Autarquia da Prefeitura de Ji-Paraná,conforme condições, quantidades e exigências estabelecidas no Edital e seus anexos.
Esfera	UASG	Nome UASG	Forma
Municipal	980005	PREFEITURA MUNICIPAL DE JI-PARANÁ	SISRP
Fornecedor	Ni Fornecedor	Marca/modelo	Modalidade
MONTEIRO COMERCIO DE GENEROS ALIMENTICIOS LTDA	27.743.468/0001-22	LIND'ÁGUA	Pregão
Índice e Valor	Ata	Edital	Compra
-	Acesse a Ata	Acesse o Edital	Acesse a compra
Critério Julgamento Item	Menor Preço		

Nº	Inciso	Nome	Quantidade	Unidade	Preço unitário	Data	Compõe
4	I	PREFEITURA MUNICIPAL DE JI-PARANÁ - RO - Compras.gov.br	1807	Copo 300 Mililitro	R\$ 36,5000	10/06/2026	Não
Id da Compra		Comprado em	Nº do Item		Objeto da Compra		
98000505900772025		10/06/2026	6		Objeto: Pregão Eletrônico - Registro de Preços para Eventual e Futura aquisição de água mineral condicionada em galão de 20l, copo de 300ml, garrafas de 500ml com e sem gás e vasilhames garrações plásticos de 20l, para atender as Secretarias e suas Unidades Administrativas, Fundação Cultural, Agência Reguladora, Fundo de Previdência e Autarquia da Prefeitura de Ji-Paraná,conforme condições, quantidades e exigências estabelecidas no Edital e seus anexos.		
Esfera		UASG	Nome UASG		Forma		
Municipal		980005	PREFEITURA MUNICIPAL DE JI-PARANÁ		SISRP		
Fornecedor		Ni Fornecedor	Marca/modelo		Modalidade		
MONTEIRO COMERCIO DE GENEROS ALIMENTICIOS LTDA		27.743.468/0001-22	LIND'ÁGUA		Pregão		
Índice e Valor		Ata	Edital		Compra		
-		Acesse a Ata	Acesse o Edital		Acesse a compra		
Critério Julgamento Item							
Menor Preço							

Nº	Inciso	Nome	Quantidade	Unidade	Preço unitário	Data	Compõe
5	I	MAL-PREFEITURA MUNICIPAL DE ARAPIRACA - Compras.gov.br	1604	Copo 300 Mililitro	R\$ 27,9100	02/06/2026	Não
Id da Compra		Comprado em	Nº do Item		Objeto da Compra		
98270505900092026		02/06/2026	7		Objeto: Pregão Eletrônico - Registro de Preços para futura e eventual aquisição de água mineral natural e garrafão.		
Esfera		UASG	Nome UASG		Forma		
Municipal		982705	MAL-PREFEITURA MUNICIPAL DE ARAPIRACA		SISRP		
Fornecedor		Ni Fornecedor	Marca/modelo		Modalidade		
A. K. J. DE OLIVEIRA DISTRIBUIDORA		25.012.902/0001-79	CAIXA COM 48 COPOS D		Pregão		
Índice e Valor		Ata	Edital		Compra		
-		Acesse a Ata	Acesse o Edital		Acesse a compra		
Critério Julgamento Item							
Menor Preço							

Nº	Inciso	Nome	Quantidade	Unidade	Preço unitário	Data	Compõe
----	--------	------	------------	---------	----------------	------	--------

6	I	ERR-SECRETARIA DE EST DE LICIT E CONTRATAÇÃO - Compras.gov.br	322355	Copo 300 Mililitro	R\$ 0,5600	28/05/2026	Sim
---	---	---	--------	--------------------	------------	------------	-----

Id da Compra	Comprado em	Nº do Item	Objeto da Compra
93080005900122026	28/05/2026	2	Objeto: Pregão Eletrônico - Eventual aquisição de água mineral e vasilhames, de acordo com as quantidades e especificações técnicas constantes do TERMO DE REFERÊNCIA ANEXO I e do MODELO DA PROPOSTA DE PREÇOS ANEXO II do edital.
Esfera	UASG	Nome UASG	Forma
Estadual	930800	ERR-SECRETARIA DE EST DE LICIT E CONTRATAÇÃO	SISRP
Fornecedor	Ni Fornecedor	Marca/modelo	Modalidade
MACUXI EMPREENDIMENTOS COMERCIO & SERVICOS LTDA	41.921.584 /0001-15	AGUA BOA	Pregão
Índice e Valor	Ata	Edital	Compra
-	Acesse a Ata	Acesse o Edital	Acesse a compra
Critério Julgamento Item			
Menor Preço			

Nº	Inciso	Nome	Quantidade	Unidade	Preço unitário	Data	Compõe
----	--------	------	------------	---------	----------------	------	--------

7	I	JUSTICA DO TRABALHO - Compras.gov.br	1000	Copo 300 Mililitro	R\$ 5,0000	19/05/2026	Não
---	---	--------------------------------------	------	--------------------	------------	------------	-----

Id da Compra	Comprado em	Nº do Item	Objeto da Compra
8000905900192025	19/05/2026	68	Objeto: Pregão Eletrônico - Contratação de serviço de organização de eventos e correlatos a serem realizados pelo Tribunal Regional do Trabalho da 1ª Região, sob demanda, em todo o Estado do Rio de Janeiro, abrangendo planejamento operacional, organização, execução, acompanhamento e fornecimento de bens, infraestrutura e apoio logístico, independentemente da prestação de serviços concomitante.
Esfera	UASG	Nome UASG	Forma
Federal	80009	TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 1A.REGIAO	SISRP
Fornecedor	Ni Fornecedor	Marca/modelo	Modalidade
UP SOLUCOES LTDA	08.723.878/0001-67	Água Mineral Natural	Pregão
Índice e Valor	Ata	Edital	Compra
-	Acesse a Ata	Acesse o Edital	Acesse a compra
Critério Julgamento Item			
Menor Preço			

Nº	Inciso	Nome	Quantidade	Unidade	Preço unitário	Data	Compõe
8	I	PREFEITURA DE RIO LARGO - AL - Compras.gov.br	78666	Copo 300 Mililitro	R\$ 0,6000	31/03/2026	Sim
Id da Compra		Comprado em	Nº do Item		Objeto da Compra		
98285305900102026		31/03/2026	9		Objeto: Pregão Eletrônico - Registro de preços para fornecimento de água mineral e gás de cozinha.		
Esfera		UASG	Nome UASG		Forma		
Municipal		982853	PREFEITURA MUNICIPAL DE RIO LARGO - AL		SISRP		
Fornecedor		Ni Fornecedor	Marca/modelo		Modalidade		
M S ZOPELARI DISTRIBUIDORA DE ALIMENTOS LTDA		28.779.013/0001-20	2026		Pregão		
Índice e Valor		Ata	Edital		Compra		
-		Acesse a Ata	Acesse o Edital		Acesse a compra		
Critério Julgamento Item							
Menor Preço							

Nº	Inciso	Nome	Quantidade	Unidade	Preço unitário	Data	Compõe
9	I	EPA-HOSPITAL REGIONAL DE CAMETÁ - Compras.gov.br	25000	Copo 300 Mililitro	R\$ 0,5900	19/02/2026	Sim
Id da Compra		Comprado em	Nº do Item		Objeto da Compra		
92600805900052025		19/02/2026	1		Objeto: Pregão Eletrônico - Aquisição de Gêneros Alimentícios perecíveis e não perecíveis para as necessidades do Hospital Regional de Cametá pelo período de 12 meses.		
Esfera		UASG	Nome UASG		Forma		
Estadual		926008	EPA-HOSPITAL REGIONAL DE CAMETÁ		SISPP		
Fornecedor		Ni Fornecedor	Marca/modelo		Modalidade		
A P S CASTRO COMERCIO LTDA		25.080.014/0001-93	Polar / Polar		Pregão		
Índice e Valor		Ata	Edital		Compra		
-		-	Acesse o Edital		Acesse a compra		
Critério Julgamento Item							
Menor Preço							

Nº	Inciso	Nome	Quantidade	Unidade	Preço unitário	Data	Compõe
10	I	ESP-SECRETARIA ADMINISTRACAO PENITENCIARIA - Compras.gov.br	576	Copo 300 Mililitro	R\$ 1,0500	23/12/2025	Sim
Id da Compra		Comprado em	Nº do Item		Objeto da Compra		
93302905900252025		23/12/2025	8		Objeto: Pregão Eletrônico - Aquisição de gêneros alimentícios, com entrega parcelada para o período de janeiro a junho de 2026.		
Esfera		UASG	Nome UASG		Forma		
Estadual		933029	ESP - DIVISÃO DE ADMINISTRAÇÃO - CECF		SISPP		
Fornecedor		Ni Fornecedor	Marca/modelo		Modalidade		
52.210.078 JORGE ANTUNES PAZOS		52.210.078/0001-34	Crystal ou Puraqua		Pregão		
Índice e Valor		Ata	Edital		Compra		
-		-	Acesse o Edital		Acesse a compra		
Critério Julgamento Item							
Menor Preço							

Nº	Inciso	Nome	Quantidade	Unidade	Preço unitário	Data	Compõe
11	I	ESTADO DO RIO DE JANEIRO - Compras.gov.br	23212	Copo 300 Mililitro	R\$ 1,7700	17/12/2025	Sim
Id da Compra		Comprado em	Nº do Item		Objeto da Compra		
98583705900502025		17/12/2025	1		Objeto: Pregão Eletrônico - Conjunto de procedimentos para o Registro de Preços visando Aquisição de Gêneros Alimentícios.		
Esfera		UASG	Nome UASG		Forma		
Estadual		985837	PREF.MUN.DE ITABORAI/RJ		SISRP		
Fornecedor		Ni Fornecedor	Marca/modelo		Modalidade		
R&P CONSULTORIA E ENGENHARIA LTDA		57.748.174/0001-54	MASTER		Pregão		
Índice e Valor		Ata	Edital		Compra		
-		Acesse a Ata	Acesse o Edital		Acesse a compra		
Critério Julgamento Item							
Menor Preço							

Nº	Inciso	Nome	Quantidade	Unidade	Preço unitário	Data	Compõe
12	I	CONSELHO REGIONAL DE MEDICINA - PR - Compras.gov.br	25200	Copo 300 Mililitro	R\$ 0,6900	16/12/2025	Sim
Id da Compra		Comprado em	Nº do Item		Objeto da Compra		
38917405900212025		16/12/2025	2		Objeto: Pregão Eletrônico - Aquisição de materiais personalizados, copa, cozinha e gêneros alimentícios, com frete incluso.		
Esfera		UASG	Nome UASG		Forma		
Federal		389174	CONSELHO REGIONAL DE MEDICINA - PR		SISRP		
Fornecedor		Ni Fornecedor	Marca/modelo		Modalidade		
VB COMERCIO DE PRODUTOS ALIMENTICIOS LTDA		72.131.402/0001-36	UND		Pregão		
Índice e Valor		Ata	Edital		Compra		
-		Acesse a Ata	Acesse o Edital		Acesse a compra		
Critério Julgamento Item							
Menor Preço							

Nº	Inciso	Nome	Quantidade	Unidade	Preço unitário	Data	Compõe
13	I	GOVERNO DO ESTADO DE RORAIMA - Compras.gov.br	5000	Copo 300 Mililitro	R\$ 1,4580	30/10/2025	Sim
Id da Compra		Comprado em	Nº do Item		Objeto da Compra		
92792805900022025		30/10/2025	2		Objeto: Pregão Eletrônico - Contratação de empresa especializada em fornecimento de água mineral e Recarga de botijões de gás liquefeito depetróleo (GLP) de 13 Kg, para atender as demandas da Câmara Municipal de Boa Vista - RR.		
Esfera		UASG	Nome UASG		Forma		
Estadual		927928	CÂMARA MUNICIPAL DE BOA VISTA		SISPP		
Fornecedor		Ni Fornecedor	Marca/modelo		Modalidade		
MAXIMUS EMPREENDIMENTOS LTDA		43.785.140/0001-25	Agua Boa		Pregão		
Índice e Valor		Ata	Edital		Compra		
-		-	Acesse o Edital		Acesse a compra		
Critério Julgamento Item							
Menor Preço							

Nº	Inciso	Nome	Quantidade	Unidade	Preço unitário	Data	Compõe
14	I	ESP-UNIV ESTADUAL DE CAMPINAS - UNICAMP - Compras.gov.br	26800	Copo 300 Mililitro	R\$ 0,6000	29/10/2025	Sim
Id da Compra		Comprado em	Nº do Item		Objeto da Compra		
45016105903892025		29/10/2025	3		Objeto: Pregão Eletrônico - Registro de Preços de Gêneros Alimentícios		
Esfera		UASG	Nome UASG		Forma		
Estadual		450161	ESP-UNIVERSIDADE ESTADUAL DE CAMPINAS		SISRP		
Fornecedor		Ni Fornecedor	Marca/modelo		Modalidade		
EMPORIO FAHL LTDA		50.046.291/0001-27	SEM GAS		Pregão		
Índice e Valor		Ata	Edital		Compra		
-		Acesse a Ata	Acesse o Edital		Acesse a compra		
Critério Julgamento Item							
Menor Preço							

Nº	Inciso	Nome	Quantidade	Unidade	Preço unitário	Data	Compõe
15	I	PREFEITURA MUNICIPAL DE JOAO PESSOA - PB - Compras.gov.br	1759	Copo 300 Mililitro	R\$ 33,0000	21/10/2025	Não
Id da Compra		Comprado em	Nº do Item		Objeto da Compra		
98205105960452025		21/10/2025	3		Objeto: Pregão Eletrônico - Registro de Preços Para Eventual Aquisição de Água Mineral, ParaAtender às Necessidades dos Órgãos /Entidades Demandantes.		
Esfera		UASG	Nome UASG		Forma		
Municipal		982051	PREFEITURA MUNICIPAL DE JOAO PESSOA - PB		SISRP		
Fornecedor		Ni Fornecedor	Marca/modelo		Modalidade		
DUETTO GLP TRANSPORTE E LOCACOES LTDA		35.735.700/0001-09	Copo 300ml		Pregão		
Índice e Valor		Ata	Edital		Compra		
-		Acesse a Ata	Acesse o Edital		Acesse a compra		
Critério Julgamento Item							
Menor Preço							

Nº	Inciso	Nome	Quantidade	Unidade	Preço unitário	Data	Compõe
i16	I	ESP-UNIV ESTADUAL DE CAMPINAS - UNICAMP - Compras.gov.br	20000	Copo 300 Mililitro	R\$ 0,4900	28/07/2025	Sim
Id da Compra		Comprado em	Nº do Item		Objeto da Compra		
45016106019052025		28/07/2025	2		AQUISIÇÃO DE AGUA MINERAL EM COPOS E GARRAFAS, PARA ABASTECIMENTO DO ALMOXARIFADO CENTRAL		
Esfera		UASG	Nome UASG		Forma		
Estadual		450161	ESP-UNIVERSIDADE ESTADUAL DE CAMPINAS		SISPP		
Fornecedor		Ni Fornecedor	Marca/modelo		Modalidade		
LA AGUA - COMERCIO DE AGUA E BEBIDAS LTDA		05.441.213/0001-72	LA ÁGUA		Dispensa		
Índice e Valor		Ata	Edital		Compra		
-		-	-		Acesse a compra		
Critério Julgamento Item							
Sem critério de julgamento							

Locais de Entrega

UF / Município	Logradouro	CEP	Quantidade
SP/Campinas	Rua Carlos Chagas	13083878	20000

Nº	Inciso	Nome	Quantidade	Unidade	Preço unitário	Data	Compõe
17	I	SERVICO SOCIAL DO COMERCIO - SESC AR/PA - Compras.gov.br	3000	Copo 300 Mililitro	R\$ 20,0000	09/07/2025	Não
Id da Compra		Comprado em	Nº do Item		Objeto da Compra		
92665405900202024		09/07/2025	2		Objeto: Pregão Eletrônico - Registro de Preço para Eventual Aquisição de Bebidas Alcoólicas e Não Alcoólicas para abastecer os estoques do Sesc-DR/PA.		
Esfera		UASG	Nome UASG		Forma		
Federal		926654	SERVICO SOCIAL DO COMERCIO - SESC AR/PA		SISRP		
Fornecedor		Ni Fornecedor	Marca/modelo		Modalidade		
EXTRA DISTRIBUIDORA DE AGUA LTDA		46.470.984/0001-75	COPO		Pregão		
Índice e Valor		Ata	Edital		Compra		
-		Acesse a Ata	Acesse o Edital		Acesse a compra		
Critério Julgamento Item							
Menor Preço							

Nº	Inciso	Nome	Quantidade	Unidade	Preço unitário	Data	Compõe
18	I	SERVICO SOCIAL DO COMERCIO - SESC AR/PA - Compras.gov.br	3000	Copo 300 Mililitro	R\$ 11,7300	09/07/2025	Não
Id da Compra		Comprado em	Nº do Item		Objeto da Compra		
92665405900202024		09/07/2025	2		Objeto: Pregão Eletrônico - Registro de Preço para Eventual Aquisição de Bebidas Alcoólicas e Não Alcoólicas para abastecer os estoques do Sesc-DR/PA.		
Esfera		UASG	Nome UASG		Forma		
Federal		926654	SERVICO SOCIAL DO COMERCIO - SESC AR /PA		SISRP		
Fornecedor		Ni Fornecedor	Marca/modelo		Modalidade		
R MASTER COMERCIO DE ALIMENTOS LTDA		26.892.930/0001-90	Pct		Pregão		
Índice e Valor		Ata	Edital		Compra		
-		Acesse a Ata	Acesse o Edital		Acesse a compra		
Critério Julgamento Item							
Menor Preço							

Nº	Inciso	Nome	Quantidade	Unidade	Preço unitário	Data	Compõe
19	I	INDUSTRIA DE MATERIAL BELICO DO BRASIL - Compras.gov.br	144	Copo 300 Mililitro	R\$ 1,9000	30/06/2025	Sim
Id da Compra		Comprado em	Nº do Item		Objeto da Compra		
16800806901182025		30/06/2025	9		Objeto: Aquisição de gêneros alimenticios paraos eventos institucionais da Fábrica da Estrela		
Esfera		UASG	Nome UASG		Forma		
Federal		168008	INDUSTRIA DE MATERIAL BELICO DO BRASIL/FE		SISPP		
Fornecedor		Ni Fornecedor	Marca/modelo		Modalidade		
CONFEITARIA COMERCIO LTDA		31.118.334/0001-98	S/M		Dispensa		
Índice e Valor		Ata	Edital		Compra		
-		-	-		Acesse a compra		
Critério Julgamento Item							
Sem critério de julgamento							

Legenda:
 Compra ou item com evento alteração de situação após homologação.
 Compra ou item sofreu atualização após homologação.

Memória de cálculo (Art.3º, inciso VII – IN SEGES/ME nº 65, de 7 de julho de 2021):

- Média: corresponde à soma dos valores das amostras que compõem a pesquisa, dividida pelo número de amostras que compõem a pesquisa.
- Mediana: medida de tendência central das amostras que compõem a pesquisa que corresponde ao valor central do conjunto de valores extraídos.
- Desvio Padrão: É a raiz quadrada da variância de X ou também conhecido como a raiz quadrada do valor médio entre $(X-\mu)^2$, onde μ representa a média aritmética dos valores que compõem a pesquisa.

$$D = \sqrt{\frac{\sum_{i=1}^n (x - \mu)^2}{n}}$$

- Coeficiente de variação: É uma medida de dispersão calculada entre a divisão do desvio padrão e a média aritmética dos valores que compõem a pesquisa.

$$CV = \frac{D}{\mu}$$

CONSELHO FEDERAL DE ENGENHARIA E AGRONOMIA

Estudo Técnico Preliminar 32/2026**1. Informações Básicas**

Número do processo: 00.001157/2026-08

2. Descrição da necessidade

Objetivo: Suprir fornecimento de água mineral

2.1. Da necessidade:

O fornecimento de água mineral é essencial para garantir conforto, segurança e qualidade no atendimento às autoridades e visitantes que participam de reuniões, sessões plenárias, eventos oficiais, recepções, comissões, seminários e demais atividades institucionais promovidas pelo Confea.

O contrato vigente encontra-se próximo ao término de sua vigência, tornando indispensável a realização de nova contratação, sob pena de indisponibilidade do item e prejuízo ao atendimento institucional durante eventos e reuniões de caráter oficial.

A disponibilização de água mineral, com e sem gás, durante reuniões, sessões plenárias e no atendimento a autoridades e visitantes oferece benefícios essenciais para o bom funcionamento das atividades institucionais do Confea e contribui diretamente para a imagem, eficiência e conforto proporcionados pela Autarquia.

2.2. Vantagens da Água Mineral em Ambientes de Reunião e Atendimento Institucional**a. Garantia de saúde e bem-estar dos participantes**

Reuniões técnicas, sessões plenárias e encontros institucionais frequentemente se estendem por longos períodos. A oferta de água mineral — segura, potável e de qualidade controlada — contribui para manter os participantes hidratados e em boas condições físicas, favorecendo a atenção, a produtividade e a tomada de decisões.

b. Hospitalidade adequada a autoridades e convidados oficiais

O Confea recebe recorrentemente autoridades governamentais; representantes de instituições nacionais e internacionais; presidentes de Creas e lideranças do Sistema Confea/Crea; delegações técnicas e visitantes institucionais.

Para esse público, é imprescindível disponibilizar água mineral em embalagens individuais e apropriadas, demonstrando zelo, respeito e padrão elevado de atendimento institucional.

c. Padronização do serviço e reforço da imagem institucional

A apresentação de água mineral engarrafada, com rótulos íntegros e qualidade reconhecida, transmite profissionalismo e cuidado com a experiência dos visitantes. Isso fortalece a credibilidade do Confea e alinha-se às boas práticas de protocolo e cerimonial adotadas em órgãos públicos federais.

d. Conveniência e eficiência logística

A oferta de água mineral em embalagens individuais evita deslocamentos desnecessários durante reuniões e reduz interrupções, contribuindo para o andamento contínuo das atividades.

e. Atendimento a padrões de eventos institucionais

Eventos oficiais, seminários, encontros técnicos e plenárias demandam estrutura mínima de acolhimento. A água mineral compõe esse padrão, garantindo condições adequadas para palestrantes, mediadores, delegações e observadores externos.

3. Área requisitante

Área Requisitante	Responsável
Gerência de Infraestrutura	Gerusa de Paula Vaz

4. Descrição dos Requisitos da Contratação

4.1. Definição: considera-se água mineral natural a “água obtida diretamente de fontes naturais ou por extração de águas subterrâneas, caracterizada pelo conteúdo definido e constante de determinados sais minerais, oligoelementos e outros constituintes considerando as flutuações naturais”, conforme artigo 2º da Resolução RDC ANVISA Nº 717/2022.

4.2. O líquido água mineral natural deve atender às características, microbiológicas e não conter concentrações acima dos limites máximos permitidos das substâncias químicas prejudiciais à saúde, estabelecida em Regulamento Técnico próprio, especialmente, a Instrução Normativa nº 161, de 2022, da Agência Nacional de Vigilância Sanitária (Anvisa);

4.3. A embalagem deve ser isenta de danos físicos como amassamentos, fissuras ou qualquer outra avaria que possa comprometer a qualidade da água mineral natural e, ainda, deve atender às especificações da Anvisa e às normas ABNT NBR nº 14.222/2019 - Embalagem plástica para água mineral e potável de mesa

4.4. O rótulo da embalagem deve ser aprovado nos termos da Resolução ANM nº 157/2024.

4.5. Validade da água: no mínimo, de 6 (seis) meses, contados da data de entrega do produto pelo fornecedor.

4.6. ENTREGA E CRITÉRIOS DE ACEITAÇÃO DO OBJETO

4.6.1. As entregas deverão ser realizadas conforme solicitação formal emitida pelo fiscal do contrato, devendo o fornecedor atender a cada demanda no prazo máximo de 03 (três) dias úteis, garantindo regularidade e continuidade no atendimento às necessidades da instituição.

4.6.2. Os materiais deverão ser entregues devidamente embalados, deverão respeitar fielmente as especificações dispostas no Termo de Referência, além de apresentarem as características necessárias para sua aceitação, quais sejam:

- a) Os produtos industrializados deverão estar devidamente embalados, apresentando a data de fabricação, de validade, além do nº do lote de fabricação;
- b) Os produtos não poderão apresentar furo ou violação da embalagem;

4.6.3 Os bens poderão ser rejeitados, no todo ou em parte, quando em desacordo com as especificações constantes na proposta, devendo ser substituídos no prazo de 01 (um) dia, a contar da notificação da contratada, às suas custas, sem prejuízo da aplicação das penalidades.

4.6.4. O recebimento definitivo dos produtos será mediante o atesto da nota fiscal pela fiscalização.

4.6.5. O recebimento do objeto não exclui a responsabilidade da contratada pelos prejuízos resultantes da incorreta execução do contrato.

4.6.6. Os produtos serão entregues de acordo com as especificações deste Estudo Técnico Preliminar, nos seguintes locais:

- a) LOTE 01 - Edifício Sede, SEPN 508, bloco A, asa norte, Brasília/DF;
- b) LOTE 01 - Edifício Inácio de Lima Ferreira, SEPN 516, bloco A, asa norte, Brasília/DF;
- c) LOTE 02 - Edifício Condomínio JFL Rebouças, Avenida Rebouças nº 3084, salas 33 e 34, Pinheiros, São Paulo/SP

4.7. Os materiais são produtos comuns, amplamente ofertados por vários fabricantes e empresas fornecedoras, com especificações usuais no mercado nacional.

4.8. O objeto desta contratação não se enquadra como sendo bem de luxo, possuindo qualidade comum, não superior à necessária para cumprir as finalidades às quais se destinam, conforme art. 20 da Lei nº 14.133/2021.

4.9. A natureza do objeto deste ETP, dadas suas características, enquadra-se como bens comuns, haja vista os padrões de desempenho, qualidade e todas as características gerais e específicas serem as usuais do mercado e passíveis de descrições sucintas, podendo, portanto, serem licitados por meio do Pregão Eletrônico.

4.10. As especificações referentes ao envase, fechamento, armazenamento, transporte e certificação devem seguir as exigências contidas na Resolução RDC nº 717, de 2022, da Anvisa, e em legislação específica.

4.11. Requisitos de sustentabilidade: Os critérios de sustentabilidade devem abranger cada fase do ciclo de vida do objeto quais sejam: produção (extração, qualidade da água, embalagem), distribuição, uso e destinação final.

5. Levantamento de Mercado

Para subsidiar a definição da solução a ser adotada pelo Confea, foi realizado levantamento de mercado abrangendo opções disponíveis para suprimento de água mineral, considerando fornecedores, modelos de fornecimento, tipos de embalagens e práticas adotadas por outros órgãos públicos. O levantamento permitiu avaliar preços, condições logísticas, padronizações e alternativas tecnológicas disponíveis.

5.1. Opções de Suprimento Identificadas no Mercado

Durante a pesquisa, foram identificadas três principais opções para o suprimento do órgão:

5.1.1. Água mineral em embalagens individuais (300 ml ou 500 ml)

Descrição: Comercializada por diversas marcas, amplamente disponível em distribuidores e fornecedores regionais.

Vantagens:

- adequada para reuniões, eventos, recepção a autoridades e visitantes;
- fácil armazenamento, transporte e distribuição;
- reduz risco de contaminação pelo uso individualizado;
- atende boas práticas de protocolo institucional.

Limitações:

- maior volume de resíduos plásticos;
- preço unitário superior ao dos garrafões de grande volume.

5.1.2. Água mineral em garrafões retornáveis de 20 litros (com comodato dos vasilhames)

Descrição: Solução comum no mercado institucional, com fornecimento contínuo e reposição de garrafões.

Vantagens:

- menor custo por litro;
- menor geração de resíduos;
- adequada para consumo de equipes internas em distribuição contínua.

Limitações:

- necessidade de equipamentos (bebedouros ou suportes);
- necessidade de uso de copos e respectiva lavagem
- uso menos recomendado para reuniões formais ou atendimento a autoridades.

5.1.3. Equipamentos de filtragem e purificação (purificadores)

Descrição: Fornecimento indireto por meio de instalação de filtros e purificadores de água ligados à rede predial.

Vantagens:

- redução de custos em longo prazo;
- menor impacto ambiental.

Limitações:

- dependência total da qualidade da água da rede predial;

- incerteza quanto à segurança e potabilidade devido a tubulações antigas;
- não atende padrões de protocolo institucional para autoridades e eventos, onde a água deve ser engarrafada e lacrada.

Conclusão: Embora seja uma alternativa economicamente interessante, a solução por purificação e garrafas retornáveis de 20 litros não atende aos costumes, protocolo e cerimonial atualmente utilizado do Confea, especialmente nas situações que exigem apresentação formal, segurança sanitária e qualidade comprovada da água.

5.2. Análise de Mercado por Tipo de Produto

A pesquisa de mercado evidenciou ampla oferta de água mineral nos tipos e formatos compatíveis com as necessidades do Confea. Os fornecedores consultados — distribuidores locais, revendas autorizadas, sites especializados e registros de contratações públicas — demonstram maturidade e competitividade do setor.

Os principais fatores de variação observados foram:

- tipo de água (com gás ou sem gás);
- marcas e fontes naturais de extração;
- embalagens (volumes maiores ou individuais);
- logística de entrega (quantidade mínima, periodicidade, localidade);
- custo de comodato para garrafas retornáveis.

O mercado mostrou-se suficientemente amplo, com diversidade de fornecedores aptos a atender às condições da contratação.

5.3. Consultas a Contratações Públicas Similares

Foram analisadas Atas de Registro de Preços e editais de outros órgãos federais, estaduais e municipais, por meio do Portal Nacional de Compras Públicas (PNCP) e de portais institucionais. Constatou-se que:

- a aquisição de água mineral é item recorrente e amplamente contratado;
- não foram identificadas tecnologias inovadoras que substituam a água mineral engarrafada no serviço de atendimento a autoridades;
- o uso de embalagens individuais é a prática padrão para reuniões, eventos oficiais e recepção de visitantes.

5.4. Padronização Prevista no Catálogo Eletrônico de Padronização (CEP)

A pesquisa confirmou que água mineral integra o Catálogo Eletrônico de Padronização (CEP), instituído pela Portaria SEGES/ME nº 938/2022, que estabelece diretrizes e faixas de preços de referência para contratações. Isso reforça:

- a maturidade do objeto no âmbito da Administração Pública;
- a necessidade de observância das especificações padronizadas;
- a aderência da solução às boas práticas de compras públicas.

Portaria SEGES/ME nº 938/2022

Art. 1º Esta Portaria institui o catálogo eletrônico de padronização de compras, serviços e obras, no âmbito da Administração Pública federal direta, autárquica e fundacional, em atendimento ao disposto no inciso II do art. 19 da Lei nº 14.133, de 1º de abril de 2021.

Parágrafo único. O catálogo eletrônico de padronização constitui ferramenta informatizada, disponibilizada e gerenciada pela Secretaria de Gestão da Secretaria Especial de Desburocratização, Gestão e Governo Digital do Ministério da Economia, com indicação de preços, destinado a permitir a padronização de itens a serem contratados pela Administração e que estarão disponíveis para a licitação ou para contratação direta.

Art. 2º Os órgãos e entidades da Administração Pública estadual, distrital ou municipal, direta ou indireta, quando executarem recursos da União decorrentes de transferências voluntárias, deverão observar as regras desta Portaria.

5.5. Conclusão do Levantamento de Mercado

Com base nas alternativas avaliadas e na pesquisa realizada, conclui-se que:

- o fornecimento de água mineral engarrafada, com e sem gás, em embalagens individuais, é a opção tecnicamente mais adequada;

- o mercado apresenta ampla quantidade de empresas especializadas, aptas ao atendimento contínuo;
- o fornecimento por meio do Sistema de Registro de Preços (SRP) é o mecanismo mais eficiente para suprir a demanda variável do Confea;
- não foram identificadas alternativas tecnológicas capazes de substituir a água mineral engarrafada para fins de protocolo institucional, reuniões e recepção de autoridades.
- As variações observadas no mercado estão predominantemente relacionadas aos diferentes tipos de água mineral disponíveis (com ou sem gás), às marcas comercializadas, à origem da fonte de extração e aos diversos tamanhos de embalagens ofertados (garrafas individuais, embalagens maiores e garrações retornáveis). Tais fatores impactam diretamente o preço final e devem ser considerados na definição do objeto e na análise de vantajosidade.

Assim, o levantamento de mercado confirma a viabilidade, disponibilidade de fornecedores e adequação técnica da solução proposta.

6. Descrição da solução como um todo

- 6.1. A solução proposta consiste na contratação de fornecimento de água mineral, com e sem gás, por meio de licitação na modalidade Pregão Eletrônico ou contratação direta, utilizando-se o Sistema de Registro de Preços (SRP). A adoção da Ata de Registro de Preços (ARP) possibilitará ao Confea requisitar o fornecimento conforme sua necessidade, sem obrigatoriedade de aquisição integral dos quantitativos estimados, garantindo flexibilidade e economicidade ao processo.
- 6.2. A escolha do Sistema de Registro de Preços revela-se a alternativa mais adequada, uma vez que permite ao Confea ajustar o fornecimento ao consumo real, favorecendo a reposição gradual dos estoques e evitando imobilização desnecessária de recursos financeiros. Ademais, o SRP possibilita que as entregas sejam realizadas de forma parcelada, atendendo à demanda dinâmica e variável da instituição, em consonância com o planejamento anual de abastecimento.
- 6.3. O fornecimento parcelado constitui medida vantajosa para a Administração, pois permite adequação às oscilações na demanda, evitando excessos, desperdícios ou acúmulo de material em estoque. Tal dinâmica contribui para eficiência logística, redução de riscos operacionais e melhor gestão dos recursos públicos.
- 6.4. A contratação tem por finalidade atender às necessidades de abastecimento do Confea pelo período de 12 (doze) meses, com possibilidade de prorrogação e renovação das quantidades, desde que observados os requisitos legais aplicáveis, em especial as disposições contidas na Lei nº 14.133 /2021, e mantidas as condições de vantajosidade e interesse da Administração.
- 6.5. Havendo prorrogação da validade da Ata de Registro de Preços, nos termos do Art. 84 da Lei nº 14.133, de 2021, combinado com Art. 22 do Decreto nº 11.462, de 2023, a estimativa da demanda realizada considerou possível renovação dos quantitativos, desde que seja comprovado o preço vantajoso e ocorra dentro do prazo de sua vigência.
- 6.6. A necessidade foi demonstrada no item 2 do presente Estudo Técnico Preliminar - ETP.
- 6.7. Os requisitos da contratação foram elencados no item 4 do presente ETP.

7. Estimativa das Quantidades a serem Contratadas

7.1. Levantamento de dados:

ÁGUA MINERAL			CONSUMO														RESUMO Média	
			ARP 1/2018 - CF 7595/18		ARP 1/2019 - CF 6660/2019		ARP 1/2021 - CF 2028/2021		Contrato 132 /2022 - CF 3770 /2022-28		Contrato 92/2023 - CF 5113/2023- 04		ARP 2/2024 - CF 00.005708/2024- 32		ARP 2/2024 - CF 00.005708/2024-32 - ADIT			
			05/2018 a 05/2019		11/2019 a 11 //2020		04/2021 a 04 //2022		07/2022 a 07/2023		09/2023 a 09/2024		10/2024 a 10/2025		10/2025 a 02/2026			
Item	Especificação do Objeto	Unidade de Medida	Consumo total	Média mensal	Consumo total*	Média mensal*	Consumo total	Média mensal	Consumo total	Média mensal	Consumo total	Média mensal	Consumo total	Média mensal	Consumo total*	Média mensal*	Consumo anual	Média mensal
1	Água mineral natural COM GÁS	garrafa	1776	148	1140	95	3000	250	3000	250	5160	430	4320	360	720	180	3.451	288

	500 ml																	
2	Água mineral natural SEM GÁS 500 ml	garrafa	24240	2020	9288	774	12600	1050	18000	1500	18000	1500	10800	900	2160	540	16.728	1.394
3	Água mineral natural SEM GÁS (copo) 200 ml	copo	13200	1100	5280	440	13056	1088	17125	1427	17136	1428	8160	680	1920	480	13.735	1.145

7.2. Observações acerca da estimativa de quantidades:

- a) Foi realizado levantamento de quantidade consumida nos contratos de 2018 a 2025 conforme processos administrativos indicados na tabela acima;
- b) Para o levantamento da média de consumo desconsideramos os consumos no ano de 2020 face a pandemia da Covid-19, bem como o consumo do 1º Aditivo da ARP 1/2024 considerando o consumo sazonal do final de ano;
- c) Considerou-se uma expectativa de aumento de consumo em 50% considerando a indicação de ARP e a reforma do edifício da 516;
- d) Considerou-se a troca da especificação do item 3 face a melhor adequação das atuais demandas:

A substituição da água mineral atualmente fornecida em copos de 200 ml por embalagens de 300 ml justifica-se pela necessidade de melhor adequação ao consumo real durante eventos, reuniões e atendimentos institucionais. Observou-se que o volume de 200 ml é insuficiente para a maioria dos participantes, o que gera consumo repetido, necessidade de múltiplas unidades por pessoa e maior fluxo de distribuição.

O volume de 300 ml, por sua vez, reduz a reposição frequente, diminui o manuseio de embalagens, melhora a experiência dos participantes e torna o consumo mais eficiente. Além disso, embalagens de 300 ml apresentam melhor apresentação visual e atendimento ao protocolo institucional, especialmente em mesas de autoridades e recepções formais.

Dessa forma, a adoção do volume de 300 ml representa melhor racionalização do consumo, melhoria na qualidade do atendimento e redução de desperdícios, mantendo-se plenamente adequada às necessidades operacionais do Confea.

- e) Atualmente não possuímos contrato para fornecimento de água mineral para o escritório de representação em São Paulo, ficando assim comprometida uma estimativa mais concreta para a demanda. Porém de modo determinarmos uma quantidade a ser contratada consideramos as seguintes variáveis:
- realização de 3 reuniões oficiais por semana; 20 participantes por reunião; oferta de água por duas vezes na reunião; 20% do consumo de água com gás

7.3. Resumo das quantidades estimadas:

ÁGUA MINERAL Brasília				
Item	Descrição do produto	Unidade	Consumo médio anual	Estimativa Consumo anual
1	Água mineral COM GÁS, garrafa de 500 ml	garrafa	3.451	5177
2	Água mineral SEM GÁS, garrafa de 500 ml	garrafa	16.728	25092
3	Água mineral SEM GÁS, copo de 300 ml	copo	13.735	20603

ÁGUA MINERAL São Paulo			RESUMO Média		
Item	Água mineral natural COM GÁS 500 ml	garrafa	Consumo semanal	Média mensal	Estimativa Consumo anual
1	Água mineral natural COM GÁS garrafa de 500 ml	garrafa	24	96	1.152

2	Água mineral natural SEM GÁS garrafa de 500 ml	garrafa	96	384	4.608
---	--	---------	----	-----	-------

8. Estimativa do Valor da Contratação

Valor (R\$): 58.868,97

8.1. Estimativa do valor da contratação - R\$ 58.868,97 (cinquenta e oito mil, oitocentos e sessenta e oito reais, noventa e sete centavos).

8.2. Demonstrativo de valores unitários:

ÁGUA MINERAL Brasília / DF			Estimativa de Consumo anual	Estimativa de custo	
Item	Especificação do item	Unidade de Medida		Valor unitário	Valor total anual
1	Água mineral natural, COM GÁS, garrafa de 500ml	garrafa	5.177	1,38	7.144,26
2	Água mineral natural, SEM GÁS, garrafa de 500ml	garrafa	25.092	0,80	20.073,60
3	Água mineral natural, SEM GÁS, copo de 300ml	copo	20.603	1,17	24.105,51
Valor total estimado - ANUAL					51.323,37

ÁGUA MINERAL São Paulo / SP			Estimativa de Consumo anual	Estimativa de custo	
Item	Especificação do item	Unidade de medida		Valor unitário	Valor total anual
1	Água mineral natural, COM GÁS, garrafa de 500ml	garrafa	1.152	1,75	2.016,00
2	Água mineral natural, SEM GÁS, garrafa de 500ml	garrafa	4.608	1,20	5.529,60
Valor total estimado - ANUAL					7.545,60

8.3. Para elaboração do valor estimado do presente ETP, foram utilizados os parâmetros estabelecidos no Art. 5º, inciso III, da Instrução Normativa SEGES/ME nº 65/2021, que dispõe sobre os procedimentos administrativos básicos para realização de pesquisa de preços para aquisição de bens e contratação de serviços em geral.

8.4. Para a estimativa de preços em específico utilizou-se a pesquisa de preços do painel compras.gov conforme consta nos autos, observando-se o disposto no caput do Art. 6º da referida Instrução Normativa. Tal pesquisa consta como anexo este ETP.

9. Justificativa para o Parcelamento ou não da Solução

Sugerimos que a presente demanda seja parcelada em dois lotes, com distintos locais de entrega, com vistas a propiciar o melhor aproveitamento do mercado e a ampliação da competitividade.

A definição pelo parcelamento da contratação em dois lotes, segmentados conforme os respectivos estados de entrega, fundamenta-se em critérios técnicos, logísticos e econômicos, alinhados às boas práticas de contratação pública e às diretrizes da Lei nº 14.133/2021.

O parcelamento proposto visa, primordialmente, otimizar a competitividade e reduzir custos, permitindo que empresas regionais — que atuam de forma predominante em áreas geográficas específicas — possam participar do certame de maneira mais eficiente e com preços mais vantajosos. Observou-se no levantamento de mercado que os custos de logística e transporte variam de forma significativa entre diferentes localidades, o que impacta diretamente o valor final do produto. Assim, a divisão da contratação em dois lotes possibilita maior aderência aos preços praticados regionalmente e reduz o risco de sobrepreço decorrente de deslocamentos interestaduais ou operações de distribuição centralizada.

Além do aspecto econômico, o parcelamento atende a critérios de razoabilidade operacional. A manutenção de um número restrito de lotes evita a fragmentação excessiva da contratação e reduz a necessidade de gerenciamento simultâneo de diversas Atas de Registro de Preços, o que resultaria em maior complexidade administrativa, aumento dos esforços de coordenação e risco de inconsistências no acompanhamento das entregas. A divisão em apenas dois lotes estabelece equilíbrio entre a flexibilidade logística e a capacidade de gestão contratual, garantindo controle e eficiência sem sobrecarregar as unidades administrativas responsáveis pelo monitoramento.

Portanto, entendemos que o parcelamento em dois lotes representa a solução mais vantajosa para a Administração, por conciliar eficiência logística, expectativa de preços mais competitivos, ampliação da participação de fornecedores regionais e simplificação do gerenciamento contratual, evitando a necessidade de múltiplas atas e assegurando maior economicidade e efetividade na execução do objeto.

10. Contratações Correlatas e/ou Interdependentes

A Ata de Registro de Preços nº 2/2024 do Confea permanece vigente até 04/10/2026, conforme o Processo nº 00.005708/2024-32. Contudo, sua composição não abrange a totalidade dos itens necessários ao atendimento das demandas institucionais, conforme evidenciado neste Estudo Técnico Preliminar. A limitação da ARP vigente restringe o atendimento pleno dos requisitos operacionais, especialmente no que se refere ao fornecimento para o escritório de São Paulo.

A manutenção exclusiva da ARP atual implicaria a necessidade de múltiplas contratações complementares, fragmentando o processo de aquisição, aumentando a carga administrativa, elevando o tempo de processamento e potencialmente ampliando o risco de desabastecimento. Nesse cenário, a abertura de uma nova contratação completa e estruturada mostra-se a solução mais vantajosa, permitindo consolidar todos os itens em um único procedimento, promovendo economicidade, padronização do fornecimento, segurança logística e redução significativa da quantidade de processos administrativos a serem geridos.

Assim, a realização de nova contratação de forma integral assegura o atendimento contínuo e eficiente das demandas do Confea, eliminando lacunas da ARP vigente e garantindo abastecimento adequado, sobretudo para a unidade de São Paulo, cuja demanda operacional exige cobertura plena e contínua.

11. Alinhamento entre a Contratação e o Planejamento

A aquisição dos insumos objeto deste documento está contemplada no Plano de Contratações Anual 2026, conforme descrito a seguir :

- Identificador da futura contratação : **925175-47/2026**

12. Benefícios a serem alcançados com a contratação

12.1. Com a presente contratação, busca-se assegurar condições adequadas de atendimento e hospitalidade institucional, garantindo o fornecimento de água mineral de qualidade às autoridades, conselheiros, delegações, convidados oficiais e demais visitantes externos que participam de reuniões, sessões plenárias, eventos e atividades oficiais do Confea, bem como as reuniões funcionais. A disponibilização de água mineral, devidamente envasada e lacrada, contribui para o conforto dos participantes e resguarda a instituição de eventuais riscos associados ao consumo de água de origem não controlada.

12.2. Ressalta-se que o fornecimento de água mineral está diretamente relacionado às boas práticas de protocolo, saúde e bem-estar dos públicos externos recebidos pela Autarquia. Entre os benefícios, de forma exemplificativa, destacam-se:

- I – garantir condições adequadas de acolhimento às autoridades e convidados, reforçando o padrão institucional de atendimento;
- II – promover o bem-estar e a hidratação adequada dos participantes de eventos de longa duração;
- III – fortalecer a imagem e credibilidade institucional perante representantes governamentais, lideranças do Sistema Confea/Crea, entidades de classe e demais visitantes oficiais.

12.3. Dessa forma, o Confea cumpre sua função institucional com eficiência e qualidade, oferecendo ambiente adequado para a realização de atividades oficiais, otimizando os recursos materiais e garantindo atendimento compatível com a relevância dos eventos e reuniões conduzidos pela Autarquia. A medida também observa boas práticas de gestão, sustentabilidade e zelo pela imagem institucional.

12.4. A ausência de água mineral durante eventos oficiais impacta diretamente a experiência dos participantes externos, prejudica a hospitalidade da instituição e pode comprometer o bom andamento das atividades formais, especialmente quando envolve autoridades, convidados internacionais, conselheiros e representantes externos. Tal situação acarreta risco de desconforto, quebra de protocolo e danos à percepção pública sobre a organização e a qualidade dos serviços prestados pelo Confea.

13. Providências a serem Adotadas

13.1. A Contratada deverá disponibilizar telefone de contato e endereço de e-mail de forma a atender satisfatoriamente o pedido de entrega do insumo no prazo de 03 (três) dias úteis da solicitação exarada.

13.2. A fim de fiscalizar e avaliar a contratação da solução será designado, na equipe da GIE, um fiscal técnico/administrativo.

13.3. A gestão da Ata ficará a cargo da unidade específica.

13.4. Não configura-se necessária a elaboração de cronograma, haja vista que os pedidos serão realizados de acordo com a necessidade de cada setor.

13.5. Considerar a necessidade de capacitação de servidores para atuarem na contratação e fiscalização da execução do objeto de acordo com as especificidades estabelecidas. Todavia, o objeto da presente contratação não apresenta peculiaridades que justifiquem a necessidade de capacitação constante de servidores.

13.6. Fiscalizar o mapa de gerenciamento de riscos de forma detalhada, objetivando evitar fracassos nos momentos do planejamento, da licitação e da execução contratual.

14. Possíveis Impactos Ambientais

Os impactos ambientais decorrentes do fornecimento de água mineral são controláveis e podem ser significativamente reduzidos por meio de escolhas adequadas na contratação, critérios de sustentabilidade previstos no edital e ações complementares de gestão ambiental interna. A inclusão desses cuidados contribui para o alinhamento do Confea às diretrizes de sustentabilidade previstas nas políticas públicas federais e às boas práticas de governança ambiental.

15. Declaração de Viabilidade

Esta equipe de planejamento declara **viável** esta contratação.

15.1. Justificativa da Viabilidade

Considera-se a contratação viável, diante dos estudos realizados e pontuações registradas neste documento

16. Responsáveis

Todas as assinaturas eletrônicas seguem o horário oficial de Brasília e fundamentam-se no §3º do Art. 4º do [Decreto nº 10.543, de 13 de novembro de 2020](#).

GERUSA DE PAULA VAZ

Autoridade competente



Assinou eletronicamente em 24/03/2026 às 16:41:21.

Lista de Anexos

Atenção: Apenas arquivos nos formatos ".pdf", ".txt", ".jpg", ".jpeg", ".gif" e ".png" enumerados abaixo são anexados diretamente a este documento.

- Anexo I - cotação-resumido-5-2026.pdf (89.87 KB)

Relatório de pesquisa de preço

Relatório Resumido

Informações básicas

Número da Pesquisa	UASG	Status	Editado por
5/2026	925175	Rascunho	GERUSA DE PAULA VAZ
Título: Água mineral			
Observações: Processo de compra 2026 - CF 00.001157/2026-08			
Total de itens cotados: 5		Valor total da pesquisa de preços: R\$ 6,3000	

Itens cotados

Item: 1

Descrição do item

445484 - Água Mineral Natural Tipo: Sem Gás , Material Embalagem: Plástico , Tipo Embalagem: Descartável

Unidade de Fornecimento

Copo 300 Mililitro

Quantidade

1

Consolidação dos preços cotados

Menor Preço

R\$ 1,1700

Média

R\$ 1,1700

Mediana

R\$ 1,1700

Coefficiente de Variação: 0,0000%

Desvio Padrão: 0,0000

Maior Preço: R\$ 1,1700

Método de cálculo adotado: Mediana

Filtro Aplicado

Período: 12 Meses

UASG (Estado): DF

Nº	Inciso	Nome	Quantidade	Unidade	Preço unitário	Data	Compõe
1	I	DISTRITO FEDERAL - Compras.gov.br	9000	Copo 300 Mililitro	R\$ 1,1700	23/04/2025	Sim

Legenda:

▲

 Compra ou item com evento alteração de situação após homologação.

i

 Compra ou item sofreu atualização após homologação.

Item: 2

Descrição do item	Unidade de Fornecimento	Quantidade
445484 - Água Mineral Natural Tipo: Sem Gás , Material Embalagem: Plástico , Tipo Embalagem: Descartável	Garrafa 500 Mililitro	1

Consolidação dos preços cotados

Menor Preço
R\$ 0,6000

Média
R\$ 0,9326

Mediana
R\$ 0,8000

Coefficiente de Variação: 38,1836%
Desvio Padrão: 0,3561
Maior Preço: R\$ 1,8500

Método de cálculo adotado: Mediana

Filtro Aplicado
Período: 12 Meses
UASG (Estado): DF

Nº	Inciso	Nome	Quantidade	Unidade	Preço unitário	Data	Compõe
1	I	EMPRESA BRAS. DE PARTICIPAÇÕES EM ENER.NCLEAR - Compras.gov.br	250	Garrafa 500 Mililitro	R\$ 2,5900	05/03/2026	Não
2	I	COMANDO DO EXERCITO - Compras.gov.br	14000	Garrafa 500 Mililitro	R\$ 0,6800	02/03/2026	Sim
3	I	CONSELHO FEDERAL DE MEDICINA - Compras.gov.br	4000	Garrafa 500 Mililitro	R\$ 1,1900	06/02/2026	Sim
4	I	CONSELHO FEDERAL DE QUIMICA - Compras.gov.br	3000	Garrafa 500 Mililitro	R\$ 0,9600	18/11/2025	Sim
5	I	COMANDO DA MARINHA - Compras.gov.br	360	Garrafa 500 Mililitro	R\$ 0,5500	12/11/2025	Não
6	I	CONSELHO FEDERAL DE PSICOLOGIA - Compras.gov.br	10000	Garrafa 500 Mililitro	R\$ 1,8500	07/11/2025	Sim
7	I	COMANDO DO EXERCITO - Compras.gov.br	5000	Garrafa 500 Mililitro	R\$ 0,6500	27/10/2025	Sim
8	I	COMANDO DO EXERCITO - Compras.gov.br	56325	Garrafa 500 Mililitro	R\$ 1,0400	24/10/2025	Sim
9	I	COMANDO DO EXERCITO - Compras.gov.br	18775	Garrafa 500 Mililitro	R\$ 0,6000	24/10/2025	Sim
10	I	COMANDO DO EXERCITO - Compras.gov.br	300	Garrafa 500 Mililitro	R\$ 1,0800	22/10/2025	Sim
11	I	COMANDO DO EXERCITO - Compras.gov.br	30000	Garrafa 500 Mililitro	R\$ 0,6400	16/10/2025	Sim
12	I	MINISTERIO DEFESA - Compras.gov.br	500	Garrafa 500 Mililitro	R\$ 0,8000	13/06/2025	Sim
13	I	COMANDO DA MARINHA - Compras.gov.br	6200	Garrafa 500 Mililitro	R\$ 0,9300	03/06/2025	Sim
14	I	COMANDO DA AERONÁUTICA - Compras.gov.br	10000	Garrafa 500 Mililitro	R\$ 0,6400	23/05/2025	Sim
15	I	COMANDO DO EXERCITO - Compras.gov.br	14000	Garrafa 500 Mililitro	R\$ 0,6700	07/05/2025	Sim
16	I	CONSELHO FEDERAL DE ENFERMAGEM - Compras.gov.br	24470	Garrafa 500 Mililitro	R\$ 1,5600	23/04/2025	Sim
17	I	MINISTÉRIO DO TRABALHO E PREVIDÊNCIA SOCIAL - Compras.gov.br	12000	Garrafa 500 Mililitro	R\$ 2,5000	16/04/2025	Não
18	I	MINISTÉRIO DO TRABALHO E PREVIDÊNCIA SOCIAL - Compras.gov.br	4452	Garrafa 500 Mililitro	R\$ 2,5000	16/04/2025	Não
19	I	MINISTÉRIO DO TRABALHO E PREVIDÊNCIA SOCIAL - Compras.gov.br	2904	Garrafa 500 Mililitro	R\$ 2,5000	16/04/2025	Não
20	I	DISTRITO FEDERAL - Compras.gov.br	5000	Garrafa 500 Mililitro	R\$ 0,6994	28/03/2025	Sim

Legenda:
⚠ Compra ou item com evento alteração de situação após homologação.
i Compra ou item sofreu atualização após homologação.

Item: 3

Descrição do item	Unidade de Fornecimento	Quantidade
445479 - Água Mineral Natural Tipo: Com Gás , Material Embalagem: Plástico , Tipo Embalagem: Descartável	Garrafa 500 Mililitro	1
Consolidação dos preços cotados		
Menor Preço	Média	Mediana
R\$ 0,6800	R\$ 1,5136	R\$ 1,3800
Coeficiente de Variação: 40,9950% Desvio Padrão: 0,6205 Maior Preço: R\$ 2,5500		
Método de cálculo adotado: Mediana		

Filtro Aplicado

Período: 12 Meses

UASG (Estado): DF

Nº	Inciso	Nome	Quantidade	Unidade	Preço unitário	Data	Compõe
1	I	COMANDO DO EXERCITO - Compras.gov.br	2000	Garrafa 500 Mililitro	R\$ 0,8600	19/03/2026	Sim
2	I	EDF-EMPRESA DE ASSITENCIA TECNICA E EXT.RURAL - Compras.gov.br	100	Garrafa 500 Mililitro	R\$ 1,4100	02/03/2026	Sim
3	I	CONSELHO FEDERAL DE MEDICINA - Compras.gov.br	4000	Garrafa 500 Mililitro	R\$ 1,3300	06/02/2026	Sim
4	I	MINISTERIO PUBLICO DA UNIAO - Compras.gov.br	360	Garrafa 500 Mililitro	R\$ 1,5900	22/01/2026	Sim
5	I	CONSELHO FEDERAL DE QUIMICA - Compras.gov.br	3000	Garrafa 500 Mililitro	R\$ 1,3500	18/11/2025	Sim
6	I	COMANDO DA MARINHA - Compras.gov.br	540	Garrafa 500 Mililitro	R\$ 0,9900	12/11/2025	Sim
7	I	COMANDO DO EXERCITO - Compras.gov.br	6000	Garrafa 500 Mililitro	R\$ 1,0000	27/10/2025	Sim
8	I	COMANDO DO EXERCITO - Compras.gov.br	15000	Garrafa 500 Mililitro	R\$ 0,9300	16/10/2025	Sim
9	I	MINISTERIO PUBLICO DA UNIAO - Compras.gov.br	300	Garrafa 500 Mililitro	R\$ 1,6000	15/09/2025	Sim
10	I	MINISTERIO PUBLICO DA UNIAO - Compras.gov.br	10	Garrafa 500 Mililitro	R\$ 28,8900	10/07/2025	Não
11	I	COMANDO DA AERONÁUTICA - Compras.gov.br	5000	Garrafa 500 Mililitro	R\$ 0,6800	23/05/2025	Sim
i 12	I	MINISTERIO PUBLICO DA UNIAO - Compras.gov.br	180	Garrafa 500 Mililitro	R\$ 1,8000	21/04/2025	Sim
13	I	MINISTÉRIO DO TRABALHO E PREVIDÊNCIA SOCIAL - Compras.gov.br	7172	Garrafa 500 Mililitro	R\$ 2,5500	16/04/2025	Sim
14	I	MINISTÉRIO DO TRABALHO E PREVIDÊNCIA SOCIAL - Compras.gov.br	2662	Garrafa 500 Mililitro	R\$ 2,5500	16/04/2025	Sim
15	I	MINISTÉRIO DO TRABALHO E PREVIDÊNCIA SOCIAL - Compras.gov.br	1736	Garrafa 500 Mililitro	R\$ 2,5500	16/04/2025	Sim

Legenda:

▲ Compra ou item com evento alteração de situação após homologação.

i Compra ou item sofreu atualização após homologação.

Item: 4

Descrição do item	Unidade de Fornecimento	Quantidade
445484 - Água Mineral Natural Tipo: Sem Gás , Material Embalagem: Plástico , Tipo Embalagem: Descartável	Garrafa 500 Mililitro	1

Consolidação dos preços cotados

Menor Preço

R\$ 0,8333

Média

R\$ 1,2363

● Mediana

R\$ 1,2000

Coefficiente de Variação: 25,7381%

Desvio Padrão: 0,3182

Maior Preço: R\$ 2,0000

Método de cálculo adotado: Mediana

Filtro Aplicado

Período: 12 Meses

Local de entrega (Estado): SP

Nº	Inciso	Nome	Quantidade	Unidade	Preço unitário	Data	Compõe
1	I	ESTADO DE SAO PAULO - Compras.gov.br	1200	Garrafa 500 Mililitro	R\$ 2,2100	02/03/2026	Não
2	I	ESP-SECRETARIA DA SEGURANCA PUBLICA - Compras.gov.br	4200	Garrafa 500 Mililitro	R\$ 1,2500	02/03/2026	Sim
3	I	INST.FED.DE EDUC.,CIENC.E TEC. DE SÃO PAULO - Compras.gov.br	360	Garrafa 500 Mililitro	R\$ 2,4800	23/02/2026	Não
4	I	ESP-SECRETARIA DE AGRICULTURA E ABASTECIMENTO - Compras.gov.br	1920	Garrafa 500 Mililitro	R\$ 0,9500	11/02/2026	Sim
5	I	ESP-UNIV EST PAUL.JULIO MESQ. FILHO-UNESP - Compras.gov.br	744	Garrafa 500 Mililitro	R\$ 1,3500	11/02/2026	Sim
6	I	ESP-SECRETARIA DA SEGURANCA PUBLICA - Compras.gov.br	4356	Garrafa 500 Mililitro	R\$ 1,3200	04/02/2026	Sim
7	I	ESP-SECRETARIA DA SEGURANCA PUBLICA - Compras.gov.br	864	Garrafa 500 Mililitro	R\$ 0,9200	05/01/2026	Sim
8	I	CAMARA MUNICIPAL DE SAO PAULO - Compras.gov.br	500	Garrafa 500 Mililitro	R\$ 13,1100	10/12/2025	Não
9	I	ESP-UNIV EST PAUL.JULIO MESQ. FILHO-UNESP - Compras.gov.br	196	Garrafa 500 Mililitro	R\$ 1,0500	09/12/2025	Sim
10	I	ESP-SECRETARIA ADMINISTRACAO PENITENCIARIA - Compras.gov.br	90	Garrafa 500 Mililitro	R\$ 2,2000	30/11/2025	Não
11	I	CAMARA MUNICIPAL DE AMERICO BRASILIENSE - Compras.gov.br	1440	Garrafa 500 Mililitro	R\$ 1,2300	25/11/2025	Sim
12	I	ESP-SECRETARIA DA SEGURANCA PUBLICA - Compras.gov.br	2160	Garrafa 500 Mililitro	R\$ 1,0600	18/11/2025	Sim
13	I	ESP-UNIV EST PAUL.JULIO MESQ. FILHO-UNESP - Compras.gov.br	72	Garrafa 500 Mililitro	R\$ 2,0000	16/11/2025	Sim
14	I	ESP-SECRETARIA DA SAUDE - Compras.gov.br	900	Garrafa 500 Mililitro	R\$ 1,0800	13/11/2025	Sim
15	I	ESTADO DE SAO PAULO - Compras.gov.br	100	Garrafa 500 Mililitro	R\$ 1,7500	13/11/2025	Sim
16	I	ESP-SECRETARIA DA SEGURANCA PUBLICA - Compras.gov.br	235	Garrafa 500 Mililitro	R\$ 1,0000	05/10/2025	Sim
i17	I	COMANDO DO EXERCITO - Compras.gov.br	800	Garrafa 500 Mililitro	R\$ 0,8700	18/09/2025	Sim
i18	I	CAMARA MUNICIPAL DE AMERICO BRASILIENSE - Compras.gov.br	960	Garrafa 500 Mililitro	R\$ 1,2500	01/09/2025	Sim
i19	I	ESP-UNIVERSIDADE DE SAO PAULO - USP - Compras.gov.br	120	Garrafa 500 Mililitro	R\$ 1,0500	29/07/2025	Sim
i20	I	ESP-UNIV ESTADUAL DE CAMPINAS - UNICAMP - Compras.gov.br	270000	Garrafa 500 Mililitro	R\$ 0,5900	28/07/2025	Não
i21	I	ESP-UNIV EST PAUL.JULIO MESQ. FILHO-UNESP - Compras.gov.br	12	Garrafa 500 Mililitro	R\$ 1,2000	12/06/2025	Sim
i22	I	ESP-UNIV EST PAUL.JULIO MESQ. FILHO-UNESP - Compras.gov.br	240	Garrafa 500 Mililitro	R\$ 1,2000	12/06/2025	Sim
i23	I	ESP-SECRETARIA DA SEGURANCA PUBLICA - Compras.gov.br	60	Garrafa 500 Mililitro	R\$ 1,3500	12/06/2025	Sim
i24	I	ESP-UNIV EST PAUL.JULIO MESQ. FILHO-UNESP - Compras.gov.br	120	Garrafa 500 Mililitro	R\$ 0,8333	29/04/2025	Sim
i25	I	CAMARA MUNICIPAL DE AMERICO BRASILIENSE - Compras.gov.br	960	Garrafa 500 Mililitro	R\$ 1,2500	06/04/2025	Sim

i 26	I	ESP-UNIV EST PAULJULIO MESQ. FILHO-UNESP - Compras.gov.br	50	Garrafa 500 Mililitro	R\$ 2,0000	02/04/2025	Sim
i 27	I	ESP-SECRETARIA DA SEGURANCA PUBLICA - Compras.gov.br	504	Garrafa 500 Mililitro	R\$ 10,3200	31/03/2025	Não

Legenda:
▲ Compra ou item com evento alteração de situação após homologação.
i Compra ou item sofreu atualização após homologação.

Item: 5

Descrição do item	Unidade de Fornecimento	Quantidade
445479 - Água Mineral Natural Tipo: Com Gás , Material Embalagem: Plástico , Tipo Embalagem: Descartável	Garrafa 500 Mililitro	1
Consolidação dos preços cotados		
Menor Preço	Média	● Mediana
R\$ 1,5800	R\$ 1,8817	R\$ 1,7500
Coeficiente de Variação: 19,9660% Desvio Padrão: 0,3757 Maior Preço: R\$ 2,7100		
Método de cálculo adotado: Mediana		

Filtro Aplicado
Período: 12 Meses
Local de entrega (Estado): SP

Nº	Inciso	Nome	Quantidade	Unidade	Preço unitário	Data	Compõe
1	I	ESP-SECRETARIA DA SEGURANCA PUBLICA - Compras.gov.br	20	Garrafa 500 Mililitro	R\$ 2,7100	02/03/2026	Sim
2	I	ESP-SECRETARIA DA SEGURANCA PUBLICA - Compras.gov.br	864	Garrafa 500 Mililitro	R\$ 1,5800	05/01/2026	Sim
3	I	CAMARA MUNICIPAL DE SAO PAULO - Compras.gov.br	400	Garrafa 500 Mililitro	R\$ 14,5800	10/12/2025	Não
4	I	ESP-SECRETARIA ADMINISTRACAO PENITENCIARIA - Compras.gov.br	48	Garrafa 500 Mililitro	R\$ 1,7600	30/11/2025	Sim
5	I	CAMARA MUNICIPAL DE AMERICO BRASILIENSE - Compras.gov.br	360	Garrafa 500 Mililitro	R\$ 1,7400	25/11/2025	Sim
6	I	ESP-SECRETARIA DE PARCERIAS EM INVESTIMENTOS - Compras.gov.br	2400	Garrafa 500 Mililitro	R\$ 1,4500	30/09/2025	Não
i 7	I	CAMARA MUNICIPAL DE AMERICO BRASILIENSE - Compras.gov.br	360	Garrafa 500 Mililitro	R\$ 1,7500	01/09/2025	Sim
i 8	I	CAMARA MUNICIPAL DE AMERICO BRASILIENSE - Compras.gov.br	600	Garrafa 500 Mililitro	R\$ 1,7500	06/04/2025	Sim

Legenda:
▲ Compra ou item com evento alteração de situação após homologação.
i Compra ou item sofreu atualização após homologação.

Nota Técnica

Item 1) Para o item Água mineral sem gás, embalagem de copo de 300ml:

- Aplicando filtro da localidade da UASG obtivemos apenas uma contratação, onde o valor da mediana é de R\$ 1,17 por unidade.
- Sem aplicação do filtro obtivemos o valor unitário de R\$ 0,97;
- As compras com valores unitários acima de R\$ 2,00 foram retiradas da composição de preços, pois julgamos tem valor discrepante com a realidade.

- Decidiu-se pela manutenção do filtro considerando diversas compras para a região norte do país, trazendo assim diferenças de preços e logística.

Item 2) Para o item Água mineral sem gás, embalagem de 500ml em garrafa:

- As compras com valores unitários acima de R\$ 2,00 e abaixo de R\$ 0,60 foram retiradas da composição de preços, pois julgamos tem valor discrepante com a realidade e da nossa atual ARP
- Aplicando filtro da localidade da UASG obtivemos o valor da mediana é de R\$ 0,80 por unidade

Item 3) Para o item Água mineral com gás, embalagem de 500ml em garrafa:

- As compras com valores unitários acima de R\$ 4,00 foram retiradas da composição de preços, pois julgamos tem valor discrepante com a realidade e da nossa atual ARP. A partir deste filtro obtemos o valor unitário de R\$ 1,30.
- Aplicando filtro da localidade da UASG obtivemos o valor da mediana é de R\$ 1,38 por unidade

Item 4) Para o item Água mineral sem gás, embalagem de 500ml em garrafa:

- As compras com valores unitários acima de R\$ 2,00 foram retiradas da composição de preços, pois julgamos tem valor discrepante com a realidade e da nossa atual ARP
- As compras com quantidades elevadas e muito diferentes da quantidade da nossa demanda foram retiradas da composição de custo.
- Aplicando filtro da localidade da UASG (SP) obtivemos o valor da mediana é de R\$ 1,20 por unidade

Item 5) Para o item Água mineral com gás, embalagem de 500ml em garrafa:

- As compras com valores unitários acima de R\$ 4,00 foram retiradas da composição de preços, pois julgamos tem valor discrepante com a realidade e da nossa atual ARP
- As compras com quantidades elevadas e muito diferentes da quantidade da nossa demanda foram retiradas da composição de custo.
- Aplicando filtro da localidade da UASG (SP) obtivemos o valor da mediana é de R\$ 1,75 por unidade

Resumo de preços unitários - DF

- Água com gás - garrafa 500ml - R\$ 1,38
- Água sem gás - garrafa 500ml - R\$ 0,80
- Água sem gás - copo 300ml - R\$ 1,17

Resumo de preços unitários - SP

- Água com gás - garrafa 500ml - R\$ 1,75
- Água sem gás - garrafa 500ml - R\$ 1,20

Relatório emitido em 24/03/2026 09:23

Memória de cálculo (Art.3º, inciso VII – IN SEGES/ME nº 65, de 7 de julho de 2021):

- Média: corresponde à soma dos valores das amostras que compõem a pesquisa, dividida pelo número de amostras que

compõem a pesquisa.

- Mediana: medida de tendência central das amostras que compõem a pesquisa que corresponde ao valor central do conjunto de valores extraídos.

- Desvio Padrão: É a raiz quadrada da variância de X ou também conhecido como a raiz quadrada do valor médio entre $(X-\mu)^2$, onde μ representa a média aritmética dos valores que compõem a pesquisa.

$$D = \sqrt{\frac{\sum_{i=1}^n (x - \mu)^2}{n}}$$

- Coeficiente de variação: É uma medida de dispersão calculada entre a divisão do desvio padrão e a média aritmética dos valores que compõem a pesquisa.

$$CV = \frac{D}{\mu}$$

MINUTA



SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL

CONSELHO FEDERAL DE ENGENHARIA E AGRONOMIA – CONFEA

MINUTA - ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

Processo: 00.001157/2026-08

Tipo de Processo: Aquisição/Contratação: Bens ou Serviços

Assunto: Aquisição de água mineral

Interessado: Conselho Federal de Engenharia e Agronomia (Confea)

* MINUTA DE DOCUMENTO

AVISO DE CONTRATAÇÃO DIRETA Nº 47/2026

CONTRATANTE (UASG): 925175

ANEXO C

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº XXX/2026

O **Conselho Federal de Engenharia e Agronomia - CONFEA**, com sede no SEP 508, Bloco A, Ed. Confea - Engenheiro Francisco Saturnino de Brito Filho, Asa Norte, 70740-541, Brasília - DF, inscrito no CNPJ/MF sob o nº 33.665.647/0001-91, neste ato representado pela Presidente em exercício, **Engª Civil Ana Adalgisa Dias Paulino**, devidamente autorizada pela Decisão Nº PL-0008/2026 de 21 de janeiro de 2026 e pela Superintendente Administrativa e Financeira - SAF, **Sra. Paula Beatrice Gomes**, nomeada pela Portaria nº 292, de 27 de junho de 2024, portadora da matrícula funcional nº 0363, considerando o julgamento da licitação na modalidade de Contratação direta, na forma eletrônica, para REGISTRO DE PREÇOS nº/202..., publicada no de/...../202....., processo administrativo nº 00.001157/2026-08, RESOLVE registrar os preços da(s) empresa(s) indicada(s) e qualificada(s) nesta ATA, de acordo com a classificação por ela(s) alcançada(s) e na(s) quantidade(s) cotada(s), atendendo às condições previstas no Aviso de contratação direta, sujeitando-se as partes às normas constantes na Lei nº 14.133, de 1º de abril de 2021, no Decreto nº 11.462, de 31 de março de 2023, da Portaria CONFEA nº 167/2026 e em conformidade com as disposições a seguir:

1. DO OBJETO

1.1. A presente Ata tem por objeto o registro de preços para a eventual **contratação para aquisição de água mineral**, especificado(s) no(s) item(ns) 1.1 do Termo de Referência, anexo A do Aviso da contratação direta nº 925175-47/2026, que é parte integrante desta Ata, assim como as propostas cujos preços tenham sido registrados, independentemente de transcrição.

2. DOS PREÇOS, ESPECIFICAÇÕES E QUANTITATIVOS

2.1. O preço registrado, as especificações do objeto, as quantidades mínimas e

máximas de cada item, fornecedor(es) e as demais condições ofertadas na(s) proposta(s) são as que seguem:

Lote	Item	CATMAT	Descrição	Unidade de medida	Quantidade	Valor Unitário (R\$)	Valor Total (R\$)
01	1	445485	Á g u a mineral natural, COM GÁS, garrafa de 500ml, em embalagem descartável	Garrafa com capacidade de 500 ml	5.177		
	2	445485	Água mineral natural, sem gás - garrafa de 500ml, em embalagem descartável	Garrafa com capacidade de 500 ml	25.092		
	3	448454	Á g u a mineral natural, sem gás - copo de 300ml, e m embalagem descartável	Copo com capacidade d e 3 0 0 mililitros*	20.603		
	Total:						

OU

Lote	Item	CATMAT	Descrição	Unidade de medida	Quantidade	Valor Unitário (R\$)	Valor Total (R\$)
02	4	445485	Á g u a mineral natural, COM GÁS, garrafa de 500ml, em embalagem descartável	Garrafa com capacidade de 500 ml	1.152		
	5	445485	Água mineral natural, sem gás - garrafa de 500ml, em embalagem descartável	Garrafa com capacidade de 500 ml	4.608		
	Total:						

2.2. A listagem do cadastro de reserva referente ao presente registro de preços consta como anexo a esta Ata.

3. ÓRGÃO(S) GERENCIADOR E PARTICIPANTE(S)

3.1. O órgão gerenciador será o Conselho Federal de Engenharia e Agronomia - CONFEA.

3.2. Além do gerenciador, não há órgãos e entidades públicas participantes do registro de preços.

4. DA ADESÃO À ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

4.1. Durante a vigência da ata, os órgãos e as entidades da Administração Pública federal, estadual, distrital e municipal que não participaram do procedimento de IRP poderão aderir à ata de registro de preços na condição de não participantes, observados os seguintes requisitos:

4.1.1. apresentação de justificativa da vantagem da adesão, inclusive em situações de provável desabastecimento ou descontinuidade de serviço público;

4.1.2. demonstração de que os valores registrados estão compatíveis com os valores praticados pelo mercado na forma do art. 23 da Lei nº 14.133, de 2021; e

4.1.3. consulta e aceitação prévias do órgão ou da entidade gerenciadora e do fornecedor.

4.2. A autorização do órgão ou entidade gerenciadora apenas será realizada após a aceitação da adesão pelo fornecedor.

4.2.1. O órgão ou entidade gerenciadora poderá rejeitar adesões caso elas possam acarretar prejuízo à execução de seus próprios contratos ou à sua capacidade de gerenciamento.

4.3. Após a autorização do órgão ou da entidade gerenciadora, o órgão ou entidade não participante deverá efetivar a aquisição ou a contratação solicitada em até noventa dias,

observado o prazo de vigência da ata.

4.4. O prazo de que trata o subitem anterior, relativo à efetivação da contratação, poderá ser prorrogado excepcionalmente, mediante solicitação do órgão ou da entidade não participante aceita pelo órgão ou pela entidade gerenciadora, desde que respeitado o limite temporal de vigência da ata de registro de preços.

4.5. O órgão ou a entidade poderá aderir a item da ata de registro de preços da qual seja integrante, na qualidade de não participante, para aqueles itens para os quais não tenha quantitativo registrado, observados os requisitos do item 4.1.

4.6. **Dos limites para as adesões**

4.6.1. As aquisições ou contratações adicionais não poderão exceder, por órgão ou entidade, a cinquenta por cento dos quantitativos dos itens do instrumento convocatório registrados na ata de registro de preços para o gerenciador e para os participantes.

4.6.2. O quantitativo decorrente das adesões não poderá exceder, na totalidade, ao dobro do quantitativo de cada item registrado na ata de registro de preços para o gerenciador e os participantes, independentemente do número de órgãos ou entidades não participantes que aderirem à ata de registro de preços.

4.7. **Vedação a acréscimo de quantitativos**

4.7.1. É vedado efetuar acréscimos nos quantitativos fixados na ata de registro de preços.

5. **VALIDADE, FORMALIZAÇÃO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS E CADASTRO RESERVA**

5.1. A validade da Ata de Registro de Preços será de 1 (um) ano, contada a partir do primeiro dia útil subsequente à data de divulgação no PNCP, podendo ser prorrogada por igual período, mediante a anuência do fornecedor, desde que comprovado o preço vantajoso.

5.1.1. Em caso de prorrogação da ata, poderá ser renovado o quantitativo originalmente registrado.

5.1.2. O contrato decorrente da ata de registro de preços terá sua vigência estabelecida no próprio instrumento contratual e observará no momento da contratação e a cada exercício financeiro a disponibilidade de créditos orçamentários, bem como a previsão no plano plurianual, quando ultrapassar 1 (um) exercício financeiro.

5.1.3. Na formalização do contrato ou do instrumento substituto deverá haver a indicação da disponibilidade dos créditos orçamentários respectivos.

5.2. A contratação com os fornecedores registrados na ata será formalizada pelo órgão ou pela entidade interessada por intermédio de instrumento contratual, emissão de nota de empenho de despesa, autorização de compra ou outro instrumento hábil, conforme o art. 95 da Lei nº 14.133, de 2021.

5.2.1. O instrumento contratual de que trata o item 5.2. deverá ser assinado no prazo de validade da ata de registro de preços.

5.3. Os contratos decorrentes do sistema de registro de preços poderão ser alterados, observado o art. 124 da Lei nº 14.133, de 2021.

5.4. Após a homologação da licitação ou da contratação direta, deverão ser observadas as seguintes condições para formalização da ata de registro de preços:

5.4.1. Serão registrados na ata os preços e os quantitativos do adjudicatário, devendo ser observada a possibilidade de o licitante oferecer ou não proposta em quantitativo inferior ao máximo previsto aviso de contratação direta e se obrigar nos limites dela;

5.4.2. Será incluído na ata, na forma de anexo, o registro dos licitantes ou dos fornecedores que:

- 5.4.2.1. Aceitarem cotar os bens, as obras ou os serviços com preços iguais aos do adjudicatário, observada a classificação da licitação; e
- 5.4.2.2. Mantiverem sua proposta original.
- 5.4.3. Será respeitada, nas contratações, a ordem de classificação dos licitantes ou dos fornecedores registrados na ata.
- 5.5. O registro a que se refere o item 5.4.2 tem por objetivo a formação de cadastro de reserva para o caso de impossibilidade de atendimento pelo signatário da ata.
- 5.6. Para fins da ordem de classificação, os licitantes ou fornecedores que aceitarem reduzir suas propostas para o preço do adjudicatário antecederão aqueles que mantiverem sua proposta original.
- 5.7. A habilitação dos licitantes que comporão o cadastro de reserva a que se refere o item 5.4.2.2 somente será efetuada quando houver necessidade de contratação dos licitantes remanescentes, nas seguintes hipóteses:
- 5.7.1. Quando o licitante vencedor não assinar a ata de registro de preços, no prazo e nas condições estabelecidos no aviso de contratação direta; e
- 5.7.2. Quando houver o cancelamento do registro do licitante ou do registro de preços nas hipóteses previstas no item 9.
- 5.8. O preço registrado com indicação dos licitantes e fornecedores será divulgado no PNCP e ficará disponibilizado durante a vigência da ata de registro de preços.
- 5.9. Após a homologação da licitação ou da contratação direta, o licitante mais bem classificado ou o fornecedor, no caso da contratação direta, será convocado para assinar a ata de registro de preços, no prazo e nas condições estabelecidos no aviso de contratação direta, sob pena de decair o direito, sem prejuízo das sanções previstas na Lei nº 14.133, de 2021.
- 5.9.1. O prazo de convocação poderá ser prorrogado 1 (uma) vez, por igual período, mediante solicitação do licitante ou fornecedor convocado, desde que apresentada dentro do prazo, devidamente justificada, e que a justificativa seja aceita pela Administração.
- 5.10. A ata de registro de preços será assinada por meio de assinatura digital e disponibilizada no Sistema de Registro de Preços.
- 5.11. Quando o convocado não assinar a ata de registro de preços no prazo e nas condições estabelecidos no aviso de contratação, e observado o disposto no item 5.7, observando o item 5.7 e subitens, fica facultado à Administração convocar os licitantes remanescentes do cadastro de reserva, na ordem de classificação, para fazê-lo em igual prazo e nas condições propostas pelo primeiro classificado.
- 5.12. Na hipótese de nenhum dos licitantes que trata o item 5.4.2.1, aceitar a contratação nos termos do item anterior, a Administração, observados o valor estimado e sua eventual atualização nos termos do aviso de contratação direta, poderá:
- 5.12.1. Convocar para negociação os demais licitantes ou fornecedores remanescentes cujos preços foram registrados sem redução, observada a ordem de classificação, com vistas à obtenção de preço melhor, mesmo que acima do preço do adjudicatário; ou
- 5.12.2. Adjudicar e firmar o contrato nas condições ofertadas pelos licitantes ou fornecedores remanescentes, atendida a ordem classificatória, quando frustrada a negociação de melhor condição.
- 5.12.3. A existência de preços registrados implicará compromisso de fornecimento nas condições estabelecidas, mas não obrigará a Administração a contratar, facultada a realização de licitação específica para a aquisição pretendida, desde que devidamente justificada.

6. ALTERAÇÃO OU ATUALIZAÇÃO DOS PREÇOS REGISTRADOS

- 6.1. Os preços registrados poderão ser alterados ou atualizados em decorrência de

eventual redução dos preços praticados no mercado ou de fato que eleve o custo dos bens, das obras ou dos serviços registrados, nas seguintes situações:

6.1.1. Em caso de força maior, caso fortuito ou fato do príncipe ou em decorrência de fatos imprevisíveis ou previsíveis de consequências incalculáveis, que inviabilizem a execução da ata tal como pactuada, nos termos da alínea “d” do inciso II do caput do art. 124 da Lei nº 14.133, de 2021;

6.1.2. Em caso de criação, alteração ou extinção de quaisquer tributos ou encargos legais ou a superveniência de disposições legais, com comprovada repercussão sobre os preços registrados;

6.1.3. Na hipótese de previsão no aviso de contratação direta de cláusula de reajustamento ou repactuação sobre os preços registrados, nos termos da Lei nº 14.133, de 2021.

6.1.3.1. No caso do reajustamento, deverá ser respeitada a contagem da anualidade e o índice previstos para a contratação;

6.1.3.2. No caso da repactuação, poderá ser a pedido do interessado, conforme critérios definidos para a contratação.

7. NEGOCIAÇÃO DE PREÇOS REGISTRADOS

7.1. Na hipótese de o preço registrado tornar-se superior ao preço praticado no mercado por motivo superveniente, o órgão ou entidade gerenciadora convocará o fornecedor para negociar a redução do preço registrado.

7.1.1. Caso não aceite reduzir seu preço aos valores praticados pelo mercado, o fornecedor será liberado do compromisso assumido quanto ao item registrado, sem aplicação de penalidades administrativas.

7.1.2. Na hipótese prevista no item anterior, o gerenciador convocará os fornecedores do cadastro de reserva, na ordem de classificação, para verificar se aceitam reduzir seus preços aos valores de mercado e não convocará os licitantes ou fornecedores que tiveram seu registro cancelado.

7.1.3. Se não obtiver êxito nas negociações, o órgão ou entidade gerenciadora procederá ao cancelamento da ata de registro de preços, adotando as medidas cabíveis para obtenção de contratação mais vantajosa.

7.1.4. Na hipótese de redução do preço registrado, o gerenciador comunicará aos órgãos e às entidades que tiverem firmado contratos decorrentes da ata de registro de preços para que avaliem a conveniência e a oportunidade de diligenciarem negociação com vistas à alteração contratual, observado o disposto no art. 124 da Lei nº 14.133, de 2021.

7.2. Na hipótese de o preço de mercado tornar-se superior ao preço registrado e o fornecedor não poder cumprir as obrigações estabelecidas na ata, será facultado ao fornecedor requerer ao gerenciador a alteração do preço registrado, mediante comprovação de fato superveniente que supostamente o impossibilite de cumprir o compromisso.

7.2.1. Neste caso, o fornecedor encaminhará, juntamente com o pedido de alteração, a documentação comprobatória ou a planilha de custos que demonstre a inviabilidade do preço registrado em relação às condições inicialmente pactuadas.

7.2.2. Na hipótese de não comprovação da existência de fato superveniente que inviabilize o preço registrado, o pedido será indeferido pelo órgão ou entidade gerenciadora e o fornecedor deverá cumprir as obrigações estabelecidas na ata, sob pena de cancelamento do seu registro, nos termos do item 9.1, sem prejuízo das sanções previstas na Lei nº 14.133, de 2021, e na legislação aplicável.

7.2.3. Na hipótese de cancelamento do registro do fornecedor, nos termos do item anterior, o gerenciador convocará os fornecedores do cadastro de reserva, na ordem de

classificação, para verificar se aceitam manter seus preços registrados, observado o disposto no item 5.7.

7.2.4. Se não obtiver êxito nas negociações, o órgão ou entidade gerenciadora procederá ao cancelamento da ata de registro de preços, nos termos do item 9.4, e adotará as medidas cabíveis para a obtenção da contratação mais vantajosa.

7.2.5. Na hipótese de comprovação da majoração do preço de mercado que inviabilize o preço registrado, conforme previsto no item 7.2 e no item 7.2.1, o órgão ou entidade gerenciadora atualizará o preço registrado, de acordo com a realidade dos valores praticados pelo mercado.

7.2.6. O órgão ou entidade gerenciadora comunicará aos órgãos e às entidades que tiverem firmado contratos decorrentes da ata de registro de preços sobre a efetiva alteração do preço registrado, para que avaliem a necessidade de alteração contratual, observado o disposto no art. 124 da Lei nº 14.133, de 2021.

8. REMANEJAMENTO DAS QUANTIDADES REGISTRADAS NA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

8.1. As quantidades previstas para os itens com preços registrados nas atas de registro de preços poderão ser remanejadas pelo órgão ou entidade gerenciadora entre os órgãos ou as entidades participantes e não participantes do registro de preços.

8.2. O remanejamento somente poderá ser feito:

8.2.1. De órgão ou entidade participante para órgão ou entidade participante; ou

8.2.2. De órgão ou entidade participante para órgão ou entidade não participante.

8.3. O órgão ou entidade gerenciadora que tiver estimado as quantidades que pretende contratar será considerado participante para efeito do remanejamento.

8.4. Na hipótese de remanejamento de órgão ou entidade participante para órgão ou entidade não participante, serão observados os limites previstos no art. 32 do Decreto nº 11.462, de 2023.

8.5. Competirá ao órgão ou à entidade gerenciadora autorizar o remanejamento solicitado, com a redução do quantitativo inicialmente informado pelo órgão ou pela entidade participante, desde que haja prévia anuência do órgão ou da entidade que sofrer redução dos quantitativos informados.

8.6. Caso o remanejamento seja feito entre órgãos ou entidades dos Estados, do Distrito Federal ou de Municípios distintos, caberá ao fornecedor beneficiário da ata de registro de preços, observadas as condições nela estabelecidas, optar pela aceitação ou não do fornecimento decorrente do remanejamento dos itens.

8.7. Na hipótese da compra centralizada, não havendo indicação pelo órgão ou pela entidade gerenciadora, dos quantitativos dos participantes da compra centralizada, nos termos do item 8.3, a distribuição das quantidades para a execução descentralizada será por meio do remanejamento.

9. CANCELAMENTO DO REGISTRO DO LICITANTE VENCEDOR E DOS PREÇOS REGISTRADOS

9.1. O registro do fornecedor será cancelado pelo gerenciador, quando o fornecedor:

9.1.1. Descumprir as condições da ata de registro de preços, sem motivo justificado;

9.1.2. Não retirar a nota de empenho, ou instrumento equivalente, no prazo estabelecido pela Administração sem justificativa razoável;

9.1.3. Não aceitar manter seu preço registrado, na hipótese prevista no artigo 27, § 2º, do Decreto nº 11.462, de 2023; ou

9.1.4. Sofrer sanção prevista nos incisos III ou IV do caput do art. 156 da Lei nº 14.133, de 2021.

9.1.4.1. Na hipótese de aplicação de sanção prevista nos incisos III ou IV do caput do art. 156 da Lei nº 14.133, de 2021, caso a penalidade aplicada ao fornecedor não ultrapasse o prazo de vigência da ata de registro de preços, poderá o órgão ou a entidade gerenciadora, mediante decisão fundamentada, decidir pela manutenção do registro de preços, vedadas contratações derivadas da ata enquanto perdurarem os efeitos da sanção.

9.2. O cancelamento de registros nas hipóteses previstas no item 9.1 será formalizado por despacho do órgão ou da entidade gerenciadora, garantidos os princípios do contraditório e da ampla defesa.

9.3. Na hipótese de cancelamento do registro do fornecedor, o órgão ou a entidade gerenciadora poderá convocar os licitantes que compõem o cadastro de reserva, observada a ordem de classificação.

9.4. O cancelamento dos preços registrados poderá ser realizado pelo gerenciador, em determinada ata de registro de preços, total ou parcialmente, nas seguintes hipóteses, desde que devidamente comprovadas e justificadas:

9.4.1. Por razão de interesse público;

9.4.2. A pedido do fornecedor, decorrente de caso fortuito ou força maior; ou

9.4.3. Se não houver êxito nas negociações, nas hipóteses em que o preço de mercado tornar-se superior ou inferior ao preço registrado, nos termos do artigos 26, § 3º e 27, § 4º, ambos do Decreto nº 11.462, de 2023.

10. DAS PENALIDADES

10.1. O descumprimento da Ata de Registro de Preços ensejará aplicação das penalidades estabelecidas no aviso de contratação direta.

10.1.1. As sanções também se aplicam aos integrantes do cadastro de reserva no registro de preços que, convocados, não honrarem o compromisso assumido injustificadamente após terem assinado a ata.

10.2. É da competência do gerenciador a aplicação das penalidades decorrentes do descumprimento do pactuado nesta ata de registro de preço (art. 7º, XIV, do Decreto nº 11.462, de 2023), exceto nas hipóteses em que o descumprimento disser respeito às contratações dos órgãos ou entidade participante, caso no qual caberá ao respectivo órgão participante a aplicação da penalidade (art. 8º, IX, do Decreto nº 11.462, de 2023).

10.3. O órgão ou entidade participante deverá comunicar ao órgão gerenciador qualquer das ocorrências previstas no item 9.1, dada a necessidade de instauração de procedimento para cancelamento do registro do fornecedor.

11. CONDIÇÕES GERAIS

11.1. As condições gerais de execução do objeto, tais como os prazos para entrega e recebimento, as obrigações da Administração e do fornecedor registrado, penalidades e demais condições do ajuste, encontram-se definidas no Termo de Referência, anexo ao aviso de contratação direta.

11.2. No caso de adjudicação por preço global de grupo de itens, só será admitida a contratação de parte de itens do grupo se houver prévia pesquisa de mercado e demonstração de sua vantagem para o órgão ou a entidade.

Brasília/DF, datado conforme consta das assinaturas.



Documento assinado eletronicamente por **Dayane Nonato de Brito Alves Sousa, Chefe do Setor de Atas e Contratações Nacionais**, em 11/09/2026, às 12:02, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 4º, § 3º, do [Decreto nº 10.543, de 13 de novembro de 2020](#).



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site https://confea.sei.gov.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0, informando o código verificador **1671880** e o código CRC **45A9C882**.

Referência: Processo nº 00.001157/2026-08

SEI nº 1671880

ANEXO À ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

ANEXO I

CADASTRO DE RESERVA

Não houve adesão ao Cadastro de reserva para nenhum dos itens constantes dessa Ata de Registro de Preços.

MINUTA



SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL

CONSELHO FEDERAL DE ENGENHARIA E AGRONOMIA - CONFEA

SEPN 508, Bloco A Ed. Confea - Engenheiro Francisco Saturnino de Brito Filho - Bairro Asa Norte, Brasília/DF, CEP 70740-541

Contato: - <http://www.confea.org.br>

MINUTA - CONTRATO

Processo: 00.001157/2026-08

Tipo de Processo: Aquisição/Contratação: Bens ou Serviços

Assunto: Aquisição de água mineral

Interessado: Conselho Federal de Engenharia e Agronomia (Confea)

* MINUTA DE DOCUMENTO

AVISO DE CONTRATAÇÃO DIRETA DA CONTRATAÇÃO Nº 925175-47/2026 ANEXO D

CONTRATO PARA AQUISIÇÃO DE
ÁGUA MINERAL QUE CELEBRAM
ENTRE SI O CONSELHO FEDERAL DE
ENGENHARIA E AGRONOMIA E A
<NOME DA EMPRESA>.

O **Conselho Federal de Engenharia e Agronomia - CONFEA**, com sede no SEPN 508, Bloco A, Ed. Confea - Engenheiro Francisco Saturnino de Brito Filho, Asa Norte, 70740-541, Brasília - DF, inscrito no CNPJ/MF sob o nº 33.665.647/0001-91, neste ato representado pela Presidente em exercício, **Eng^a Civil Ana Adalgisa Dias Paulino**, devidamente autorizada pela Decisão Nº PL-0008/2026 de 21 de janeiro de 2026 e pela Superintendente Administrativa e Financeira - SAF, **Sra. Paula Beatrice Gomes**, nomeada pela Portaria nº 292, de 27 de junho de 2024, portadora da matrícula funcional nº 0363, doravante denominado CONTRATANTE, e o(a), sediado(a) na, em doravante designado CONTRATADO, neste ato representado(a) por (nome e função no contratado), conforme atos constitutivos da empresa OU procuração apresentada nos autos, tendo em vista o que consta no Processo nº 00.001157/2026-08 e em observância às disposições da Lei nº 14.133, de 1º de abril de 2021, e demais legislação aplicável, resolvem celebrar o presente Termo de Contrato, decorrente do Aviso de contratação direta nº 925175-47/2026, mediante as cláusulas e condições a seguir enunciadas.

1. CLÁUSULA PRIMEIRA - OBJETO

1.1. O objeto do presente instrumento é a **contratação para aquisição de água**

mineral, nas condições estabelecidas no Termo de Referência.

1.2. Objeto da contratação:

Lote	Item	CATMAT	Descrição	Unidade de medida	Quantidade	Valor Unitário (R\$)	Valor Total (R\$)
01	1	445485	Á g u a mineral natural, COM GÁS, garrafa de 500ml, em embalagem descartável	Garrafa com capacidade de 500 ml			
	2	445485	Água mineral natural, sem gás - garrafa de 500ml, em embalagem descartável	Garrafa com capacidade de 500 ml			
	3	448454	Á g u a mineral natural, sem gás - copo de 300ml, e m embalagem descartável	Copo com capacidade d e 3 0 0 mililitros*			
	Total:						

OU

Lote	Item	CATMAT	Descrição	Unidade de medida	Quantidade	Valor Unitário (R\$)	Valor Total (R\$)
02	4	445485	Á g u a mineral natural, COM GÁS, garrafa de 500ml, em embalagem descartável	Garrafa com capacidade de 500 ml			
	5	445485	Água mineral natural, sem gás - garrafa de 500ml, em embalagem descartável	Garrafa com capacidade de 500 ml			
	Total:						

1.3. Vinculam esta contratação, independentemente de transcrição:

1.3.1. O Termo de Referência;

1.3.2. O Aviso de contratação direta;

1.3.3. A Proposta do contratado;

1.3.4. Eventuais anexos dos documentos supracitados.

2. CLÁUSULA SEGUNDA - VIGÊNCIA E PRORROGAÇÃO

2.1. O prazo de vigência da contratação é de **12 (doze) meses**, contados da assinatura do contrato, prorrogável sucessivamente por até 10 anos, na forma dos artigos 106 e 107 da Lei nº 14.133, de 2021.

2.2. A prorrogação de que trata este item é condicionada ao ateste, pela autoridade competente, de que as condições e os preços permanecem vantajosos para a Administração, permitida a negociação com o CONTRATADO, atentando, ainda, para o cumprimento dos seguintes requisitos:

2.2.1. Estar formalmente demonstrado no processo que a forma de prestação dos serviços tem natureza continuada;

2.2.2. Seja juntado relatório que discorra sobre a execução do contrato, com informações de que os serviços tenham sido prestados regularmente;

2.2.3. Seja juntada justificativa e motivo, por escrito, de que a Administração mantém interesse na realização do serviço;

2.2.4. Haja manifestação expressa do CONTRATADO informando o interesse na prorrogação;

2.2.5. Seja comprovado que o CONTRATADO mantém as condições iniciais de habilitação; e

2.2.6. Não haja registro no Cadastro Informativo de créditos não quitados do setor público federal (Cadin).

2.3. O CONTRATADO não tem direito subjetivo à prorrogação contratual.

2.4. A prorrogação de contrato deverá ser promovida mediante celebração de termo aditivo.

2.5. Nas eventuais prorrogações contratuais, os custos não renováveis já pagos ou amortizados ao longo do primeiro período de vigência da contratação deverão ser reduzidos ou eliminados como condição para a renovação.

2.6. O contrato não poderá ser prorrogado quando o CONTRATADO tiver sido penalizado nas sanções de declaração de inidoneidade ou impedimento de licitar e contratar com poder público, observadas as abrangências de aplicação.

3. CLÁUSULA TERCEIRA - MODELOS DE EXECUÇÃO E GESTÃO CONTRATUAIS

3.1. O regime de execução contratual, os modelos de gestão e de execução, assim como os prazos e condições de conclusão, entrega, observação e recebimento do objeto constam no Termo de Referência, anexo a este Contrato.

4. CLÁUSULA QUARTA - SUBCONTRATAÇÃO

4.1. As regras sobre a subcontratação do objeto são aquelas estabelecidas no Termo de Referência, anexo a este Contrato.

5. CLÁUSULA QUINTA - PREÇO

5.1. O valor total da contratação é de R\$..... (.....).

5.2. No valor acima estão incluídas todas as despesas ordinárias diretas e indiretas decorrentes da execução do objeto, inclusive tributos e/ou impostos, encargos sociais, trabalhistas, previdenciários, fiscais e comerciais incidentes, taxa de administração, frete, seguro e outros necessários ao cumprimento integral do objeto da contratação.

5.3. O valor acima é meramente estimativo, de forma que os pagamentos devidos ao contratado dependerão dos quantitativos efetivamente fornecidos.

6. CLÁUSULA SEXTA - PAGAMENTO

6.1. O prazo para pagamento ao contratado e demais condições a ele referentes encontram-se definidos no Termo de Referência, anexo a este Contrato.

7. CLÁUSULA SÉTIMA - REAJUSTE

7.1. Os preços inicialmente contratados são fixos e irrevogáveis no prazo de um ano contado da data do orçamento estimado, em 26/06/2026.

7.2. Após o interregno de um ano, e independentemente de pedido do Contratado, os preços iniciais serão reajustados, mediante a aplicação, pelo Contratante, do Índice Nacional de Preços ao Consumidor Amplo (IPCA), exclusivamente para as obrigações iniciadas e concluídas após a ocorrência da anualidade.

7.3. Nos reajustes subsequentes ao primeiro, o interregno mínimo de um ano será contado a partir dos efeitos financeiros do último reajuste.

7.4. No caso de atraso ou não divulgação do(s) índice (s) de reajustamento, o Contratante pagará ao Contratado a importância calculada pela última variação conhecida, liquidando a diferença correspondente tão logo seja(m) divulgado(s) o(s) índice(s) definitivo(s).

7.5. Nas aferições finais, o(s) índice(s) utilizado(s) para reajuste será(ão), obrigatoriamente, o(s) definitivo(s).

7.6. Caso o(s) índice(s) estabelecido(s) para reajustamento venha(m) a ser extinto(s)

ou de qualquer forma não possa(m) mais ser utilizado(s), será(ão) adotado(s), em substituição, o(s) que vier(em) a ser determinado(s) pela legislação então em vigor.

7.7. Na ausência de previsão legal quanto ao índice substituto, as partes elegerão novo índice oficial, para reajustamento do preço do valor remanescente, por meio de termo aditivo.

7.8. O reajuste será realizado por apostilamento.

8. CLÁUSULA OITAVA - OBRIGAÇÕES DO CONTRATANTE

8.1. São obrigações do CONTRATANTE:

8.1.1. Exigir o cumprimento de todas as obrigações assumidas pelo CONTRATADO, de acordo com o contrato e seus anexos;

8.1.2. Receber o objeto no prazo e condições estabelecidas no Termo de Referência;

8.1.3. Notificar o CONTRATADO, por escrito, sobre vícios, defeitos, incorreções, imperfeições, falhas ou irregularidades verificadas na execução do objeto contratual, fixando prazo para que seja substituído, reparado ou corrigido, total ou parcialmente, às suas expensas, certificando-se de que as soluções por ele propostas sejam as mais adequadas;

8.1.4. Acompanhar e fiscalizar a execução do contrato e o cumprimento das obrigações pelo CONTRATADO;

8.1.5. Comunicar à empresa para emissão de Nota Fiscal relativa à parcela incontroversa da execução do objeto, para efeito de liquidação e pagamento, quando houver controvérsia sobre a execução do objeto, quanto à dimensão, qualidade e quantidade, conforme o art. 143 da Lei nº 14.133, de 2021;

8.1.6. Efetuar o pagamento ao CONTRATADO do valor correspondente à execução do objeto, no prazo, forma e condições estabelecidos no presente Contrato e no Termo de Referência;

8.1.7. Aplicar ao CONTRATADO as sanções previstas na lei e neste Contrato;

8.1.8. Não praticar atos de ingerência na administração do CONTRATADO, tais como:

8.1.8.1. indicar pessoas expressamente nominadas para executar direta ou indiretamente o objeto contratado;

8.1.8.2. fixar salário inferior ao definido em lei ou em ato normativo a ser pago pelo CONTRATADO;

8.1.8.3. estabelecer vínculo de subordinação com funcionário do CONTRATADO;

8.1.8.4. definir forma de pagamento mediante exclusivo reembolso dos salários pagos;

8.1.8.5. demandar a funcionário do CONTRATADO a execução de tarefas fora do escopo do objeto da contratação; e

8.1.8.6. prever exigências que constituam intervenção indevida da Administração na gestão interna do CONTRATADO.

8.1.9. Cientificar o órgão de representação judicial da Advocacia-Geral da União para adoção das medidas cabíveis quando do descumprimento de obrigações pelo CONTRATADO;

8.1.10. Explicitamente emitir decisão sobre todas as solicitações e reclamações relacionadas à execução do presente Contrato, ressalvados os requerimentos manifestamente impertinentes, meramente protelatórios ou de nenhum interesse para a boa execução do ajuste;

8.1.10.1. A Administração terá o prazo de 60 (sessenta) dias, a contar da data do protocolo do requerimento para decidir, admitida a prorrogação motivada, por igual período.

8.1.11. Responder eventuais pedidos de reestabelecimento do equilíbrio econômico-financeiro feitos pelo CONTRATADO no prazo máximo de 60 (sessenta) dias;

8.1.12. Notificar os emitentes das garantias quanto ao início de processo administrativo para apuração de descumprimento de cláusulas contratuais;

8.1.13. Comunicar o CONTRATADO na hipótese de posterior alteração do projeto pelo CONTRATANTE, no caso do art. 93, §2º, da Lei nº 14.133, de 2021.

8.2. A Administração não responderá por quaisquer compromissos assumidos pelo CONTRATADO com terceiros, ainda que vinculados à execução do contrato, bem como por qualquer dano causado a terceiros em decorrência de ato do CONTRATADO, de seus empregados, prepostos ou subordinados.

9. CLÁUSULA NONA - OBRIGAÇÕES DO CONTRATADO

9.1. O CONTRATADO deve cumprir todas as obrigações constantes deste Contrato e de seus anexos, assumindo como exclusivamente seus os riscos e as despesas decorrentes da boa e perfeita execução do objeto, observando, ainda, as obrigações a seguir dispostas:

9.2. Atender às determinações regulares emitidas pelo fiscal ou gestor do contrato ou autoridade superior e prestar todo esclarecimento ou informação por eles solicitados;

9.3. Reparar, corrigir, remover, reconstruir ou substituir, às suas expensas, no total ou em parte, no prazo fixado pelo fiscal do contrato, os bens e serviços nos quais se verificarem vícios, defeitos ou incorreções resultantes da execução ou dos materiais empregados;

9.4. Responsabilizar-se pelos vícios e danos decorrentes da execução do objeto, bem como por todo e qualquer dano causado à Administração ou terceiros, não reduzindo essa responsabilidade à fiscalização ou ao acompanhamento da execução contratual pelo CONTRATANTE, que ficará autorizado a descontar dos pagamentos devidos ou da garantia, caso exigida, o valor correspondente aos danos sofridos;

9.5. Quando não for possível a verificação da regularidade no Sistema de Cadastro de Fornecedores - SICAF, o CONTRATADO deverá entregar ao setor responsável pela fiscalização do contrato, até o dia trinta do mês seguinte ao da prestação dos serviços, os seguintes documentos:

9.5.1. prova de regularidade relativa à Seguridade Social;

9.5.2. certidão conjunta relativa aos tributos federais e à Dívida Ativa da União;

9.5.3. certidões que comprovem a regularidade perante a Fazenda Municipal ou Distrital do domicílio ou sede do CONTRATADO;

9.5.4. Certidão de Regularidade do FGTS – CRF; e

9.5.5. Certidão Negativa de Débitos Trabalhistas – CNDT.

9.6. Responsabilizar-se pelo cumprimento das obrigações previstas em Acordo, Convenção, Dissídio Coletivo de Trabalho ou equivalentes das categorias abrangidas pelo contrato, por todas as obrigações trabalhistas, sociais, previdenciárias, tributárias, fiscais, comerciais e as demais previstas em legislação específica, cuja inadimplência não transfere a responsabilidade ao CONTRATANTE e não poderá onerar o objeto do contrato;

9.7. Comunicar ao Fiscal do contrato tempestivamente, observada a urgência da situação, qualquer ocorrência anormal ou acidente que se verifique no local da execução do objeto contratual, não ultrapassando o prazo de 24 (vinte e quatro) horas;

9.8. Paralisar, por determinação do CONTRATANTE, qualquer atividade que não esteja sendo executada de acordo com a boa técnica ou que ponha em risco a segurança de pessoas ou bens de terceiros;

9.9. Manter, durante toda a vigência do contrato, em compatibilidade com as obrigações assumidas, todas as condições exigidas para habilitação na licitação ou para qualificação na contratação direta;

9.10. Cumprir, durante todo o período de execução do contrato, a reserva de cargos

prevista em lei para pessoa com deficiência, para reabilitado da Previdência Social ou para aprendiz, bem como as reservas de cargos previstas na legislação;

9.11. Comprovar a reserva de cargos a que se refere a cláusula acima, no prazo fixado pelo fiscal do contrato, com a indicação dos empregados que preencheram as referidas vagas;

9.12. Guardar sigilo sobre todas as informações obtidas em decorrência do cumprimento do contrato;

9.13. Arcar com o ônus decorrente de eventual equívoco no dimensionamento dos quantitativos de sua proposta, inclusive quanto aos custos variáveis decorrentes de fatores futuros e incertos, devendo complementá-los, caso o previsto inicialmente em sua proposta não seja satisfatório para o atendimento do objeto da contratação, exceto quando ocorrer algum dos eventos arrolados no art. 124, II, d, da Lei nº 14.133, de 2021;

9.14. Cumprir, além dos postulados legais vigentes de âmbito federal, estadual ou municipal, as normas de segurança do CONTRATANTE;

9.15. Alocar os empregados necessários ao perfeito cumprimento das cláusulas deste contrato, com habilitação e conhecimento adequados;

9.16. Prestar os serviços dentro dos parâmetros e rotinas estabelecidos;

9.17. Fornecer todos os materiais, equipamentos, ferramentas e utensílios demandados, em quantidade, qualidade e tecnologia adequadas, com a observância às recomendações aceitas pela boa técnica, normas e legislação de regência;

9.18. Conduzir os trabalhos com estrita observância às normas da legislação pertinente, cumprindo as determinações dos Poderes Públicos, mantendo sempre limpo o local de execução do objeto e nas melhores condições de segurança, higiene e disciplina;

9.19. Submeter previamente, por escrito, ao CONTRATANTE, para análise e aprovação, quaisquer mudanças nos métodos executivos que fujam às especificações do memorial descritivo ou instrumento congênere;

9.20. Cumprir as normas de proteção ao trabalho, inclusive aquelas relativas à segurança e à saúde no trabalho;

9.21. Não submeter os trabalhadores a condições degradantes de trabalho, jornadas exaustivas, servidão por dívida ou trabalhos forçados;

9.22. Não permitir a utilização de qualquer trabalho do menor de dezesesseis anos de idade, exceto na condição de aprendiz para os maiores de quatorze anos de idade, observada a legislação pertinente;

9.23. Não submeter o menor de dezoito anos de idade à realização de trabalho noturno e em condições perigosas e insalubres e à realização de atividades constantes na Lista de Piores Formas de Trabalho Infantil, aprovada pelo Decreto nº 6.481, de 12 de junho de 2008;

9.24. Receber e dar o tratamento adequado a denúncias de discriminação, violência e assédio no ambiente de trabalho;

9.25. Manter preposto aceito pela Administração no local do serviço para representá-lo na execução do contrato;

9.25.1. A indicação ou a manutenção do preposto da empresa poderá ser recusada pelo órgão ou entidade, desde que devidamente justificada, devendo a empresa designar outro para o exercício da atividade.

9.26. Não contratar, durante a vigência do contrato, cônjuge, companheiro ou parente em linha reta, colateral ou por afinidade, até o terceiro grau, de dirigente do CONTRATANTE ou de agente público que tenha desempenhado função na licitação ou que atue na fiscalização ou gestão do contrato, nos termos do artigo 48, parágrafo único, da Lei nº 14.133, de 2021;

9.27. Prestar todo esclarecimento ou informação solicitada pelo CONTRATANTE ou por

seus prepostos, garantindo-lhes o acesso, a qualquer tempo, ao local dos trabalhos, bem como aos documentos relativos à execução do contrato;

9.28. Promover a guarda, manutenção e vigilância de materiais, ferramentas, e tudo o que for necessário à execução do objeto, durante a vigência do contrato;

9.29. Assegurar aos seus trabalhadores ambiente de trabalho e instalações em condições adequadas ao cumprimento das normas de saúde, segurança e bem-estar no trabalho;

9.30. Fornecer equipamentos de proteção individual (EPI) e equipamentos de proteção coletiva (EPC), quando for o caso;

9.31. Garantir o acesso do CONTRATANTE, a qualquer tempo, ao local dos trabalhos, bem como aos documentos relativos à execução do contrato;

9.32. Promover a organização técnica e administrativa dos serviços, de modo a conduzi-los eficaz e eficientemente, de acordo com os documentos e especificações que integram o Termo de Referência, no prazo determinado;

9.33. Instruir seus empregados quanto à necessidade de acatar as normas internas da Administração;

9.34. Instruir seus empregados a respeito das atividades a serem desempenhadas, alertando-os a não executar atividades não abrangidas pelo contrato, devendo o CONTRATADO relatar ao CONTRATANTE toda e qualquer ocorrência neste sentido, a fim de evitar desvio de função.

10. CLÁUSULA DÉCIMA - OBRIGAÇÕES PERTINENTES À LGPD

10.1. As partes deverão cumprir a Lei nº 13.709, de 14 de agosto de 2018 - Lei Geral de Proteção de Dados Pessoais (LGPD), bem como as orientações, recomendações e normativos expedidos pela Agência Nacional de Proteção de Dados Pessoais (ANPD), no que couber, quanto a todos os dados pessoais a que tenham acesso em razão do certame ou do contrato administrativo, desde a fase de apresentação da proposta, independentemente de declaração ou de aceitação expressa.

10.2. Dados pessoais obtidos em decorrência deste instrumento deverão ser tratados exclusivamente para as finalidades que justificaram o seu acesso, de forma lícita, adequada e limitada, observados a boa-fé e os princípios previstos no art. 6º da LGPD.

10.3. É vedado o compartilhamento de dados pessoais com terceiros fora das hipóteses legalmente autorizadas ou sem prévia anuência do CONTRATANTE, ressalvadas as obrigações legais ou regulatórias.

10.4. O CONTRATADO deverá informar ao CONTRATANTE, no prazo de até 5 (cinco) dias úteis, a celebração de contratos de suboperação ou subcontratação que envolvam tratamento de dados pessoais, permanecendo integralmente responsável pela observância desta cláusula por tais terceiros.

10.5. Encerradas as finalidades que justificaram o tratamento, os dados pessoais deverão ser eliminados, nos termos do art. 15 da LGPD, ressalvadas as hipóteses previstas no art. 16, inclusive para cumprimento de obrigações legais, contratuais ou de controle.

10.6. O CONTRATADO compromete-se a orientar e capacitar seus empregados, prepostos e colaboradores quanto aos deveres, requisitos e responsabilidades decorrentes da LGPD.

10.7. O CONTRATADO deverá adotar medidas técnicas e administrativas aptas a proteger os dados pessoais contra acessos não autorizados e situações acidentais ou ilícitas de destruição, perda, alteração ou vazamento, observadas as boas práticas de segurança da informação e o nível de risco do tratamento.

10.8. Na hipótese de ocorrência de incidente de segurança que possa acarretar risco ou dano relevante aos titulares dos dados pessoais ou ao CONTRATANTE, o CONTRATADO deverá comunicar o fato de forma imediata, ou no prazo máximo de 24 (vinte e quatro) horas, a contar da ciência do incidente, fornecendo as informações disponíveis para a adoção das providências cabíveis.

10.9. O CONTRATADO deverá cooperar com o CONTRATANTE no atendimento às requisições dos titulares de dados pessoais, bem como fornecer informações razoáveis e disponíveis para fins de cumprimento da LGPD, inclusive para elaboração ou atualização de Relatório de Impacto à Proteção de Dados Pessoais, quando aplicável.

10.10. O CONTRATANTE poderá realizar diligências e solicitar comprovações quanto ao cumprimento desta cláusula, devendo o CONTRATADO atender prontamente às solicitações formuladas.

10.11. O presente contrato poderá ser ajustado, mediante termo aditivo, sempre que necessário para adequação a novas exigências legais ou regulamentares relativas à proteção de dados pessoais, especialmente aquelas expedidas pela ANPD.

11. CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA - GARANTIA DE EXECUÇÃO

11.1. Não haverá exigência de garantia contratual da execução.

12. CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA - INFRAÇÕES E SANÇÕES ADMINISTRATIVAS

12.1. As regras acerca de infrações e sanções administrativas referentes à execução do contrato são aquelas definidas no Termo de Referência, anexo a este Contrato.

13. CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA - DA EXTINÇÃO CONTRATUAL

13.1. O contrato será extinto quando vencido o prazo nele estipulado, independentemente de terem sido cumpridas ou não as obrigações de ambas as partes contraentes.

13.2. O contrato poderá ser extinto antes do prazo nele fixado, sem ônus para o CONTRATANTE, mediante justificativa formal de que não dispõe de créditos orçamentários para sua continuidade ou de que o contrato não mais lhe oferece vantagem.

13.3. Nesse caso, a extinção antecipada ocorrerá na próxima data de aniversário do contrato, garantindo um prazo mínimo de dois meses para ciência formal do contratado, devendo ser observada a regra do art. 183 da Lei nº 14.133, de 2021 para a contagem deste prazo.

13.4. O contrato poderá ser extinto com fundamento na ausência de créditos orçamentários ou na perda de vantagem contratual antes da data de aniversário, desde que ocorra com ônus para o CONTRATANTE, conforme previsto no art. 138, §2º, da Lei nº 14.133, de 2021.

13.5. O contrato poderá ser extinto antes de cumpridas as obrigações nele estipuladas, ou antes do prazo nele fixado, por algum dos motivos previstos no artigo 137 da Lei nº 14.133, de 2021, bem como amigavelmente, assegurados o contraditório e a ampla defesa.

13.6. Nesta hipótese, aplicam-se também os artigos 138 e 139 da mesma Lei.

13.7. A alteração social ou a modificação da finalidade ou da estrutura da empresa não ensejará a extinção se não restringir sua capacidade de concluir o contrato.

13.8. Se a operação implicar mudança da pessoa jurídica contratada, deverá ser formalizado termo aditivo para alteração subjetiva.

13.9. O termo de extinção, sempre que possível, será precedido:

13.9.1. Do balanço dos eventos contratuais já cumpridos ou parcialmente cumpridos;

- 13.9.2. Da relação dos pagamentos já efetuados e ainda devidos;
- 13.9.3. Das indenizações e multas.
- 13.10. A extinção do contrato não configura óbice para o reconhecimento do desequilíbrio econômico-financeiro, hipótese em que será concedida indenização por meio de termo indenizatório.
- 13.11. O CONTRATANTE poderá ainda:
- 13.11.1. nos casos de obrigação de pagamento de multa pelo CONTRATADO, reter a garantia prestada a ser executada, conforme legislação que rege a matéria; e
- 13.11.2. nos casos em que houver necessidade de ressarcimento de prejuízos causados à Administração, nos termos do inciso IV do art. 139 da Lei n.º 14.133, de 2021, reter os eventuais créditos existentes em favor do CONTRATADO decorrentes do contrato.
- 13.12. O contrato poderá ser extinto caso se constate que o CONTRATADO mantém vínculo de natureza técnica, comercial, econômica, financeira, trabalhista ou civil com dirigente do órgão ou entidade contratante ou com agente público que tenha desempenhado função na licitação ou na contratação direta, ou atue na fiscalização ou na gestão do contrato, ou que deles seja cônjuge, companheiro ou parente em linha reta, colateral ou por afinidade, até o terceiro grau.

14. CLÁUSULA DÉCIMA QUARTA - ALTERAÇÕES

- 14.1. Eventuais alterações contratuais reger-se-ão pela disciplina dos arts. 124 e seguintes da Lei nº 14.133, de 2021.
- 14.2. O CONTRATADO é obrigado a aceitar, nas mesmas condições contratuais, os acréscimos ou supressões que se fizerem necessários, até o limite de 25% (vinte e cinco por cento) do valor inicial atualizado do contrato.
- 14.3. As supressões resultantes de acordo celebrado entre as partes contratantes poderão exceder o limite de 25% (vinte e cinco por cento) do valor inicial atualizado do contrato.
- 14.4. As alterações contratuais deverão ser promovidas mediante celebração de termo aditivo, submetido à prévia aprovação da consultoria jurídica do CONTRATANTE, salvo nos casos de justificada necessidade de antecipação de seus efeitos, hipótese em que a formalização do aditivo deverá ocorrer no prazo máximo de 1 (um) mês.
- 14.5. Registros que não caracterizam alteração do contrato podem ser realizados por simples apostila, dispensada a celebração de termo aditivo, na forma do art. 136 da Lei nº 14.133, de 2021.

15. CLÁUSULA DÉCIMA QUINTA - DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

- 15.1. A despesa orçamentária para a contratação do objeto deste instrumento correrá à **Conta Orçamentária nº xxxxx - xxxxxxxx, Centro de Custos xxxxxx - xxxxxxxx**.
- 15.2. Nos exercícios seguintes, as despesas correrão à conta de dotação orçamentária própria, consignada no respectivo Orçamento Anual, ficando o Contratante obrigado a apresentar, no início de cada exercício, a respectiva Nota de Empenho estimativa, e em havendo necessidade, emitir Nota de Empenho complementar, respeitada a mesma classificação orçamentária.

16. CLÁUSULA DÉCIMA SEXTA - DOS CASOS OMISSOS

- 16.1. Os casos omissos serão decididos pelo contratante, segundo as disposições contidas na Lei nº 14.133, de 2021, e demais normas federais aplicáveis e, subsidiariamente, segundo as disposições contidas na Lei nº 8.078, de 1990 – Código de Defesa do Consumidor – e normas e princípios gerais dos contratos.

17. CLÁUSULA DÉCIMA SÉTIMA - PUBLICAÇÃO

17.1. Incumbirá ao CONTRATANTE divulgar o presente instrumento no Portal Nacional de Contratações Públicas (PNCP), na forma prevista no art. 94 da Lei nº 14.133, de 2021, bem como no respectivo sítio oficial na Internet, em atenção ao art. 91, caput, da Lei nº 14.133, de 2021, e ao art. 8º, §2º, da Lei nº 12.527, de 2011, c/c art. 7º, §3º, inciso V, do Decreto nº 7.724, de 2012.

18. CLÁUSULA DÉCIMA OITAVA - FORO

18.1. Fica eleito o Foro da Justiça Federal, na cidade de Brasília, Seção Judiciária Federal do Distrito Federal, para dirimir os litígios que decorrerem da execução deste Termo de Contrato que não puderem ser compostos pela conciliação, conforme art. 92, §1º, da Lei nº 14.133/21.

Brasília/DF, datado conforme consta das assinaturas.



Documento assinado eletronicamente por **Dayane Nonato de Brito Alves Sousa, Chefe do Setor de Atas e Contratações Nacionais**, em 11/09/2026, às 12:02, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 4º, § 3º, do [Decreto nº 10.543, de 13 de novembro de 2020](#).



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site https://confea.sei.gov.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0, informando o código verificador **1671882** e o código CRC **B52B38F2**.